

Protocolo 9.923/2022

De: Fillipe Matos

Para: SEFAZ-PROT - Protocolo

Data: 19/12/2022 às 10:31:16

Setores (CC):

SEFAZ-PROT

Setores envolvidos:

PGM, GABINETE, CSJMRS, SEFAZ-CON, SEFAZ-PROT, SEFAZ-CC, CMDCA, CMAMRS

PLANO DE TRABALHO

Entrada*:

Site

Ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

Prezados,

É com satisfação que a Associação Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu - Casa da Gente, vem, por meio de seu presidente, apresentar o plano de trabalho, conforme edital de Chamamento Público, SC N° 001/2022/CMDCA, para que seja analisado e deferido.

Att, Casa da Gente.

Anexos:

cartao_cnpj.pdf

Certidao_narrativa_Centro_Socio_Educacional_Sao_Judas_Tadeu_12_12_2022_1_.pdf

CNH_Digital.pdf

PROJETO_SOMAR_Centro_Socio_Educacional_E_Cultural_Sao_Judas_Tadeu_1_.pdf

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.929.615/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2011	
NOME EMPRESARIAL CENTRO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JUDAS TADEU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE EDUCACAO SOCIAL E CULTURAL SAO JUDAS TADEU			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST GERAL DE BARBACENA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA	
CEP 88.790-000	BAIRRO/DISTRITO BARBACENA	MUNICÍPIO LAGUNA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3647-1869	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2022** às **10:24:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE LAGUNA
Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da
Comarca de Laguna/SC
INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO
OFICIAL REGISTRADORA
Ingrid Brandão Sartor Dario
Oficial Registradora

CERTIDÃO NARRATIVA DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros e arquivos desta serventia, deles os de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, neles encontrei:

- Ata de Alteração Estatutária nº 30, de 14/12/2016, do Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu, registrada no Livro A-16, fl. 181, nº 4318, em 13/02/2017;
- Ata de Eleição da Diretoria nº 36, de 20/03/2021, do Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu, registrada no Livro A-19, fl. 004, nº 5041, em 15/04/2021;
- Ata de Substituição de Tesoureiro nº 37, de 25/09/2021, do Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu, registrada no Livro A-19, fl. 117, nº 5154, em 20/10/2022, que seguem em forma de anexo por cópias reprográficas, perfazendo 12 (doze) páginas, todas elas por mim numeradas e rubricadas, as quais possuem o mesmo valor dos respectivos originais, para todos os efeitos de direito, em juízo ou fora dele, nos termos do artigo 217 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e artigo 161 da Lei e Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).

O referido é verdade e dou fé.
Laguna - SC, 12 de dezembro de 2022.

INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO
OFICIAL REGISTRADORA

Digitado por: INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO
Emolumentos

6 Adicionais por folha excedente - R\$ 26,64
1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 12,22
1 Selo de Fiscalização pago (GRK93003-09C8) - R\$ 3,11
Total: R\$ 41,97



Cartório de Registro Civil, de Títulos e Documentos e de Pessoas
Jurídicas da Comarca de Laguna - SC
R. Coronel Fernandes Martins, 470, Ed. Milenium, Sala 102,
B. Progresso Laguna - SC CEP: 88790-000
cartorio.laguna@yahoo.com.br - (48) 3644-6957

Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Laguna/SC - Rua Coronel Fernandes
Martins, 470, Edifício Milenium, Sala 102, Bairro Progresso - Laguna - SC - CEP: 88790-000 -
cartorio.laguna@yahoo.com.br - (48) 3644-6957



ATA Nº30

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, no Centro Cultural Santo Antônio dos Anjos, no bairro Centro, neste município de Laguna, reuniram-se os sócios do Centro de Educação Social e Cultural São Judas Tadeu – Casa da Gente, com primeira convocação às dezenove horas e segunda convocação as dezenove e trinta horas, estando presentes 16 (dezesseis) associados. A reunião foi aberta pela presidente Maria Alves dos Santos, que deu as boas vindas aos presentes e apresentou a proposta da segunda alteração do Estatuto da Entidade nos seguintes itens:

1. Modificação do nome que passa de “Centro de Educação Social e Cultural São Judas Tadeu” para “Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu”;

2. Art 4º modificada a redação dos seus incisos;

I – incluiu-se a expressão “e sociais”

II – passou a ter a seguinte redação: “Desenvolver ações educativas, culturais e sociais com as crianças do Ensino Fundamental, oferecendo-lhes reforço escolar e ou outras atividades que possam contribuir para seu aperfeiçoamento social e cultural”.

III - passou a ter a seguinte redação: “desenvolver ações sociais e culturais com a comunidade em geral do Bairro Barbacena”

IV - passou a ter a seguinte redação: “proporcionar atendimento às famílias de baixa renda, em especial àquelas das quais as crianças são atendidas pelo Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, como maneira de ampliar a atuação junto às pessoas envolvidas”

V - passou a ter a seguinte redação: “fomentar o desenvolvimento socio-econômico e fortalecimento da identidade cultural”

VI - passou a ter a seguinte redação: “organizar, planejar e executar projetos e ações nas áreas de atuação acima citadas, inclusive com a inserção de adolescentes nos projetos desenvolvidos”

VII - passou a ter a seguinte redação: “promover o intercâmbio e a cooperação institucional, nacionais e internacionais, nas diversas formas possíveis, firmar convênios, ajustes e acordos, visando atingir seus objetivos”

VIII - passou a ter a seguinte redação: “incentivar o intercâmbio e a cooperação entre as comunidades”

3. Art 7º acrescentado no inciso II o acréscimo de patrimônio representado por “Um terreno, localizado em frente à sede do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, onde está instalado o parquinho infantil”

Maria Alves dos Santos
Emília
Adriana
23.221
OAB/SC 23.221



4. Art 14º acrescenta o inciso V – “Alterar o presente Estatuto Social”

5. Art 16º modifica a redação do Inciso V substituindo a expressão “mensalmente” por “semestralmente”

6. Art 33º modifica a redação do parágrafo único que passa a ser: “A inobservância destes deveres acarretará na suspensão ou no desligamento do sócio, a critério da Diretoria, mediante procedimento que garanta ampla defesa e contraditório ao associado”

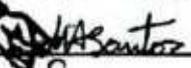
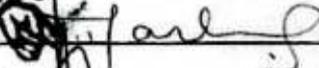
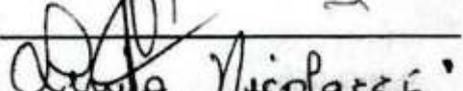
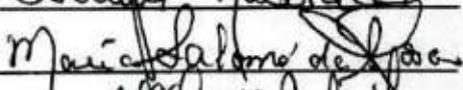
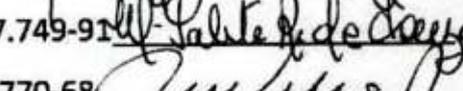
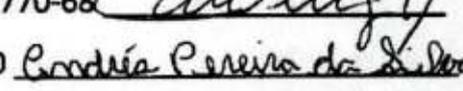
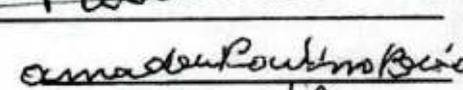
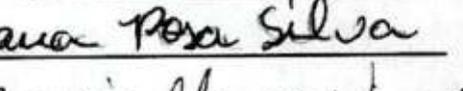
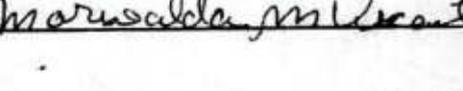
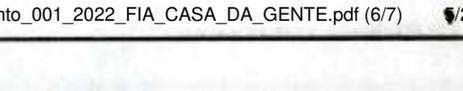
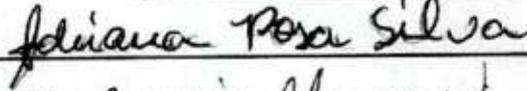
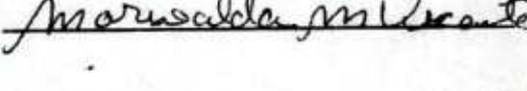
7. Art 38º modifica a redação substituindo a expressão “comprovadamente” por “prioritariamente”

8. Art 39º modifica a redação substituindo a expressão “Conselho Nacional de Serviço Social” por “Conselho Municipal de Assistência Social”

9. Foram suprimidos os artigos 42º e 43º por não terem mais utilidade.

Todas as propostas acima foram aprovadas por unanimidade dos presentes.

A reunião foi encerrada pela Presidente Maria Alves dos Santos, que agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a constar, a presente Ata foi lida e aprovada por todos os presentes, que vai por mim, Secretário Vladimir Fernando Stello, assinada assim como por todos os presentes.

- ✓ 1º Secretário: Vladimir Fernando Stello – CPF 382.758.800-68 
- Presidente de Honra: Samir Azmi Ibrahim Ahmad- CPF 558.937.679-34 
- ✓ Presidente: Maria Alves dos Santos – CPF 069.272.389-19 
- Vice-Presidente: Sonia B. de Souza A. Zanini – CPF 257.476.499-19 
- × 1º Tesoureiro: Maria Marlene da S. Silveira – CPF 889.015.059-91 
- 2º Tesoureiro: Joel Antonio Lorenzoni – CPF 556.193.630-15 
- 2º Secretário: Lenira Amboni Nicolazzi – CPF 438.998.110-20 
- Oradora: Maria Salomé da Silva Rosa – CPF 607.116.719-15 
- Conselho Fiscal: Maria Salete Remor de Souza– CPF 601.657.749-91 
- Conselho Fiscal: Maria Matilde Vilegas Jaramilo–CPF 764.703.770-68 
- Conselho Fiscal: Andreia Pereira da Silva–CPF 018.416.399-40 
- Conselho Fiscal: Ana Nunes da Silva- CPF 823.402.699-20 
- Conselho Fiscal: Rogério da Silva- CPF 591.184.669-15 
- Conselho Fiscal: Amadeu Paulino Pereira – CPF 
- Sócio: Adriana da Rosa Silva – CPF 142.360.148-31 
- Sócio: Marivalda Martinho Vicente –CPF 788.889.649-91 



ESTATUTO DO CENTRO SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - O Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Loteamento São Judas Tadeu, Bairro de Barbacena, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, é uma sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, constituída em 22 de março de 2011, por iniciativa de uma equipe de pessoas interessadas neste projeto de Educação, e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Art. 2º - O prazo de duração do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu será por tempo indeterminado.

Art. 3º - A sede da Diretoria será no mesmo endereço do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, estabelecido no Loteamento São Judas Tadeu, Bairro de Barbacena, na cidade de Laguna, e Foro na Comarca de Laguna, no Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 4º - O Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu tem por objetivos:

I. desenvolver ações educativas, culturais e sociais às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, cujas mães exercem, comprovadamente, atividades profissionais;

II. desenvolver ações educativas, culturais e sociais com as crianças do Ensino Fundamental, oferecendo-lhes reforço escolar e ou outras atividades que possam contribuir para seu aperfeiçoamento social e cultural;

III. desenvolver ações sociais e culturais com a comunidade em geral do Bairro Barbacena;

IV. proporcionar atendimento às famílias de baixa renda, em especial àquelas das quais as crianças são atendidas pelo Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, como maneira de ampliar a atuação junto às pessoas envolvidas;

V. fomentar o desenvolvimento socio-econômico e fortalecimento da identidade cultural;

VI. organizar, planejar e executar projetos e ações nas áreas de atuação acima citadas, inclusive com a inserção de adolescentes nos projetos desenvolvidos;

VII. promover o intercâmbio e a cooperação institucional, nacionais e internacionais, nas diversas formas possíveis, firmar convênios, ajustes e acordos, visando atingir seus objetivos;

VIII. incentivar o intercâmbio e a cooperação entre as comunidades.

PARÁGRAFO ÚNICO- Preencher-se-ão, preferencialmente as vagas, com crianças e moradores do Bairro de Barbacena.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos constantes no artigo anterior o Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu dará especialmente assistência quanto a:

I - Alimentação

II - Estimulação

III - Recreação

IV - Aspectos físicos, psicológicos, cognitivos, sociais e culturais.

Art. 6º - O Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu executará seus objetivos sem qualquer discriminação de cor, credo religioso, situação social e política.

M. Santos

[Assinatura]
Licença Fernando Nandi Vicente
(: 23.221



PARÁGRAFO ÚNICO – Fica expressamente proibido o envolvimento do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu em atividades políticas partidárias, o que não exclui a participação em atos cívicos e/ou religiosos identificados com seus objetivos sociais.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO E DA RENDA

Art. 7º – O Patrimônio do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu será constituído por:

- I – um imóvel construído pela comunidade de Laguna, situado no Bairro de Barbacena, cujo terreno foi cedido Pela Associação das Damas de Caridade, da Paróquia Santo Antonio;
- II- um terreno, localizado em frente à sede do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, onde está instalado o parquinho infantil;
- III – bens e direitos que venha a possuir;
- IV – contribuições;
- V – subvenções, doações e legados;
- VI – rendas patrimoniais e eventuais;
- VII – rendas oriundas de promoções e campanhas financeiras;
- VIII - convênios com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 8º – O Patrimônio e a renda do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, destinar-se-ão exclusivamente para prover, manter e desenvolver suas atividades estatutárias, e serão aplicadas somente no Município de Laguna.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

Art. 9º – O Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu será regido, administrado e fiscalizado pelos seguintes Órgãos:

- I – ASSEMBLÉIA GERAL
- II – DIRETORIA
- III – CONSELHO FISCAL

TÍTULO I - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 10º – A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, terá a participação dos sócios fundadores, sócios beneméritos, sócios colaboradores e pais das crianças ou responsáveis que estejam freqüentando o Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, podendo dela participar toda e qualquer pessoa.

Art. 11º – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do Exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observada as prescrições legais e estatutárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) de seus sócios fundadores, beneméritos, colaboradores e pais das crianças, tomando-se por base a totalidade dos mesmos, independente da proporcionalidade, e em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de associados.

Art. 12º – As Assembléias Gerais, quer sejam ordinárias ou extraordinárias, poderão ser convocadas

- Pelo Presidente da Diretoria
- Por 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria
- Pelo Conselho Fiscal
- 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos e deveres
- Ou por 2/3 (dois terços) dos pais ou responsáveis das crianças que estejam regularmente freqüentando o Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu.

PARÁGRAFO ÚNICO – A convocação sempre será feita através de edital ou convite escrito a todos os associados e colocação de cartazes nos principais pontos públicos do Bairro Barbacena, com antecedência de 07 (sete dias)

M. Santos



Art. 13º – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes que tenham direito de votar, não computados os votos brancos, nulos e abstenções.

Art. 14º – Compete à Assembléia Geral:

- I – fixar a orientação geral das atividades do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu;
- II – eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III – manifestar-se sobre o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
- IV – autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos do Centro de Educação Social e Cultural São Judas Tadeu;
- V – alterar o presente Estatuto Social;
- VI – deliberar sobre outros assuntos relacionados no Edital de Convocação.

TÍTULO II - DA DIRETORIA

Art. 15º – A Diretoria, que terá o mandato de 2 (dois anos) permitida a reeleição, será constituída por 07 (sete) membros, a saber:

- PRESIDENTE DE HONRA
- PRESIDENTE
- PRIMEIRO SECRETÁRIO
- SEGUNDO SECRETÁRIO
- PRIMEIRO TESOUREIRO
- SEGUNDO TESOUREIRO
- ORADOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No exercício de suas funções, os membros da Diretoria não perceberão remuneração a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será cientificado e substituído, o membro da Diretoria que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, injustamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese do parágrafo anterior, os demais membros da Diretoria indicarão o substituto, até eleição pela Assembléia Geral.

Art. 16º - Compete à Diretoria

- I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II – Planejar as atividades da Gestão;
- III – Examinar e aprovar balancetes e balanços, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.
- IV – Elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral o Relatório anual e o Balanço Geral
- V – Reunir-se, ordinariamente, semestralmente, independentemente de convocação e, extraordinariamente sempre que convocada na forma prevista neste Estatuto.
- VI – Receber as contribuições que forem destinadas ao Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu.
- VII – Deliberar sobre a concessão de título de sócio benemérito
- VIII – Organizar o quadro de pessoal necessário ao funcionamento do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, fixando os salários nas diferentes funções e dando parecer quanto às contratações.
- IX – Aprovar o Regimento, onde serão fixadas as atribuições, discriminados os serviços e definidos os direitos e obrigações dos membros da Diretoria e demais Órgão, bem como outros documentos necessários à administração do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu.
- X – Deliberar sobre os casos omissos neste presente Estatuto.

Art. 17º – Todos os atos que criem, modifiquem ou extingam obrigações para o Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, ou dispensem terceiros de obrigações para com ele, serão validados em Assembléia Geral e firmados pelo Presidente e um Diretor.

M. Santos



Art. 18º – Compete ao Diretor Presidente

- I - Representar a Diretoria, judicial e extra-judicialmente
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o regimento interno e as demais disposições aplicáveis.
- III - Presidir as Assembléias Gerais
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria
- V – em conjunto com o Diretor Vice-Presidente ou substituto e o 1º. Tesoureiro e 2º. Tesoureiro, abrir e movimentar as contas bancárias em nome do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu, junto a quaisquer Instituições financeiras e de crédito em geral.
- VI - Praticar todos os atos concernentes à administração do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu.

Art. 19º – Compete ao Diretor Vice-Presidente

- I - Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos
- II - Assumir o mandato em caso de vacância do presidente, até o seu término do mandato.
- III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Diretor Presidente e demais membros da diretoria.

Art. 20º – Compete ao Primeiro Secretário:

- I - substituir o Diretor Vice-Presidente, em suas faltas ou impedimentos
- II - substituir o Diretor Presidente, quando em suas faltas ou impedimentos ocorrer a Diretora Vice-Presidente.
- III - secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, redigindo as competentes atas.
- IV - redigir e assinar juntamente com a presidência, quando necessário, as correspondências, publicar e noticiar as atividades do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu.

Art. 21º – Compete ao Segundo Secretário

- I - substituir ao Primeiro Secretário, no caso de suas faltas e ausências.
- II - auxiliar na redação das atas das reuniões e Assembléias Gerais.
- III - auxiliar na redação das correspondências e manter em ordem e arquivado os documentos administrativos.

Art. 22º – Compete ao Primeiro Tesoureiro

- I - arrecadar e mandar contabilizar as contribuições dos associados, doações, rendas, auxílios financeiros, livro-caixa, assinar com a presidência a emissão de cheques e movimentação financeira.
- II – pagar as contas autorizadas pela presidência ou substituto e prestar contas mediante balancetes mensais.
- III – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- IV – conservar sob a guarda e responsabilidade do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu os documentos relativos à tesouraria.
- V – manter o numerário depositado em estabelecimento de crédito.
- VI – em conjunto com o Diretor Presidente, Vice-Presidente ou substituto, abrir contas em estabelecimentos bancários e zelar pela sua integridade.

TÍTULO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º – O Conselho Fiscal será composto por 03 (Três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos ou reeleitos em Assembléia Geral, com mandato de 02 (Dois) anos

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal

- I - emitir parecer sobre o orçamento, contas e Relatórios da Diretoria, solicitando informações que se fizerem necessárias ao julgamento pela Assembléia Geral.
- II - fiscalizar os atos da Diretoria
- III - fazer observar as disposições deste Estatuto.

Art. 25º – Pelo desempenho de suas atividades, os membros do Conselho Fiscal, não receberão qualquer remuneração.

Handwritten signature

Luiz Fernando Nandi Vicente
OAB/SC 23.221



CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 26º - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, data em que serão elaboradas as seguintes demonstrações financeiras:

- I - Balanço Patrimonial
- II - Demonstração de resultados de exercício
- III - Demonstrações das origens e aplicação de Recursos

Art. 27º - O Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu não distribuirá lucros, bonificações ou outras vantagens a qualquer título, a seus dirigentes, associados ou mantenedores.

CAPÍTULO VI - DOS SÓCIOS

Art. 28º - O Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, terá 03 (três) categorias de sócios:

- I - Sócios fundadores
- II - Sócios beneméritos
- III - Sócios colaboradores

Art. 29º - São considerados "Sócios Fundadores" os que subscreveram a Ata de Fundação do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu.

Art. 30º - São considerados "Sócios Beneméritos" os que prestaram ou prestam relevantes serviços ao Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu.

PARÁGRAFO ÚNICO - A concessão de título de "Sócio Benemérito" dependerá de voto favorável de 2/3 (dois terços) da Diretoria.

Art. 31º - São considerados "Sócios Colaboradores" os que espontaneamente, estejam colaborando financeiramente, materialmente ou com serviços durante um período mínimo consecutivo de 06 (seis) meses e se dispuserem a cumprir o contido no presente Estatuto.

TÍTULO I - DOS DIREITOS

Art. 32º - São direitos dos sócios

- I - Deliberar, pelo voto, em Assembléia Geral;
- II - Participar das reuniões mensais da Diretoria;
- III - indicar novos Sócios;
- IV - Sugerir medidas e ações que julguem serem necessárias ao bom funcionamento do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu e consecução de seus objetivos.

TÍTULO II - DOS DEVERES

Art. 33º - São deveres dos sócios

- I - Comparecer às Assembléias Gerais;
- II - Cumprir suas obrigações estatutárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inobservância destes deveres acarretará na suspensão ou no desligamento do sócio, a critério da Diretoria, mediante procedimento que garanta ampla defesa e contraditório ao associado.

Art. 34º - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais que a Diretoria e seus representantes legais contraírem em nome do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, e não há, entre quaisquer deles, direitos e obrigações recíprocas.

M. Santos

Luis Fernando Nandi Vianna
OAB/SC 23.131



TÍTULO III - DA EXCLUSÃO DE MEMBROS

Art. 35º – Serão considerados excluídos os membros que assim o desejarem, mediante comunicação formal ao Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, e após aprovação da Diretoria, em função da possibilidade de pendência para com algum órgão da entidade.

Art.36º – Poderão ser excluídos dos quadros do Centro, os membros que não cumpram com os deveres estabelecidos no presente Estatuto ou cometam atos considerados contrários aos objetivos da mesma, por proposta da Assembléia Geral, especialmente convocada para discutir o assunto, a qual nomeará comissão para apuração e julgamento da falta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da decisão de exclusão dos quadros do Centro, será o associado notificado, com contra-recibo, sendo-lhe deferido prazo de dez (10) dias para Defesa perante a comissão retro-mencionada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da decisão da comissão para tanto designada, no sentido da exclusão do associado, caberá Recurso à Diretoria, no prazo de dez (10) dias a partir da ciência daquela, mediante contra-recibo.

CAPÍTULO VII - DOS GENITORES OU RESPONSÁVEIS

Art. 37º – Os genitores ou responsáveis, cujas crianças estejam freqüentando o Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu deverão:

I – Na medida do possível, colaborar com trabalho voluntário para que o Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu atinja seus objetivos na melhor forma possível;

II – Comparecer às Reuniões que forem convocadas;

III – Colaborar no sentido do melhor aproveitamento da criança sob os cuidados do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, cumprindo as normas e determinações vigentes, acatando as orientações, quer estas se relacionem como o Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu e a criança, ou a criança e seu ambiente familiar.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento destas obrigações implicará no desligamento de sua (s) criança (s) do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, a critério da Diretoria.

CAPÍTULO VIII - DAS MATRÍCULAS

Art. 38º – Será matriculada toda e qualquer criança, comprovadamente carente, de 0 a 5 anos de idade, residente, preferencialmente no Bairro de Barbacena, que viva sob a guarda e responsabilidade dos pais ou outro parente, e desde que, prioritariamente, exerçam atividades remuneradas, obedecido o número de vagas e os critérios de seleção a serem fixados pela Diretoria.

CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO

Art. 39º– Caberá à Assembléia Geral, dispor sobre a dissolução do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, hipótese essa em que o patrimônio reverterá em benefício de Entidade Congênere ou afim, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social cuja sede seja no Município de Laguna.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40º – O presente Estatuto será alterado, por decisão da Assembléia Geral, devidamente convocada para este fim.

Art. 41º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral.

M. Santos

Luís Fernando Mendel Vicente
OAB/SC 23.231



Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu
CNPJ: 13.929.615/0001-49

ATA Nº 36

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU – BIÊNIO 2021/2023

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se via on-line os sócios do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu – Casa da Gente, com primeira convocação às quinze horas e segunda convocação as quinze e trinta horas. A reunião foi aberta pelo 1º Secretário que passou a palavra ao presidente Joel Antônio Lorenzoni que deu as boas vindas aos presentes e apresentou a nominata da Chapa Única da Diretoria para o Biênio 2021/2023, composta da seguinte forma Presidente de Honra: Maria Salete Remor de Souza; Presidente: Joel Lorenzoni; Vice-Presidente: Rogério da Silva; 1º Tesoureiro: Maria Matilde Villegas Jaramillo; 2º Tesoureiro: Adriana da Rosa Silva; 1º Secretário: Vladimir Fernando Stello; 2º Secretário: Sonia Bernadete de Souza Amante Zanini; Oradora: Lenira Amboni Nicolazzi; Conselho Fiscal: Maria Marlene da Silva Silveira – Diretora, Irmã Maria Alves dos Santos, Fernanda Guedes Fretta Martins; Suplentes do Conselho Fiscal: Miriam Inhaia de Oliveira, Eliane Serafim Martins, Cleusa do Amaral Darela, Suzian Zomer Maria. Esta chapa foi eleita por unanimidade pelos presentes. Foi lida a Ata de prestação de contas, que foi aprovada por todos os presentes. A Irmã Maria salientou que durante o ano 2020, em função da pandemia, as atividades da Creche foram suspensas, no entanto o Centro não parou suas atividades com a comunidade sendo oferecidas 3.143 marmitas e 537 cestas básicas. Joel Lorenzoni ressaltou que foi tudo feito a partir de doações e que o Centro não recebeu nenhum tipo de ajuda governamental. A posse da nova diretoria foi realizada de imediato. A reunião foi encerrada pelo presidente Joel Antônio Lorenzoni que agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a constar, a presente Ata foi lida e aprovada por todos os presentes, que vai por mim, Secretário Vladimir Fernando Stello, assinada, assim como por todos os presentes, na lista em anexo.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'M. Amante', 'Suzian', 'Joel', 'V. Stello', 'Sonia', 'Lenira', 'Miriam', 'Eliane', 'Cleusa', 'Fernanda', 'Maria']



Estado de Santa Catarina
 Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de
INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO - OFICIAL REGISTRADORA
 Rua Coronel Fernandes Martins, 470, Edifício Milenium, Sala 102, Progresso,
 Laguna - SC, 86790-000 - (48) 3644-8967 - cartoria.laguna@yahoo.com.br



1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 003536 Data: 14/04/2021 Livro: 0010 Folha: 161
 Registro: 005041 Data: 15/04/2021 Livro: A-019 Folha: 004

Qualidade: Integral | Natureza: Atas da AGO nº 36 do CENTRO
 SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU, de

Apresentante: Joel Antonio Lorenzoni

Emolumentos: Averbação R\$ 90,56, Selos R\$ 1,82 - Total R\$ 93,38 - Recibo nº 77611

Selo Digital de Fiscalização de tipo Normal - GCR91199-MESE
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dom. 16. Laguna - 15 de abril de 2021



INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO - OFICIAL REGISTRADORA

[Handwritten signature in black ink]

Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu
CNPJ: 13.929.615/0001-49



ATA Nº 37

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se via on-line os sócios do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu – Casa da Gente, com primeira convocação às quinze horas e trinta minutos, e segunda convocação às dezesseis horas. A reunião foi aberta pelo 1º Secretário que passou a palavra ao presidente Joel Antônio Lorenzoni que deu as boas vindas aos presentes e apresentou a pauta principal da Reunião: Substituição do 1º.Tesoureiro. Passou a palavra a Srª Maria Matilde para exposição de seus motivos: impossibilidade de seguir na função de 1ª tesoureira em decorrência da sobrecarga de trabalho na universidade, mas que segue participando do Centro Cultural como associada. Joel elogiou o seu trabalho, que foi intocável, e agradeceu o empenho durante todos esses anos nessa função. Indicou o nome de Eliane Serafim Martins, para ocupar o lugar de 1ª tesoureira, que foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade dos presentes. Dessa forma a composição da diretoria fica modificada conforme lista em anexo. Eliane tomou posse imediatamente e agradeceu a todos os presentes. Joel falou da nova conta aberta no banco SICCOOB, para facilitar o acesso; que a conta na Caixa Econômica federal permanece em função de doações de funcionário da Instituição; a conta no Bradesco permanece em função das doações por meio da conta de energia dos usuários da Celesc, até que se façam os trâmites para troca de conta bancária. Vladimir alerta da necessidade de realização de mais assembleias para colocar todos a par dos acontecimentos e para que fiquem registrados em ata os eventos realizados. Joel comunica que no dia 12/10 será realizado uma festa para as crianças, que já temos pão e salsichas para 150, que há a necessidade de arrecadar brinquedos, que a Banda União dos Artistas vai tocar no dia para animar o evento. A reunião foi encerrada pelo presidente Joel Lorenzoni que agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a constar, a presente Ata foi lida e aprovada por todos os presentes, que vai por mim, Secretário Vladimir Fernando Stello, assinada, assim como por todos os presentes.

Nome	CPF	Assinatura
Eliane Serafim Martins	488.827.989-68	
Joel Antônio Lorenzoni	556.193.630-15	
Maria Alves dos Santos	069.272.389-72	
Maria Matilde Villegas J.	764703770-68	
Maria Salete Remor de Souza	601.657.749-91	
Vladimir Fernando Stello	382.758.800-68	



Estado de Santa Catarina
 Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de
INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO - OFICIAL REGISTRADORA
 Rua Coronel Fernandes Martins, 470, Edifício Milenium, Sala 102, Progresso
 Laguna - SC, 86790-000 - (48) 3644-6967 - cartorio.laguna@yahoo.com.br

11ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 003725 Data: 19/10/2021 Livro: 0010 Folha: 291
 Registro: 005154 Data: 20/10/2021 Livro: A-019 Folha: 117

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da AGE para substituição do primeiro tesoureiro, do dia 25/09/2021

Apresentante: Joel Antonio Lorenzoni

Emolumentos: Averbação R\$ 90,58, Selo R\$ 2,32, Taxa R\$ 93,58 - Recibo nº 82059

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GHK89852-MW4D
 Confira os dados do ato em <http://registrocivil.sc.br/>

Dou fé, Laguna - 20 de outubro de 2021



INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO - OFICIAL REGISTRADORA

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 JOEL ANTONIO LORENZONI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 4012728 SSP SC

CPF
 556.193.630-15

DATA NASCIMENTO
 12/10/1967

FILIAÇÃO
 ANTONIO LORENZONI
 SUNTA MARIA BELTRAME LORENZONI

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04275539280

VALIDADE
 28/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
 16/04/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1745435423



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 LAGUNA, SC

DATA EMISSÃO
 04/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56188455661
 SC137143915

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

1745435423

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

ANEXO I

Laguna, 18 de dezembro de 2022

À

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LAGUNA - SC

Prezados (as) Senhor (as),

A Associação Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu – Casa da Gente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.929.615/0001-49, com endereço à rua Murilo Speck s/nº Loteamento São Judas Tadeu, CEP 88790-000 Bairro Barbacena, LAGUNA–SC, representada pelo seu Presidente, Senhor Joel Antonio Lorenzoni, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG. n. 4012728 do CPF sob o n. 556.193.630-15, a fim de participar do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 do FIA/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna - SC, encaminha proposta para seleção de projetos que visam cooperação mútua e realização de parceria para promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – com recursos do FIA.

Eixo: II – Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

Título do projeto: SOMAR

Objetivo geral: Realizar oficinas de reforço escolar e letramento digital para 80 crianças e adolescentes a partir de 06 anos de idade até 17 anos e 11 meses de ambos os gêneros sem seletividade em situação de risco social e pessoal do bairro de Barbacena e adjacentes encaminhados pelos equipamentos da rede socioassistencial e demais órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos da Criança e do Adolescente do Município.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
JOEL ANTONIO LORENZONI
JF-983UB34C23F47E...

Joel Antonio Lorenzoni

Presidente



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação Centro Educacional e Cultural São Judas Tadeu – Casa da Gente está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Laguna, 18 de dezembro de 2022

DocuSigned by:
JOEL ANTONIO LORENZONI
JF86J844C29F47E...

Joel Antonio Lorenzoni

Presidente



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

ANEXO III

PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Área de Interesse: EIXO II – Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

Título da Proposta: SOMAR

Instituição Proponente: Associação Centro Socioeducacional e Cultural São Judas Tadeu – Casa da Gente.

CNPJ: 13.929.615/0001-49

Endereço: rua Murilo Speck s/n, Loteamento São Judas Tadeu, Bairro Barbacena

CEP: 88790-000

Telefone:48 984194508

Responsável pela Instituição Proponente

Nome: Joel Antonio Lorenzoni

CPF: 55619363015

RG: 4012728

Endereço: São Judas Tadeu, 113

CEP: 88790-000

Telefone:(48) 984194508

E-mail: joellagunasc@gmail.com

Responsável pelo Projeto:

Nome: Maria Alves dos Santos

Endereço: Estrada Geral - Barbacena

CEP: 88790-000

Telefone:48984624466

E-mail: marydp@hotmail.com

05



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS (máximo 03 folhas)

O Município possui 46.424 habitantes, 78,76% dos habitantes economicamente ativos vivem com ¼ de salário há 2 salários-mínimos (IBGE 2021). Dados do Ministério da Cidadania informam que o Município possui 9.458 pessoas cadastradas no Programa do Governo Federal CADÚNICO, vivendo com menos de ¼ de salário-mínimo, desses dados 2.187 são crianças e adolescentes entre 00 e 17 anos no perfil de bolsa família. O Bairro de Barbacena é uma das comunidades mais visíveis a situação de precariedade, violência e de problemas socioambientais graves. Segundo dados do ESF o bairro possui 205 crianças e adolescentes, público esse alvo do projeto.

O artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, ratifica a Constituição Federal mencionando que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, ECA, 1990). Baseado ainda no Plano de Ação da Criança e do Adolescente 2022 página 44 na proposta 3 - DO DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO, Meta 07 apoiar projetos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente com faixa etária entre 6 a 18 anos no contra turno escolar expostas à situação de vulnerabilidade social e fragilização familiar; Tendo como ações: c) criar e fortalecer programas ou ações para combater a defasagem de ensino e a distorção idade-série; e universalizar o acesso ao ensino fundamental de nove anos a criança e ao adolescente, combatendo a evasão escolar e a distorção de série idade em nosso município. Em 11 anos de atividades, a Instituição Casa da Gente já atendeu mais 770 famílias e no ano de 2021 atendeu 510 pessoas nos seus projetos, mesmo durante a pandemia, especialmente crianças e adolescentes. Dados do QEdu.org demonstra que no ano de 2021 o Município tem 25,2% de distorção série idade nos anos finais, ou seja, a cada 100 crianças e adolescentes matriculados nos últimos do ensino fundamental 25 estão com atraso escolar de dois anos ou mais e no ensino médio o índice ainda é maior 34,1% o IDEB foi de 4,5. O Bairro Barbacena possui uma escola Municipal EEB NININHA GUEDES DOS REIS de acordo com o mesmo portal a distorção série idade nos anos iniciais é 11,1% e nos finais é de 26,5%.

Dados trazidos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), e a agência da ONU responsável por acompanhar e apoiar a educação,



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

comunicação e cultura no mundo, a pandemia da COVID-19 já impactou os estudos de mais de 1,5 bilhão de estudantes em 188 países – o que representa cerca de 91% do total de estudantes no planeta.

O INEP aplicou uma pesquisa sobre os impactos da pandemia da rede de ensino no Brasil no ano de 2020, ao todo 94% das escolas responderam ao questionário por meio do Censo Escolar, o percentual corresponde a 97,2% das redes públicas municipais e estaduais. Esse levantamento mostra que 97,5% das escolas municipais brasileiras suspenderam as atividades presenciais. Considerando esse cenário espantoso e conturbado, não apenas na questão de saúde, mas também do aprendizado das crianças e dos adolescentes, os impactos no ensino são ainda maiores. O município vem se adaptando às novas estratégias e complementação de cumprir a grade curricular e os direitos de aprendizagem, que toda criança e adolescente tem direito. A atual situação pandêmica corroborou com o boom da tecnologia, em contrapartida deixou um déficit na educação. Com a intenção de formar cidadãos capazes de desenvolver ideias próprias que propiciem atitudes positivas frente às diversas situações que surgem no cotidiano, além de despertar desde cedo o interesse pela criatividade e manter as crianças e adolescentes sua curiosidade nata.

Neste projeto procura-se contribuir com a aprendizagem com o objetivo de estabelecer um ensino dinâmico e reflexivo capaz de proporcionar aos participantes não somente aquisição de conhecimento, mas também o desenvolvimento de competências que propiciem sua compreensão e contribuam na resolução de problemas cotidianos, pois possibilita agrupar conteúdos interdisciplinares de forma prática e próxima da realidade. O projeto somar visa atender 80 crianças e adolescentes com oficinas de reforço escolar nas áreas de literatura, matemática, língua portuguesa, interpretação de texto e contação de histórias e na área da inclusão digital com oficinas de letramento digital no contraturno escolar e oferta de alimentação. Contribuindo para que essas crianças e adolescentes desenvolvam uma habilidade e competências, vinculando a permanência do participante na escola e sua evolução escolar e protagonismo, prevenindo situações de evasão escolar na adolescência, ociosidade e envolvimento com a marginalidade, evitando situações de violência. A erradicação da pobreza extrema e a redução das desigualdades sociais são desafios brasileiros importantes, que devem ser objetos de políticas públicas que articulem a sociedade civil e poder público. Tal desenvolvimento pode ser promovido pelo enraizamento social e direcionada à solução de questões regionais, fomentando e disseminando o ensino tecnológico e científico, aliado ao conhecimento tradicional e local. Esta relação entre formação e a inserção, necessita ser trabalhada através de capacitação



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

específica, proporcionando conhecimentos voltados para sua emancipação e formação social, autodisciplina cidadania e compromisso ético. As atividades acontecerão no Centro Socioeducacional e Cultural São Judas Tadeu “Casa da Gente” de segunda a sexta feira nos períodos matutino e vespertino. As oficinas de reforço serão realizadas 3 vezes por semana e as oficinas de letramento digital 2 vezes por semana, sempre no contraturno escolar a instituição também disponibilizará refeições considerando o bairro onde está inserida a necessidade da oferta alimentação para os participantes. O projeto se justifica devido ao grande índice de violência envolvendo crianças e adolescentes, e alto índice de distorção série idade, em nosso Município, sendo que, ao estarem envolvidos em atividades em turno contrário ao de aula, a que frequentam essas crianças e adolescentes têm a oportunidade de se incluir em oficinas educacionais que esse projeto proporciona. Utilizando metodologias e estratégias lúdicas para ensinar as tecnologias de informação e comunicação às crianças e adolescentes de vulnerabilidade e risco social para desenvolver suas habilidades no uso do computador e acesso aos recursos digitais, favorecendo sua aprendizagem e inclusão digital e social e evolução escolar.

Daí a importância em apoiar o Projeto SOMAR, considerando a perspectiva, e o conceito da inclusão digital, a evolução escolar e a garantia do direito e acesso como forma de melhoria e transformação da qualidade de vida dos indivíduos através de projetos, revela uma importância ímpar.

05



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

3. OBJETO DA PROPOSTA (OBJETIVO) (Máximo 01 folha)

Objetivo Geral: Realizar oficinas de reforço escolar e letramento digital para 80 crianças e adolescentes a partir de 06 anos de idade até 17 anos e 11 meses de ambos os gêneros sem seletividade em situação de risco social e pessoal do bairro de Barbacena e adjacentes encaminhados pelos equipamentos da rede socioassistencial e demais órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos da Criança e do Adolescente do Município.

São objetivos específicos:

1. Disponibilizar 50 vagas nas oficinas de reforço no contraturno escolar de forma lúdica e inclusiva para crianças e adolescentes com oferta de alimentação aos participantes;
2. Realizar na oficina de letramento digital através da tecnologia da informação e comunicação 02 vezes por semana para criança e adolescente com carga horária total de 100 horas com disponibilidade de 30 vagas com certificação ao final de cada curso e oferta de alimentação.
3. Adquirir 03 computadores para as oficinas de letramento digital;
4. Contratar equipe técnica, e adquirir, materiais de expediente/escritório, lúdicos/pedagógicos, produtos de limpeza/higiene, gás de cozinha, gêneros alimentícios garantindo com excelência a execução do projeto;
5. Disponibilizar alimentação aos participantes do projeto.

DS



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

4. AÇÕES/METAS/INDICADORES (máximo 01 folha)

<i>AÇÕES</i>	<i>METAS</i>	<i>INDICADORES</i>
<p>1- Contratação, organização e capacitação da equipe responsável pela execução das oficinas;</p> <p>1.1 Divulgação das oficinas na rede de garantia de direitos e nas mídias locais. E inscrição dos participantes com diagnóstico socioeconômico;</p> <p>1.2- Aquisição dos materiais pedagógicos, gêneros alimentícios para a execução das oficinas;</p> <p>1.3- Realização das oficinas reforço escolar com atividades de literatura, matemática, língua portuguesa, interpretação de texto e contação de histórias.</p>	<p>1- Equipe contratada;</p> <p>1.1- 50 vagas preenchidas nas oficinas de reforço escolar com perfil socioeconômico e diagnóstico social;</p> <p>1.2- Adquirir materiais pedagógicos de acordo com a necessidade do projeto;</p> <p>1.3- 50 crianças e adolescentes participando das atividades no contraturno escolar e com acesso a alimentação e oficinas inovadoras.</p>	<p>1-Carteira de trabalho; Contrato de trabalho.</p> <p>1.2-Ficha de Inscrição, diagnóstico</p> <p>1.3- Notas fiscais, relatório de atividades e fotos.</p>
<p>2- Aquisição de 03 computadores para as oficinas de letramento digital;</p> <p>2.1- Divulgação das oficinas de letramento digital e inscrição dos participantes;</p> <p>2.2- Realização e início das atividades</p>	<p>2- 3 computadores completos para as oficinas;</p> <p>2.1- 30 vagas nas oficinas de letramento digital;</p> <p>2.2 –30 participantes inscritos e certificados com formatura.</p>	<p>2- Notas fiscais, relatório de atividades e fotos.</p> <p>2.1- Ficha de Inscrição, diagnóstico</p> <p>2.2 – Certificados</p>

05



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Abril a dezembro 2023

METAS	ETAPAS	meses								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Ação 1	Meta 1	x								
	Meta 1.1	x	x							
	Meta 1.2	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Meta 1.3	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ação 2	Meta 2.	x								
	Meta 2.1	x			x					
	Meta 2.2	x	x	x	x	x	x	x	x	
Formatura do curso de letramento Digital com certificação						x				x
Planejamento e Avaliação			x	x	x	x	x	x	x	
Prestação de contas		x	x	x	x	x	x	x	x	

6. VALOR GLOBAL

R\$145.523,45

05



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Projeto:	SOMAR
Entidade:	Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu “Casa da Gente”
Eixo:	II

Critérios de Julgamento	Nota	Justificativa
a) Adequação da proposta ao Eixo inscrito: A proposta deve demonstrar a adequação das atividades propostas com e das metas aos objetivos do eixo inscrito.		
b) Descrição do projeto/Justificativa: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.		
c) Metodologia/Divulgação/Planejamento Informações claras sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, relação do cronograma de atividades com os recursos aplicados (quando, onde e como será realizado o projeto).		
e) Resultados: Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento as metas		
Pontuação Total:		

Laguna, _____ de 2022.

Conselheiros Presentes:

DS

Protocolo 1- 9.923/2022

De: Fillipe Matos

Para: -

Data: 19/12/2022 às 10:38:03

Proposta do Projeto SOMAR da Associação Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu

Protocolo 2- 9.923/2022

De: Ana F. - SEFAZ-PROT

Para: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Data: 19/12/2022 às 14:54:43

—
Ana Beatriz Ferreira
Atendente do Protocolo

Protocolo 3- 9.923/2022

De: Carlota T. - CMDCA

Para: Representante: Fillipe Matos

Data: 19/01/2023 às 14:20:14

Setores (CC):

SEFAZ-PROT, CMDCA

Boa tarde.

Segue Resolução com resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 001/2022 - CMDCA/FIA, bem como parecer emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos referente à proposta submetida por vossa instituição.

Informamos que a versão física do referido parecer encontra-se a disposição, caso necessitem.

Atte.,

—

Carlota Gabriela Tavares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Anexos:

CSEC_SAO_JUDAS_TADEU_CASA_DA_GENTE_Parecer_Comissao_de_Avaliacao_e_Monitoramento_de_Projetos.pdf

RESOLUCAO_CMDCA_RESULTADO_PRELIMINAR_EDITAL_001_2022_Publicada_DOM_18_01_23_pg1.jpeg

RESOLUCAO_CMDCA_RESULTADO_PRELIMINAR_EDITAL_001_2022_Publicada_DOM_18_01_23_pg2.jpeg

COMISSÃO DE SELEÇÃO, ANÁLISE E MONITORAMENTO DE PROJETOS

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

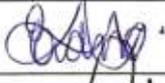
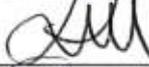
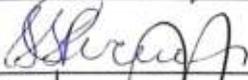
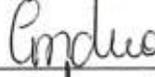
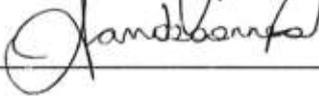
Projeto:	SOMAR
Entidade:	Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu/Casa da Gente
Eixo:	EIXO II – Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

Crítérios de Julgamento	Nota	Justificativa
a) Adequação da proposta ao Eixo inscrito: A proposta deve demonstrar a adequação das atividades propostas com e das metas aos objetivos do eixo inscrito.	2,0	Os Objetivos dos projetos estão em consonância com o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes na promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos no âmbito da família, da sociedade, contemplam a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
b) Descrição do projeto/Justificativa: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	3,0	Há na justificativa a apresentação de dados e informações que fundamentam com clareza tanto o diagnóstico da realidade objeto da parceria, quanto o seu nexa com o projeto proposto. A proposta em análise apresenta relevância e impacto social, priorizando crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade a violências e desigualdades sociais. A entidade demonstrou já desenvolver ações/projetos que visam atuar na prevenção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. - Ausência de informações acerca do percentual mínimo de atendimento de cumpridores de medidas socioeducativas.
c) Metodologia/Divulgação/Planejamento: Informações claras sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, relação do cronograma de atividades com os recursos aplicados (quando, onde e como será realizado o projeto).	1,0	Pondera-se que houve um grau regular de atendimento nesse grau avaliativo, haja vista que a proposta não apresentou com objetiva clareza as informações quanto às ações, metas e indicadores e suas relações com o cronograma de execução.

		<p>confusão/dúvida quanto ao que seriam de fato as metas e ações planejadas, principalmente na ação 1.1, onde refere-se a "inscrições dos participantes com diagnóstico sócio-econômico". Fazendo-se necessários ajustes para o plano de trabalho a ser apresentado posteriormente.</p> <p>Esclarecimentos acerca da aquisição de computadores, metodologia e propostas da oficina de letramento digital, bem como, contratação dos profissionais.</p>
d) Resultados: Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento as metas	1,0	<p>Entende-se que houve um grau de atendimento ao quesito em julgamento, haja vista que a falta de clareza mencionada no item anteriormente avaliado, dificulta a avaliação da possibilidade de cumprimento dos resultados. Uma vez que não há continuidade em relação a meta 1, que trata-se da contratação e pagamento da equipe contratada que devem ser contínuas.</p>
Pontuação Total:	7,0	

Laguna, 12 de janeiro de 2023.

Conselheiros Presentes:

CONSELHEIRO(A)	ASSINATURA	CONSELHEIRO
Edna Soares		Conselheiro governamental
Cátia Simone Menezes Mendes		Conselheiro governamental
Samira dos Santos Pereira		Conselheira sociedade civil
Andrea Prates Pacheco Luckina		Conselheiro sociedade civil
Sandra Correa Maria de Souza		Conselheiro sociedade civil

Protocolo 4- 9.923/2022

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: Representante: Fillipe Matos

Data: 14/02/2023 às 16:59:20

Boa tarde,

Segue em anexo o Ofício CMDCA n. 004/2023, convocando esta organização da sociedade civil, para o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022- CMDCA/FIA.

Informamos que a versão física do referido parecer encontra-se a disposição, caso necessitem.

Att,

—

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Anexos:

oficio_004_2023_Convocacao_apresentacao_documentacao_parceria.docx

Protocolo 5- 9.923/2022

De: Fillipe Matos

Para: -

Data: 01/03/2023 às 14:20:17

Em resposta a solicitação ao Ofício CMDCA n. 004/2023, anexos documentos solicitados.

Anexos:

casacentroeduca.pdf

Certidao_narrativa_Centro_Socio_Educacional_Sao_Judas_Tadeu_12_12_2022_2_.pdf

CND_ESTADUAL_2_.pdf

CND_TRABALHISTA.pdf

cnpj.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Plano_de_Trabalho_Projeto_Somar.pdf

PLANO_DE_TRABALHO_PROJETO_SOMAR_E_ANEXOS.pdf

RECEITA_FEEDRAL_CND.pdf

relatorio_de_atividades_2.pdf

Termo_de_Fomento_006_2022_chamamento_001_2021_FIA_APP_CASA_DA_GENTE_assinado.pdf

**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento**

CNPJ: 82.508.433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: LAGUNA

TELEFONE: 0800 643 0195

END: RUA CEL. FERNANDES MARTINS, 350

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
08659346	02/2023	15/03/2023

LOCALIZAÇÃO 610.625.010.0230.01	DATA APRESENTAÇÃO 23/02/2023
---------------------------------	------------------------------

NOME	CPF/CNPJ
Proprietário: CENTRO DE EDUCAÇÃO SÃO JUDAS TADEU	13.929.615/0001-49
Usuário: CENTRO DE EDUCAÇÃO SÃO JUDAS TADEU	13.929.615/0001-49

ENDEREÇO	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO
R. MURILO SPECK, 40 - BARBACENA	ENTREGA NO IMÓVEL
CEP 88790000 MUNICÍPIO LAGUNA	NÚMERO DO HIDRÔMETRO
	A19C036977

MAIOR VOLUME DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)	16	HISTÓRICO							
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)	11	DATA DA LEITURA	MES / ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)			
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³)	0,21	23/02/2023	02/2023	LIDO	237	7			
UNIDADES POR CATEGORIA		20/01/2023	01/2023	LIDO	230	2			
RES	COM	IND	PUB	TOTAL	21/12/2022	12/2022	LIDO	228	11
000	000	000	001	001	22/11/2022	11/2022	LIDO	217	12
Número		SEQUENCIAL		24/10/2022	10/2022	LIDO	205	16	
G65-000.001		108659342302		21/09/2022	09/2022	LIDO	189	14	
				22/08/2022	08/2022	LIDO	175	13	

TABELA TARIFÁRIA**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS**

RESIDENCIAL FAIXA VOLUME R\$/m³	SERVIÇOS	PARCELAS	VALOR FATURADO
	TARIFA FIXA DE DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA - AGUA		35,08
	FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - AGUA		36,12
NÃO RESIDENCIAL TFDI R\$ 35,0800			
FAIXA VOLUME R\$/m³			
1 10 5,1600			
MAIOR 10 14,4900			

TOTAL DA FATURA	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
71,20	PIS (1,65%) R\$ 1,17 COFINS (7,60%) R\$ 5,41	71,20

IRREGULARIDADE/ ANORMALIDADES

Faturas vencidas há mais de 30 dias estarão sujeitas ao registro nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DECRETO PRES. Nº 5.440/05, PORT. CONSOLIDAÇÃO Nº 5/17 MS - ANEXO XX e PORT. ESTADUAL Nº 421/16 (Significados no verso)

1 - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS				2 - CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS				
PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRÃO
TURBIDEZ	42	42	42	COLIFORMES TOTAIS	42	42	42	Sim
COR APARENTE	42	42	42	ESCHERICHIA COLI	42	42	42	Sim
CLORO RESIDUAL	42	42	42					
FLUOR	8	8	6					

CONCLUSÃO: EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HÁBIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, CONFORME PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DE 2017/MS.Significado das análises e outras informações sobre a qualidade da água:
0800-643-0195 <http://www.casan.com.br>**MENSAGEM**OUVIDORIA AGÊNCIA REGULADORA: ARES: 0800-643-2611 - ouvidoria@aresc.sc.gov.br

USO CASAN	SEQUENCIAL	LOCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO
	108659342302	610.625.010.0230.01	15/03/2023
USO BANCO	MATRÍCULA	MÊS DE FATURAMENTO	VALOR A PAGAR
	08659346	02/2023	71,20
	SEQUENCIAL	VALOR A PAGAR	
	108659342302	71,20	

82640000004 712000130005 000000010868 593423022056





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE LAGUNA
Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da
Comarca de Laguna/SC
INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO
OFICIAL REGISTRADORA
Ingrid Brandão Sartor Dario
Oficial Registradora

CERTIDÃO NARRATIVA DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros e arquivos desta serventia, deles os de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, neles encontrei:

- Ata de Alteração Estatutária nº 30, de 14/12/2016, do Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu, registrada no Livro A-16, fl. 181, nº 4318, em 13/02/2017;
- Ata de Eleição da Diretoria nº 36, de 20/03/2021, do Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu, registrada no Livro A-19, fl. 004, nº 5041, em 15/04/2021;
- Ata de Substituição de Tesoureiro nº 37, de 25/09/2021, do Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu, registrada no Livro A-19, fl. 117, nº 5154, em 20/10/2022, que seguem em forma de anexo por cópias reprográficas, perfazendo 12 (doze) páginas, todas elas por mim numeradas e rubricadas, as quais possuem o mesmo valor dos respectivos originais, para todos os efeitos de direito, em juízo ou fora dele, nos termos do artigo 217 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e artigo 161 da Lei e Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).

O referido é verdade e dou fé.
Laguna - SC, 12 de dezembro de 2022.

INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO
OFICIAL REGISTRADORA



Digitado por: INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO
Emolumentos

6 Adicionais por folha excedente - R\$ 26,64
1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 12,22
1 Selo de Fiscalização pago (GRK93003-09C8) - R\$ 3,11
Total: R\$ 41,97

Cartório de Registro Civil, de Títulos e Documentos e de Pessoas
Jurídicas da Comarca de Laguna - SC
R. Coronel Fernandes Martins, 470, Ed. Milenium, Sala 102,
B. Progresso Laguna - SC CEP: 88790-000
cartorio.laguna@yahoo.com.br - (48) 3644-6957

Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Laguna/SC - Rua Coronel Fernandes
Martins, 470, Edifício Milenium, Sala 102, Bairro Progresso - Laguna - SC - CEP: 88790-000 -
cartorio.laguna@yahoo.com.br - (48) 3644-6957



ATA Nº30

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, no Centro Cultural Santo Antônio dos Anjos, no bairro Centro, neste município de Laguna, reuniram-se os sócios do Centro de Educação Social e Cultural São Judas Tadeu – Casa da Gente, com primeira convocação às dezenove horas e segunda convocação as dezenove e trinta horas, estando presentes 16 (dezesseis) associados. A reunião foi aberta pela presidente Maria Alves dos Santos, que deu as boas vindas aos presentes e apresentou a proposta da segunda alteração do Estatuto da Entidade nos seguintes itens:

1. Modificação do nome que passa de “Centro de Educação Social e Cultural São Judas Tadeu” para “Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu”;

2. Art 4º modificada a redação dos seus incisos;

I – incluiu-se a expressão “e sociais”

II – passou a ter a seguinte redação: “Desenvolver ações educativas, culturais e sociais com as crianças do Ensino Fundamental, oferecendo-lhes reforço escolar e ou outras atividades que possam contribuir para seu aperfeiçoamento social e cultural”.

III - passou a ter a seguinte redação: “desenvolver ações sociais e culturais com a comunidade em geral do Bairro Barbacena”

IV - passou a ter a seguinte redação: “proporcionar atendimento às famílias de baixa renda, em especial àquelas das quais as crianças são atendidas pelo Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, como maneira de ampliar a atuação junto às pessoas envolvidas”

V - passou a ter a seguinte redação: “fomentar o desenvolvimento socio-econômico e fortalecimento da identidade cultural”

VI - passou a ter a seguinte redação: “organizar, planejar e executar projetos e ações nas áreas de atuação acima citadas, inclusive com a inserção de adolescentes nos projetos desenvolvidos”

VII - passou a ter a seguinte redação: “promover o intercâmbio e a cooperação institucional, nacionais e internacionais, nas diversas formas possíveis, firmar convênios, ajustes e acordos, visando atingir seus objetivos”

VIII - passou a ter a seguinte redação: “incentivar o intercâmbio e a cooperação entre as comunidades”

3. Art 7º acrescentado no inciso II o acréscimo de patrimônio representado por “Um terreno, localizado em frente à sede do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, onde está instalado o parquinho infantil”

Maria Alves dos Santos
amadeu
11
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



4. Art 14º acrescenta o inciso V – “Alterar o presente Estatuto Social”

5. Art 16º modifica a redação do Inciso V substituindo a expressão “mensalmente” por “semestralmente”

6. Art 33º modifica a redação do parágrafo único que passa a ser: “A inobservância destes deveres acarretará na suspensão ou no desligamento do sócio, a critério da Diretoria, mediante procedimento que garanta ampla defesa e contraditório ao associado”

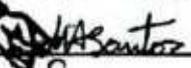
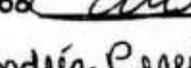
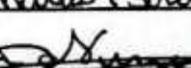
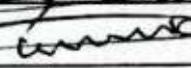
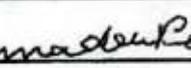
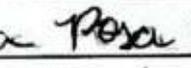
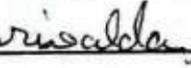
7. Art 38º modifica a redação substituindo a expressão “comprovadamente” por “prioritariamente”

8. Art 39º modifica a redação substituindo a expressão “Conselho Nacional de Serviço Social” por “Conselho Municipal de Assistência Social”

9. Foram suprimidos os artigos 42º e 43º por não terem mais utilidade.

Todas as propostas acima foram aprovadas por unanimidade dos presentes.

A reunião foi encerrada pela Presidente Maria Alves dos Santos, que agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a constar, a presente Ata foi lida e aprovada por todos os presentes, que vai por mim, Secretário Vladimir Fernando Stello, assinada assim como por todos os presentes.

- ✓ 1º Secretário: Vladimir Fernando Stello – CPF 382.758.800-68 
- Presidente de Honra: Samir Azmi Ibrahim Ahmad- CPF 558.937.679-34 
- ✓ Presidente: Maria Alves dos Santos – CPF 069.272.389-19 
- Vice-Presidente: Sonia B. de Souza A. Zanini – CPF 257.476.499-19 
- × 1º Tesoureiro: Maria Marlene da S. Silveira – CPF 889.015.059-91 
- 2º Tesoureiro: Joel Antonio Lorenzoni – CPF 556.193.630-15 
- 2º Secretário: Lenira Amboni Nicolazzi – CPF 438.998.110-20 
- Oradora: Maria Salomé da Silva Rosa – CPF 607.116.719-15 
- Conselho Fiscal: Maria Salete Remor de Souza– CPF 601.657.749-91 
- Conselho Fiscal: Maria Matilde Vilegas Jaramilo–CPF 764.703.770-68 
- Conselho Fiscal: Andreia Pereira da Silva–CPF 018.416.399-40 
- Conselho Fiscal: Ana Nunes da Silva- CPF 823.402.699-20 
- Conselho Fiscal: Rogério da Silva- CPF 591.184.669-15 
- Conselho Fiscal: Amadeu Paulino Pereira – CPF 
- Sócio: Adriana da Rosa Silva – CPF 142.360.148-31 
- Sócio: Marivalda Martinho Vicente –CPF 788.889.649-91 



Letra Escrita em Branco
04/06/2022



ESTATUTO DO CENTRO SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - O Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Loteamento São Judas Tadeu, Bairro de Barbacena, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, é uma sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, constituída em 22 de março de 2011, por iniciativa de uma equipe de pessoas interessadas neste projeto de Educação, e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Art. 2º - O prazo de duração do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu será por tempo indeterminado.

Art. 3º - A sede da Diretoria será no mesmo endereço do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, estabelecido no Loteamento São Judas Tadeu, Bairro de Barbacena, na cidade de Laguna, e Foro na Comarca de Laguna, no Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 4º - O Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu tem por objetivos:

I. desenvolver ações educativas, culturais e sociais às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, cujas mães exercem, comprovadamente, atividades profissionais;

II. desenvolver ações educativas, culturais e sociais com as crianças do Ensino Fundamental, oferecendo-lhes reforço escolar e ou outras atividades que possam contribuir para seu aperfeiçoamento social e cultural;

III. desenvolver ações sociais e culturais com a comunidade em geral do Bairro Barbacena;

IV. proporcionar atendimento às famílias de baixa renda, em especial àquelas das quais as crianças são atendidas pelo Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, como maneira de ampliar a atuação junto às pessoas envolvidas;

V. fomentar o desenvolvimento socio-econômico e fortalecimento da identidade cultural;

VI. organizar, planejar e executar projetos e ações nas áreas de atuação acima citadas, inclusive com a inserção de adolescentes nos projetos desenvolvidos;

VII. promover o intercâmbio e a cooperação institucional, nacionais e internacionais, nas diversas formas possíveis, firmar convênios, ajustes e acordos, visando atingir seus objetivos;

VIII. incentivar o intercâmbio e a cooperação entre as comunidades.

PARÁGRAFO ÚNICO- Preencher-se-ão, preferencialmente as vagas, com crianças e moradores do Bairro de Barbacena.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos constantes no artigo anterior o Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu dará especialmente assistência quanto a:

I - Alimentação

II - Estimulação

III - Recreação

IV - Aspectos físicos, psicológicos, cognitivos, sociais e culturais.

Art. 6º - O Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu executará seus objetivos sem qualquer discriminação de cor, credo religioso, situação social e política.

M. Santos

[Assinatura]
Luz Fernando Nandi Vicente
(: 23.221



PARÁGRAFO ÚNICO – Fica expressamente proibido o envolvimento do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu em atividades políticas partidárias, o que não exclui a participação em atos cívicos e/ou religiosos identificados com seus objetivos sociais.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO E DA RENDA

Art. 7º – O Patrimônio do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu será constituído por:

- I – um imóvel construído pela comunidade de Laguna, situado no Bairro de Barbacena, cujo terreno foi cedido Pela Associação das Damas de Caridade, da Paróquia Santo Antonio;
- II- um terreno, localizado em frente à sede do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, onde está instalado o parquinho infantil;
- III – bens e direitos que venha a possuir;
- IV – contribuições;
- V – subvenções, doações e legados;
- VI – rendas patrimoniais e eventuais;
- VII – rendas oriundas de promoções e campanhas financeiras;
- VIII - convênios com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 8º – O Patrimônio e a renda do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, destinar-se-ão exclusivamente para prover, manter e desenvolver suas atividades estatutárias, e serão aplicadas somente no Município de Laguna.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

Art. 9º – O Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu será regido, administrado e fiscalizado pelos seguintes Órgãos:

- I – ASSEMBLÉIA GERAL
- II – DIRETORIA
- III – CONSELHO FISCAL

TÍTULO I - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 10º – A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, terá a participação dos sócios fundadores, sócios beneméritos, sócios colaboradores e pais das crianças ou responsáveis que estejam freqüentando o Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, podendo dela participar toda e qualquer pessoa.

Art. 11º – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do Exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observada as prescrições legais e estatutárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) de seus sócios fundadores, beneméritos, colaboradores e pais das crianças, tomando-se por base a totalidade dos mesmos, independente da proporcionalidade, e em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de associados.

Art. 12º – As Assembléias Gerais, quer sejam ordinárias ou extraordinárias, poderão ser convocadas

- Pelo Presidente da Diretoria
- Por 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria
- Pelo Conselho Fiscal
- 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos e deveres
- Ou por 2/3 (dois terços) dos pais ou responsáveis das crianças que estejam regularmente freqüentando o Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu.

PARÁGRAFO ÚNICO – A convocação sempre será feita através de edital ou convite escrito a todos os associados e colocação de cartazes nos principais pontos públicos do Bairro Barbacena, com antecedência de 07 (sete dias)

M. Santos



Art. 13º – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes que tenham direito de votar, não computados os votos brancos, nulos e abstenções.

Art. 14º – Compete à Assembléia Geral:

- I – fixar a orientação geral das atividades do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu;
- II – eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III – manifestar-se sobre o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
- IV – autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos do Centro de Educação Social e Cultural São Judas Tadeu;
- V – alterar o presente Estatuto Social;
- VI – deliberar sobre outros assuntos relacionados no Edital de Convocação.

TÍTULO II - DA DIRETORIA

Art. 15º – A Diretoria, que terá o mandato de 2 (dois anos) permitida a reeleição, será constituída por 07 (sete) membros, a saber:

- PRESIDENTE DE HONRA
- PRESIDENTE
- PRIMEIRO SECRETÁRIO
- SEGUNDO SECRETÁRIO
- PRIMEIRO TESOUREIRO
- SEGUNDO TESOUREIRO
- ORADOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No exercício de suas funções, os membros da Diretoria não perceberão remuneração a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será cientificado e substituído, o membro da Diretoria que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, injustamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese do parágrafo anterior, os demais membros da Diretoria indicarão o substituto, até eleição pela Assembléia Geral.

Art. 16º - Compete à Diretoria

- I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II – Planejar as atividades da Gestão;
- III – Examinar e aprovar balancetes e balanços, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.
- IV – Elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral o Relatório anual e o Balanço Geral
- V – Reunir-se, ordinariamente, semestralmente, independentemente de convocação e, extraordinariamente sempre que convocada na forma prevista neste Estatuto.
- VI – Receber as contribuições que forem destinadas ao Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu.
- VII – Deliberar sobre a concessão de título de sócio benemérito
- VIII – Organizar o quadro de pessoal necessário ao funcionamento do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, fixando os salários nas diferentes funções e dando parecer quanto às contratações.
- IX – Aprovar o Regimento, onde serão fixadas as atribuições, discriminados os serviços e definidos os direitos e obrigações dos membros da Diretoria e demais Órgão, bem como outros documentos necessários à administração do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu.
- X – Deliberar sobre os casos omissos neste presente Estatuto.

Art. 17º – Todos os atos que criem, modifiquem ou extingam obrigações para o Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, ou dispensem terceiros de obrigações para com ele, serão validados em Assembléia Geral e firmados pelo Presidente e um Diretor.

M. Santos



Art. 18º – Compete ao Diretor Presidente

- I - Representar a Diretoria, judicial e extra-judicialmente
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o regimento interno e as demais disposições aplicáveis.
- III - Presidir as Assembléias Gerais
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria
- V – em conjunto com o Diretor Vice-Presidente ou substituto e o 1º. Tesoureiro e 2º. Tesoureiro, abrir e movimentar as contas bancárias em nome do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu, junto a quaisquer Instituições financeiras e de crédito em geral.
- VI - Praticar todos os atos concernentes à administração do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu.

Art. 19º – Compete ao Diretor Vice-Presidente

- I - Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos
- II - Assumir o mandato em caso de vacância do presidente, até o seu término do mandato.
- III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Diretor Presidente e demais membros da diretoria.

Art. 20º – Compete ao Primeiro Secretário:

- I - substituir o Diretor Vice-Presidente, em suas faltas ou impedimentos
- II - substituir o Diretor Presidente, quando em suas faltas ou impedimentos ocorrer a Diretora Vice-Presidente.
- III - secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, redigindo as competentes atas.
- IV - redigir e assinar juntamente com a presidência, quando necessário, as correspondências, publicar e noticiar as atividades do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu.

Art. 21º – Compete ao Segundo Secretário

- I - substituir ao Primeiro Secretário, no caso de suas faltas e ausências.
- II - auxiliar na redação das atas das reuniões e Assembléias Gerais.
- III - auxiliar na redação das correspondências e manter em ordem e arquivado os documentos administrativos.

Art. 22º – Compete ao Primeiro Tesoureiro

- I - arrecadar e mandar contabilizar as contribuições dos associados, doações, rendas, auxílios financeiros, livro-caixa, assinar com a presidência a emissão de cheques e movimentação financeira.
- II – pagar as contas autorizadas pela presidência ou substituto e prestar contas mediante balancetes mensais.
- III – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- IV – conservar sob a guarda e responsabilidade do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu os documentos relativos à tesouraria.
- V – manter o numerário depositado em estabelecimento de crédito.
- VI – em conjunto com o Diretor Presidente, Vice-Presidente ou substituto, abrir contas em estabelecimentos bancários e zelar pela sua integridade.

TÍTULO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º – O Conselho Fiscal será composto por 03 (Três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos ou reeleitos em Assembléia Geral, com mandato de 02 (Dois) anos

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal

- I - emitir parecer sobre o orçamento, contas e Relatórios da Diretoria, solicitando informações que se fizerem necessárias ao julgamento pela Assembléia Geral.
- II - fiscalizar os atos da Diretoria
- III - fazer observar as disposições deste Estatuto.

Art. 25º – Pelo desempenho de suas atividades, os membros do Conselho Fiscal, não receberão qualquer remuneração.

Handwritten signature

Luiz Fernando Nandi Vicente
OAB/SC 23.221



CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 26º - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, data em que serão elaboradas as seguintes demonstrações financeiras:

- I - Balanço Patrimonial
- II - Demonstração de resultados de exercício
- III - Demonstrações das origens e aplicação de Recursos

Art. 27º - O Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu não distribuirá lucros, bonificações ou outras vantagens a qualquer título, a seus dirigentes, associados ou mantenedores.

CAPÍTULO VI - DOS SÓCIOS

Art. 28º - O Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, terá 03 (três) categorias de sócios:

- I - Sócios fundadores
- II - Sócios beneméritos
- III - Sócios colaboradores

Art. 29º - São considerados "Sócios Fundadores" os que subscreveram a Ata de Fundação do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu.

Art. 30º - São considerados "Sócios Beneméritos" os que prestaram ou prestam relevantes serviços ao Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu.

PARÁGRAFO ÚNICO - A concessão de título de "Sócio Benemérito" dependerá de voto favorável de 2/3 (dois terços) da Diretoria.

Art. 31º - São considerados "Sócios Colaboradores" os que espontaneamente, estejam colaborando financeiramente, materialmente ou com serviços durante um período mínimo consecutivo de 06 (seis) meses e se dispuserem a cumprir o contido no presente Estatuto.

TÍTULO I - DOS DIREITOS

Art. 32º - São direitos dos sócios

- I - Deliberar, pelo voto, em Assembléia Geral;
- II - Participar das reuniões mensais da Diretoria;
- III - indicar novos Sócios;
- IV - Sugerir medidas e ações que julguem serem necessárias ao bom funcionamento do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu e consecução de seus objetivos.

TÍTULO II - DOS DEVERES

Art. 33º - São deveres dos sócios

- I - Comparecer às Assembléias Gerais;
- II - Cumprir suas obrigações estatutárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inobservância destes deveres acarretará na suspensão ou no desligamento do sócio, a critério da Diretoria, mediante procedimento que garanta ampla defesa e contraditório ao associado.

Art. 34º - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais que a Diretoria e seus representantes legais contraírem em nome do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, e não há, entre quaisquer deles, direitos e obrigações recíprocas.

M. Santos

Luis Fernando Nandi Vianna
OAB/SC 23.131



TÍTULO III - DA EXCLUSÃO DE MEMBROS

Art. 35º – Serão considerados excluídos os membros que assim o desejarem, mediante comunicação formal ao Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, e após aprovação da Diretoria, em função da possibilidade de pendência para com algum órgão da entidade.

Art.36º – Poderão ser excluídos dos quadros do Centro, os membros que não cumpram com os deveres estabelecidos no presente Estatuto ou cometam atos considerados contrários aos objetivos da mesma, por proposta da Assembléia Geral, especialmente convocada para discutir o assunto, a qual nomeará comissão para apuração e julgamento da falta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da decisão de exclusão dos quadros do Centro, será o associado notificado, com contra-recibo, sendo-lhe deferido prazo de dez (10) dias para Defesa perante a comissão retro-mencionada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da decisão da comissão para tanto designada, no sentido da exclusão do associado, caberá Recurso à Diretoria, no prazo de dez (10) dias a partir da ciência daquela, mediante contra-recibo.

CAPÍTULO VII - DOS GENITORES OU RESPONSÁVEIS

Art. 37º – Os genitores ou responsáveis, cujas crianças estejam freqüentando o Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu deverão:

I – Na medida do possível, colaborar com trabalho voluntário para que o Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu atinja seus objetivos na melhor forma possível;

II – Comparecer às Reuniões que forem convocadas;

III – Colaborar no sentido do melhor aproveitamento da criança sob os cuidados do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, cumprindo as normas e determinações vigentes, acatando as orientações, quer estas se relacionem como o Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu e a criança, ou a criança e seu ambiente familiar.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento destas obrigações implicará no desligamento de sua (s) criança (s) do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, a critério da Diretoria.

CAPÍTULO VIII - DAS MATRÍCULAS

Art. 38º – Será matriculada toda e qualquer criança, comprovadamente carente, de 0 a 5 anos de idade, residente, preferencialmente no Bairro de Barbacena, que viva sob a guarda e responsabilidade dos pais ou outro parente, e desde que, prioritariamente, exerçam atividades remuneradas, obedecido o número de vagas e os critérios de seleção a serem fixados pela Diretoria.

CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO

Art. 39º– Caberá à Assembléia Geral, dispor sobre a dissolução do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu, hipótese essa em que o patrimônio reverterá em benefício de Entidade Congênere ou afim, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social cuja sede seja no Município de Laguna.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40º – O presente Estatuto será alterado, por decisão da Assembléia Geral, devidamente convocada para este fim.

Art. 41º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral.

M. Santos

Luiz Fernando Mendel Vicente
OAB/SC 23.231



Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu
CNPJ: 13.929.615/0001-49

ATA Nº 36

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO
SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU – BIÊNIO 2021/2023**

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se via on-line os sócios do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu – Casa da Gente, com primeira convocação às quinze horas e segunda convocação as quinze e trinta horas. A reunião foi aberta pelo 1º Secretário que passou a palavra ao presidente Joel Antônio Lorenzoni que deu as boas vindas aos presentes e apresentou a nominata da Chapa Única da Diretoria para o Biênio 2021/2023, composta da seguinte forma Presidente de Honra: Maria Salete Remor de Souza; Presidente: Joel Lorenzoni; Vice-Presidente: Rogério da Silva; 1º Tesoureiro: Maria Matilde Villegas Jaramillo; 2º Tesoureiro: Adriana da Rosa Silva; 1º Secretário: Vladimir Fernando Stello; 2º Secretário: Sonia Bernadete de Souza Amante Zanini; Oradora: Lenira Amboni Nicolazzi; Conselho Fiscal: Maria Marlene da Silva Silveira – Diretora, Irmã Maria Alves dos Santos, Fernanda Guedes Fretta Martins; Suplentes do Conselho Fiscal: Miriam Inhaia de Oliveira, Eliane Serafim Martins, Cleusa do Amaral Darela, Suzian Zomer Maria. Esta chapa foi eleita por unanimidade pelos presentes. Foi lida a Ata de prestação de contas, que foi aprovada por todos os presentes. A Irmã Maria salientou que durante o ano 2020, em função da pandemia, as atividades da Creche foram suspensas, no entanto o Centro não parou suas atividades com a comunidade sendo oferecidas 3.143 marmitas e 537 cestas básicas. Joel Lorenzoni ressaltou que foi tudo feito a partir de doações e que o Centro não recebeu nenhum tipo de ajuda governamental. A posse da nova diretoria foi realizada de imediato. A reunião foi encerrada pelo presidente Joel Antônio Lorenzoni que agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a constar, a presente Ata foi lida e aprovada por todos os presentes, que vai por mim, Secretário Vladimir Fernando Stello, assinada, assim como por todos os presentes, na lista em anexo.

A set of handwritten signatures in black ink, including names like 'M. Amante', 'R. Jaramillo', 'A. Rosa', 'V. Stello', 'S. Zanini', 'M. Nicolazzi', 'M. Silveira', 'M. Alves', 'F. Martins', 'M. Inhaia', 'E. Martins', 'C. Darela', 'S. Zomer', 'J. Lorenzoni', and 'V. Stello'.



Estado de Santa Catarina
 Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de
 INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO - OFICIAL REGISTRADORA
 Rua Coronel Fernandes Martins, 470, Edifício Milenium, Sala 102, Progresso,
 Laguna - SC, 86790-000 - (48) 3644-8967 - cartoria.laguna@yahoo.com.br



1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 003536 Data: 14/04/2021 Livro: 0010 Folha: 161
 Registro: 005041 Data: 15/04/2021 Livro: A-019 Folha: 004

Qualidade: Integral | Natureza: Atos da AGO nº 36 do CENTRO
 SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU, de

Apresentante: Joel Antonio Lorenzoni

Emolumentos: Averbação R\$ 90,56, Selos R\$ 1,82 - Total R\$ 93,38 - Recibo nº 77611

Selo Digital de Fiscalização de tipo Normal - GCR91199-MESE
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dom. 16. Laguna - 15 de abril de 2021



INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO - OFICIAL REGISTRADORA

[Handwritten signature in black ink]

Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu
CNPJ: 13.929.615/0001-49



ATA Nº 37

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se via on-line os sócios do Centro Sócio-Educacional e Cultural São Judas Tadeu – Casa da Gente, com primeira convocação às quinze horas e trinta minutos, e segunda convocação às dezesseis horas. A reunião foi aberta pelo 1º Secretário que passou a palavra ao presidente Joel Antônio Lorenzoni que deu as boas vindas aos presentes e apresentou a pauta principal da Reunião: Substituição do 1º.Tesoureiro. Passou a palavra a Srª Maria Matilde para exposição de seus motivos: impossibilidade de seguir na função de 1ª tesoureira em decorrência da sobrecarga de trabalho na universidade, mas que segue participando do Centro Cultural como associada. Joel elogiou o seu trabalho, que foi intocável, e agradeceu o empenho durante todos esses anos nessa função. Indicou o nome de Eliane Serafim Martins, para ocupar o lugar de 1ª tesoureira, que foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade dos presentes. Dessa forma a composição da diretoria fica modificada conforme lista em anexo. Eliane tomou posse imediatamente e agradeceu a todos os presentes. Joel falou da nova conta aberta no banco SICCOOB, para facilitar o acesso; que a conta na Caixa Econômica federal permanece em função de doações de funcionário da Instituição; a conta no Bradesco permanece em função das doações por meio da conta de energia dos usuários da Celesc, até que se façam os trâmites para troca de conta bancária. Vladimir alerta da necessidade de realização de mais assembleias para colocar todos a par dos acontecimentos e para que fiquem registrados em ata os eventos realizados. Joel comunica que no dia 12/10 será realizado uma festa para as crianças, que já temos pão e salsichas para 150, que há a necessidade de arrecadar brinquedos, que a Banda União dos Artistas vai tocar no dia para animar o evento. A reunião foi encerrada pelo presidente Joel Lorenzoni que agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a constar, a presente Ata foi lida e aprovada por todos os presentes, que vai por mim, Secretário Vladimir Fernando Stello, assinada, assim como por todos os presentes.

Nome	CPF	Assinatura
Eliane Serafim Martins	488.827.989-68	
Joel Antônio Lorenzoni	556.193.630-15	
Maria Alves dos Santos	069.272.389-72	
Maria Matilde Villegas J.	764703770-68	
Maria Salete Remor de Souza	601.657.749-91	
Vladimir Fernando Stello	382.758.800-68	



Estado de Santa Catarina
 Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de
INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO - OFICIAL REGISTRADORA
 Rua Coronel Fernandes Martins, 470, Edifício Milenium, Sala 102, Progresso
 Laguna - SC, 86790-000 - (48) 3644-6967 - cartorio.laguna@yahoo.com.br



11ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo: 003725 Data: 19/10/2021 Livro: 0010 Folha: 291
 Registro: 005154 Data: 20/10/2021 Livro: A-019 Folha: 117

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da AGE para substituição do primeiro tesoureiro, do dia 25/09/2021

Apresentante: Joel Antonio Lorenzoni
 Emolumentos: Averbação R\$ 90,58, Selo R\$ 2,32, Taxa R\$ 93,58 - Recibo nº 82059

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GHK89852-MW4D
 Confira os dados do ato em <http://registrocivil.sc.br/>

Dou fé, Laguna - 20 de outubro de 2021



INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO - OFICIAL REGISTRADORA

EM BRANCO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTRO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JUDAS TADEU**
CNPJ/CPF: **13.929.615/0001-49**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140033426410**
Data de emissão: **07/02/2023 10:52:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **08/04/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JUDAS TADEU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.929.615/0001-49

Certidão nº: 6918106/2023

Expedição: 14/02/2023, às 14:25:36

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JUDAS TADEU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.929.615/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.929.615/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2011
NOME EMPRESARIAL CENTRO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JUDAS TADEU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE EDUCACAO SOCIAL E CULTURAL SAO JUDAS TADEU		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO EST GERAL DE BARBACENA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA
CEP 88.790-000	BAIRRO/DISTRITO BARBACENA	MUNICÍPIO LAGUNA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3647-1869
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **11:33:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.929.615/0001-49
Razão Social: CENTRO DE EDU SOC E CULT SAO JUDAS TADEU
Endereço: EST GERAL DE BARBACENA / BARBACELA / LAGUNA / SC / 88790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020302193898276760

Informação obtida em 15/02/2023 13:40:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ÓRGÃO PROPONENTE: Associação Centro Socio Educacional e Cultural São Judas Tadeu – Casa da Gente.	CNPJ: 13.929.615/0001-49
Endereço/Bairro/Cidade/UF: rua Murilo Speck s/n, Loteamento São Judas Tadeu, Bairro Barbacena	CEP: 888790-000
Telefone:48 984624466	E-mail: marydp@hotmail.com

DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL

Presidente: Joel Antônio Lorenzoni	CPF: 55619363015	CI/ÓrgãoExp: 4012728
Endereço/Bairro/Cidade/UF: São Judas Tadeu, 113	CEP: 888790-000	
Telefone: 48 984194508	E-mail: joellagunasc@gmail.com	Período da Gestão:2022/2023

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Fundada em 22 de março de 2011 o CENTRO SOCIOEDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU é uma Instituição, sem fins econômicos, localizada na Rua Murilo Speck, Loteamento São Judas Tadeu, Bairro Barbacena.

No início das suas atividades era atendimento de reforço escolar para alunos do ensino fundamental no qual procuravam a Irmã Maria para tirar as suas dúvidas. A crescente procura do acesso ao reforço escolar teve a necessidade de criar espaços e novos serviços para atender a necessidade do bairro onde está localizada.

Passou a se chamar CENTRO SOCIOEDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU uma nova parceria com Associação das Damas de Caridade no qual doou um terreno no Loteamento para dar início a construção da sua sede própria.

Com a doação do terreno já era um bom começo, porém foi preciso ir em busca de mais recursos para concretizar o sonho da comunidade que aos poucos tornou-se também o sonho de muita gente de Laguna. O projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, foram elaborados por mãos generosas de dois arquitetos e logo aprovados pela Prefeitura. Pouco a pouco, outros recursos foram se somando, através de promoções, almoços beneficentes, vendas de rifas,



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

brechós, busca de doações. Com coragem, determinação e confiando na ajuda da população de Laguna, foi iniciada a construção em novembro de 2011.

Foram se agregando à Diretoria outras pessoas que simpatizam com o Projeto, fizeram um esforço, tornando-se sócios colaboradores. Todos os meses, as empresas e residências eram visitadas por algum membro da Diretoria, solicitando ajuda, e os recursos iam surgindo. Os “Padrinhos” mensalmente ofereciam de suas economias e esforços e o Centro de Educação começava a ganhar forma. E de outros municípios também vinham colaborações: pisos, azulejos doados pela CEUSA, tijolos, telhas, e outros materiais de construção, e muitos doadores anônimos que acreditaram neste empreendimento. Foram dois anos de incansável trabalho, e voluntariado que “quando se sonha junto o sonho se torna realidade”.

O Centro de Educação Infantil – CEI (creche) “CASA DA GENTE” foi o primeiro programa do Centro SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU, sendo inaugurado em 11 de fevereiro de 2014.

Em 12 anos de atividades, a Instituição Casa da Gente já atendeu mais 970 famílias e no ano de 2022 atendeu 650 pessoas nos seus projetos, especialmente crianças e adolescentes. Projetos e programas: Centro de Educação Infantil - 2 a 4 anos de idade em período parcial e ou integral; Aulas de reforço escolar para crianças acima de 08 anos de idade e adolescentes até 17 anos, oficinas de violão, clube da leitura, oficinas de costura e artesanato; cursos profissionalizantes, palestras educacionais para os pais dos atendidos e a comunidade em geral, e doação de cestas básicas.

2. DO PROJETO

Título do Projeto: SOMAR

Instituição de Origem: Associação Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu – Casa da Gente.

Finalidade estatutária:

I. desenvolver ações educativas, culturais e sociais às crianças de 0 (zero) a 4 (cinco) anos de idade, cujas mães exercem, comprovadamente, atividades profissionais.

II. desenvolver ações educativas, culturais e sociais com as crianças do Ensino Fundamental, oferecendo-lhes reforço escolar e ou outras atividades que possam contribuir para seu aperfeiçoamento social e cultural.

III. desenvolver ações sociais e culturais com a comunidade em geral do Bairro Barbacena;



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

IV. proporcionar atendimento às famílias de baixa renda, em especial àquelas que fazem parte das crianças atendidas pelo Centro Sócio-Educacional Cultural São Judas Tadeu, como maneira de ampliar a atuação junto às pessoas envolvidas.

V. fomentar o desenvolvimento socio-econômico e fortalecimento da identidade cultural

VI. organizar, planejar e executar projetos e ações nas áreas de atuação acima citadas, inclusive com a inserção de adolescentes nos projetos desenvolvidos;

VII. promover o intercâmbio e a cooperação institucional, nacionais e internacionais, nas diversas formas possíveis, firmar convênios, ajustes e acordos, visando atingir seus objetivos;

VIII. incentivar o intercâmbio e a cooperação entre as comunidades

Local a ser realizado: Barbacena – Laguna

Inscrições / Certificações em algum conselho: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - N° inscrição: 002/2021

Validade do mandato da diretoria atual: de 22/03/2022 até 22/03/2023

Área de Atuação: Educação não formal

Linha Temática: Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

2.1. INTRODUÇÃO -

O Bairro de Barbacena é uma das comunidades mais visíveis a situação de precariedade, violência e de problemas socioambientais graves. Segundo dados do ESF o bairro possui 205 crianças e adolescentes, público esse alvo do projeto.

Buscando atender as demandas crescentes, vimos através deste apresentar o plano de trabalho que consiste no detalhamento do referido projeto outrora aprovado. Acreditando, que juntos podemos realizar grandes transformações na comunidade local e certos de podermos contar com o apoio para que ainda mais pessoas sejam impactadas.

O projeto SOMAR visa atender 80 crianças a partir de seis anos de idade e adolescentes com oficinas de apoio pedagógico (reforço escolar) nas áreas de literatura, matemática, língua portuguesa, interpretação de texto e contação de estórias e na área da inclusão digital com oficinas de letramento digital, sempre no contraturno escolar e oferta de alimentação aos atendidos. Contribuindo para que essas crianças e adolescentes desenvolvam uma habilidade



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

e competências, vinculando a permanência do participante na escola e sua evolução escolar e protagonismo, prevenindo situações de evasão escolar na adolescência, ociosidade e envolvimento com a marginalidade, evitando situações de violência.

As oficinas de apoio pedagógico (reforço escolar) acontecerão três vezes por semana sempre no contraturno escolar a meta é atender 50 participantes.

O curso de inclusão/letramento digital acontecerá duas vezes por semana para os adolescentes sempre no contraturno escolar a meta é atender 30 participantes. O curso terá uma carga horária de 100 horas total e ao final o participante será certificado.

2.2. JUSTIFICATIVA

O Município possui 46.424 habitantes, 78,76% dos habitantes economicamente ativos vivem com $\frac{1}{4}$ de salário há 2 salários-mínimos (IBGE 2021). Dados do Ministério da Cidadania informam que o Município possui 9.458 pessoas cadastradas no Programa do Governo Federal CADÚNICO, vivendo com menos de $\frac{1}{4}$ de salário-mínimo, desses dados 2.187 são crianças e adolescentes entre 00 e 17 anos no perfil de bolsa família. O Bairro de Barbacena é uma das comunidades mais visíveis a situação de precariedade, violência e de problemas socioambientais graves. Segundo dados do ESF o bairro possui 205 crianças e adolescentes, público esse alvo do projeto.

O artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, ratifica a Constituição Federal mencionando que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, ECA, 1990). Baseado ainda no Plano de Ação da Criança e do Adolescente 2022 página 44 na proposta 3 - DO DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO, Meta 07 apoiar projetos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente com faixa etária entre 6 a 18 anos no contra turno escolar expostas à situação de vulnerabilidade social e fragilização familiar; Tendo como ações: c) criar e fortalecer programas ou ações para combater a defasagem de ensino e a distorção idade-série; e universalizar o acesso ao ensino fundamental de nove anos a criança e ao adolescente, combatendo a evasão escolar e a distorção de série idade em nosso município. Em 11 anos de atividades, a Instituição Casa da Gente já atendeu mais 770 famílias e no ano de 2021 atendeu 510 pessoas nos seus projetos, mesmo durante a pandemia, especialmente crianças e adolescentes. Dados do QEdu.org demonstra que no ano de 2021 o



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

Município tem 25,2% de distorção série idade nos anos finais, ou seja, a cada 100 crianças e adolescentes matriculados nos últimos do ensino fundamental 25 estão com atraso escolar de dois anos ou mais e no ensino médio o índice ainda é maior 34,1% o IDEB foi de 4,5. O Bairro Barbacena possui uma escola Municipal EEB NININHA GUEDES DOS REIS de acordo com o mesmo portal a distorção série idade nos anos iniciais é 11,1% e nos finais é de 26,5%.

Dados trazidos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), e a agência da ONU responsável por acompanhar e apoiar a educação, comunicação e cultura no mundo, a pandemia da COVID-19 já impactou os estudos de mais de 1,5 bilhão de estudantes em 188 países – o que representa cerca de 91% do total de estudantes no planeta.

O INEP aplicou uma pesquisa sobre os impactos da pandemia da rede de ensino no Brasil no ano de 2020, ao todo 94% das escolas responderam ao questionário por meio do Censo Escolar, o percentual corresponde a 97,2% das redes públicas municipais e estaduais. Esse levantamento mostra que 97,5% das escolas municipais brasileiras suspenderam as atividades presenciais. Considerando esse cenário espantoso e conturbado, não apenas na questão de saúde, mas também do aprendizado das crianças e dos adolescentes, os impactos no ensino são ainda maiores. O município vem se adaptando às novas estratégias e complementação de cumprir a grade curricular e os direitos de aprendizagem, que toda criança e adolescente tem direito. A atual situação pandêmica corroborou com o boom da tecnologia, em contrapartida deixou um déficit na educação. Com a intenção de formar cidadãos capazes de desenvolver ideias próprias que propiciem atitudes positivas frente às diversas situações que surgem no cotidiano, além de despertar desde cedo o interesse pela criatividade e manter as crianças e adolescentes sua curiosidade nata.

Neste projeto procura-se contribuir com a aprendizagem com o objetivo de estabelecer um ensino dinâmico e reflexivo capaz de proporcionar aos participantes não somente aquisição de conhecimento, mas também o desenvolvimento de competências que propiciem sua compreensão e contribuam na resolução de problemas cotidianos, pois possibilita agrupar conteúdos interdisciplinares de forma prática e próxima da realidade. O projeto SOMAR visa atender 80 crianças e adolescentes com oficinas de apoio pedagógico (reforço escolar) nas áreas de literatura, matemática, língua portuguesa, interpretação de texto e contação de histórias e na área da inclusão digital com oficinas de letramento digital, sempre no contraturno escolar e com oferta de alimentação. Contribuindo para que essas crianças e adolescentes



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

desenvolvam habilidades e competências, e saibam argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os seus direitos e deveres, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

O letramento digital visa propor atividades que contemplem o uso das ferramentas digitais através das oficinas de informática básica alinhando a tecnologia da informação e comunicação.

Vinculando a permanência do participante na escola e sua evolução escolar e protagonismo, prevenindo situações de evasão na adolescência, ociosidade e envolvimento com a marginalidade, evitando situações de violência. A erradicação da pobreza extrema e a redução das desigualdades sociais são desafios brasileiros importantes, que devem ser objetos de políticas públicas que articulem a sociedade civil e poder público. Tal desenvolvimento pode ser promovido pelo enraizamento social e direcionada à solução de questões regionais, fomentando e disseminando o ensino tecnológico e científico, aliado ao conhecimento tradicional e local. Esta relação entre formação e a inserção, necessita ser trabalhada através de capacitação específica, proporcionando conhecimentos voltados para sua emancipação e formação social, autodisciplina cidadania e compromisso ético. As atividades acontecerão no Centro Socioeducacional e Cultural São Judas Tadeu “Casa da Gente” de segunda a sexta feira nos períodos matutino e vespertino. As oficinas de apoio pedagógico (reforço) serão realizadas três vezes por semana e as oficinas de letramento digital duas vezes por semana, sempre no contraturno escolar a instituição também disponibilizará refeições considerando o bairro onde está inserida a necessidade da oferta alimentação para os participantes. O projeto se justifica devido ao grande índice de violência envolvendo crianças e adolescentes, e alto índice de distorção série idade, em nosso Município, sendo que, ao estarem envolvidos em atividades em turno contrário ao de aula, a que frequentam essas crianças e adolescentes têm a oportunidade de se incluir em oficinas educacionais que esse projeto proporciona. Utilizando metodologias e estratégias lúdicas para ensinar as tecnologias de informação e comunicação às crianças e adolescentes de vulnerabilidade e risco social para desenvolver suas habilidades como saber ler e escrever informações, códigos e sinais verbais e não verbais com uso do computador e demais dispositivos digitais, abordando o desenvolvimento relacionadas ao uso dos equipamentos e seus softwares com proficiência. E o acesso aos recursos digitais, favorecendo sua aprendizagem e inclusão digital, social e evolução escolar



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

Dá a importância em apoiar o Projeto SOMAR, considerando a perspectiva, e o conceito da inclusão digital, a evolução escolar e a garantia do direito e acesso como forma de melhoria e transformação da qualidade de vida dos indivíduos através de projetos, revela uma importância ímpar.

2.3 OBJETIVO GERAL

Realizar oficinas de apoio pedagógico visando melhorar o aproveitamento escolar (reforço escolar e inclusão digital/letramento digital para 80 crianças e adolescentes a partir de 06 anos de idade até 17 anos e 11 meses de ambos os gêneros sem seletividade em situação de risco social e pessoal do bairro de Barbacena e adjacentes encaminhados pelos equipamentos da rede socioassistencial e demais órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos da Criança e do Adolescente do Município.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✚ Disponibilizar 50 vagas nas oficinas de apoio pedagógico (reforço) no contraturno escolar de forma lúdica e inclusiva para crianças e adolescentes;
- ✚ Realizar oficinas de Inclusão digital/letramento digital por meio de ferramentas digitais através da tecnologia da informação e comunicação duas vezes por semana para criança e adolescente com carga horária total de 100 horas com disponibilidade de 30 vagas com e certificação ao final de cada curso;
- ✚ Adquirir três computadores para as oficinas de inclusão digital/letramento digital;
- ✚ Contratar equipe técnica, e adquirir, materiais de expediente/escritório, lúdicos/pedagógicos, produtos de limpeza/higiene, gás de cozinha, gêneros alimentícios garantindo com excelência a execução do projeto;
- ✚ Disponibilizar alimentação aos participantes do projeto em todas as oficinas ofertadas.

2.5 PÚBLICO ALVO

Criança e adolescentes de ambos os gêneros

Capacidade de Atendimento:

Nº de pessoas atendidas	Faixa etária	Modalidade de atendimento
50	06 a 17 anos	Presencial



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

30	08 a 17 anos	Presencial
----	--------------	------------

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA) O QUE SERÁ DESENVOLVIDO E COMO SERÁ DESENVOLVIDO?

Divulgação do projeto nas escolas municipais e estaduais próximas a Instituição, nas mídias sociais e espontânea do Município, e na rede socioassistencial de atendimento a criança e ao adolescente.

Para participar do projeto os participantes deverão ir até a Instituição de segunda a sexta-feira em horário comercial munido de documentos pessoais, comprovante de residência e comprovante de matrícula, e acompanhado do seu responsável legal para realizar sua inscrição nas oficinas de seu interesse. O mesmo participante poderá se matricular nos dois cursos de Apoio Pedagógico (reforço escolar) e Inclusão Digital letramento digital, pois as aulas acontecerão em dias alternados.

As oficinas de apoio pedagógico (reforço escolar) acontecerão três vezes por semana no horário 8:00 às 12:00 / 13:30 às 17:00

As oficinas de letramento digital serão duas vezes por semana podendo acontecer no período matutino e ou vespertino a depender da procura, a carga horária será de quatro horas diárias com 25 encontros totalizando um curso de 100 horas de letramento digital. A meta é fazer três turmas, cada turma com 10 participantes.

A Instituição fornecerá alimentação a todos os participantes do projeto.

Primeira Etapa

No primeiro mês iniciaremos com a contratação da equipe e aquisição de computadores e divulgação das vagas nas escolas públicas; CRAS, CREAS, Conselho Tutelar do Município assim como parcerias com as Instituições;

Segunda Etapa

Inscrição dos participantes na oficina de seu interesse;

OFICINAS DE APOIO PEDAGÓGICO (REFORÇO ESCOLAR): acontecerá três vezes por semana com duração de três horas diárias e intervalo para refeição. A metodologia de ensino é de maneira lúdica e ativa com o objetivo de incentivar para que os participantes aprendam de forma autônoma e participativa, por meio de problemas e situações reais, realizando tarefas que os estimulem a pensar além, a terem iniciativa, a debaterem, tornando-



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

se responsáveis pela construção de conhecimento. As oficinas propostas serão nas seguintes áreas de conhecimento matemática, língua portuguesa, interpretação de texto, literatura e contação de estórias.

OFICINAS DE LETRAMENTO DIGITAL – TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO E

COMUNICAÇÃO: acontecerá duas vezes por semana com duração de quatro horas diárias e intervalo para refeição. Serão 25 encontros totalizando uma carga horária total de 100 horas. Durante o projeto a meta é realizar três turmas, sendo 10 participantes por turma. Ao final de cada turma o participante que frequenta acima de 75% das aulas receberá um certificado do curso emitido pela Instituição no qual fará uma formatura de encerramento de cada curso. As oficinas serão de: **Informação:** saber utilizar as ferramentas de busca de informações na esfera digital e ter a capacidade de filtrar essas informações. **Operação:** habilidade para utilizar os recursos digitais, como aparelhos, aplicativos, softwares, internet, entre outros. **Interação:** dispor de uma comunicação assertiva no âmbito digital, de modo a estabelecer uma boa relação com os demais usuários.

Durante a execução do projeto, a Instituição fará reuniões trimestral com os pais dos atendidos no qual falará de temas direcionado à criança e adolescente



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃOç2				
Meta	Resultados esperados	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
01- Disponibilizar 50 vagas nas oficinas de apoio pedagógico (reforço) no contraturno escolar de forma lúdica e inclusiva para crianças e adolescentes com oferta de alimentação aos participantes;	<p>Promover inclusão e acessibilidade do público mais vulnerável; melhorar o desempenho e evolução escolar e garantir a fixação de conteúdos mais complexos, contribuindo com a diminuição da evasão escolar.</p> <p>Auxiliar na identificação das dificuldades de aprendizagem, fornecendo respaldo ao estudante.</p> <p>Contribuir com a ocupação do atendido em atividades</p>	50 participantes inscrito no projeto	<p>Melhorar as condições sociais e diminuir a evasão escolar dos atendidos pelo projeto;</p> <p>Garantia da continuidade das oficinas do contra turno escolar, auxiliando os responsáveis na supervisão de cuidado.</p> <p>Participantes com acesso ao mundo da literatura, matemática, língua portuguesa,</p>	<p>Cadastro de Inscrição;</p> <p>Fotos</p> <p>Relatório de atividades</p>



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

	de incentivo a educação, diminuindo a possibilidade de ingresso a marginalidade.		interpretação de texto e contação de histórias	
02- Realizar na oficina de letramento digital através da tecnologia da informação e comunicação duas vezes por semana para criança e adolescente com carga horária total de 100 horas com disponibilidade de 30 vagas com certificação ao final de cada curso e oferta de alimentação;	Acesso a um curso profissionalizante; Participantes aptos a utilizar as ferramentas digitais; Possibilitar ao atendido a inclusão em ferramentas digitais como forma de ingresso ao mundo tecnológico. Ampliar a visão do atendido ao uso digital alienado às redes sociais e fakes News, formando cidadãos críticos e conscientes no uso da	30 participantes inscrito no projeto	Democratização do acesso ao uso do computador; Participantes apto a trabalhar em equipe; Currículo atualizado	Cadastro de Inscrição; Fotos Formaturas Relatório de atividades



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

	tecnologia digital, despertando interesse pelo empreendedorismo.			
03- Adquirir três computadores para as oficinas de letramento digital (Tecnologia da Informação e Comunicação – Informática);	Sala de informática equipada; Ampliação do acesso à internet e uso consciente das ferramentas digitais para crianças e adolescentes atendidos pela Instituição	03 computadores	Curso de gratuito; Qualidade nas aulas acordo com as metodologias de ensino/aprendizagem; Salas de aulas equipadas para atendê-los com qualidade.	Fotos Notas Fiscais
04- Contratar equipe técnica, e adquirir, materiais de expediente/escritório, lúdicos/pedagógicos, produtos de limpeza/higiene, gás de cozinha, gêneros alimentícios garantindo	Equipe apta para a executar o projeto	01 – Coordenador do projeto; 01 auxiliar administrativo; 03 professores/instrutor;01 cozinheira e 01 serviços gerais	Profissionais competentes na execução do projeto	Contrato de trabalho; Fotos; Relatórios de Atividades



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

com excelência a execução do projeto;				
05- Disponibilizar alimentação aos participantes do projeto.	Acesso a alimentação aos atendidos do projeto, proporcionado um melhor desempenho da aprendizagem. Auxiliar no combate à fome, fornecendo refeições saudáveis. Melhora no desenvolvimento da criança e do adolescente	09 meses de alimentação saudável	Uma boa alimentação estimula a memória e a agilidade cerebral, facilitando a aquisição de novos conhecimentos.	Notas Fiscais; Fotos; Relatórios

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Abril a dezembro



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
01	Reunião e capacitação da equipe responsável em executar o projeto, divulgação das vagas nas mídias espontâneas do Município, e mídias sociais da Instituição, visitas nas escolas e rede socioassistencial e nas Instituições do Município a fim divulgar o projeto. Inscrição dos participantes; Início das atividades	Mês	09	04/2023	12/2023
02	Reunião e capacitação da equipe responsável em executar o projeto, divulgação das vagas nas mídias espontâneas do Município, e mídias sociais da Instituição, visitas nas escolas e rede socioassistencial e nas Instituições do Município a fim divulgar o projeto. Inscrição dos participantes; Início das atividades; Formatura;	Mês	09	04/2023	12/2023
03	Cotação de preços; instalação dos computadores.	Unidade	03	04/2023	05/2023



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

04	Contratação da equipe de acordo com currículo, e capacitação.	Mês	07	04/2023	12/2023
05	Cotação de preço, disponibilizar alimentação aos atendidos durante a execução do projeto.	Mês	09	04/2023	12/2023



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:

O CENTRO SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU conta com um amplo espaço físico medindo 13m x 25m, com uma área construída de 220 m² que pode ser compreendido em quatro áreas: Área administrativa: consta de sala de recepção, e secretaria. Área de apoio: são os ambientes da cozinha, a despensa, sanitários feminino e masculino que funcionam também como vestiário e o refeitório. Há também uma área de serviço e lavanderia. Área pedagógica: é o ambiente especificamente destinado ao trabalho com as crianças. Esta área possui os seguintes ambientes: duas salas de aula, dois banheiros infantis, masculino e feminino, um banheiro para inclusão que serve também para os adultos e para o banho das crianças. Neste ambiente também há um fraldário. A sala destinada às refeições, é uma sala multiuso. Em outros momentos, é utilizado também um espaço para reuniões de pais, formação para a comunidade e de aulas de violão aos sábados. Área externa: A área externa do Centro conta com uma pequena área verde ligada ao refeitório e um parque no terreno defronte ao Centro de Educação, com vários brinquedos, e uma ciclovia ladeando a parte interna do muro.

5.2. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

5.2.1. Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade)

Descrição dos Equipamentos/Mobiliários/Eletrônicos	Quantidade
Carteiras escolares	15
Quadros	02
Armários aéreos na cozinha	01
Forno industrial	01
Freezer	01
Geladeira	01
Fogão	01
Mesas para refeição	02
Bancos compridos	04
Estante para brinquedos 1 em cada sala de aula (2 Sala de aula)	02
Micro-ondas	02
Estante e arquivo para a secretaria	01



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

Mesa para escritório e duas cadeiras	01
sofás na recepção	02
Televisão	02
Estantes de Livros	02
Computadores	04
Ar condicionado	02

5.2.2 Recursos Humanos

Nome	Cargo/Função	Escolaridade e Formação	Carga Horária (semanal)	Carga Horária (mensal)
Irma Maria	Diretora	Superior	44	220
Joel Lorenzoni	Presidente	Superior	30	160
Eliane Serafim Martins	Tesoureira	Superior	20	100

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 DESPESAS BEM PERMANENTE (CAPITAL)

BEM PERMANENTE (CAPITAL) (Se houver)			
Especificação do Bem	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
Computadores de mesa	03	2.189,90	6.569,70
Sub Total (R\$)			6.569,70

6.2 DESPESAS COM CUSTEIO

EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA – (CLT e Prestador de Serviços)				
Cargo / Função	Carga Horária	Qtd.	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual(R\$)
Instrutores/Professores	200	03		61.200,00
Coordenador do projeto	200	01	2.000,00	18.000,00
Auxiliar Administrativo	200	01	1.800,00	16.200,00
Cozinheira	200	01	1.700,00	15.300,00



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

Serviços Gerais	200	01	1.300,00	11.700,00
Sub Total (R\$)				104.200,00

ENCARGOS – IMPOSTOS –BENEFÍCIOS (Se houver)			
Tipo de despesa	Qtd.	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual(R\$)
INSS/PIS/RAT/COFINS	09		9.465,50
FGTS	09		3.072,00
13º salário/Férias/Rescisões			4.587,05
SubTotal (R\$)			17.124,65

Observação: Os impostos são uma estimativa a ser pago pelo projeto, caso necessário a Instituição fará a contrapartida.

MATERIAL DE CONSUMO (Se houver)		
Tipo despesa	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual (R\$)
Materiais Didáticos/Pedagógicos/Expediente		3.200,00
Materiais de Limpeza Produtos de Higiene Pessoal		3.040,00
Gêneros alimentícios		7.700,00
Sub Total (R\$)		13.940,00

CUSTOS INDIRETOS (Se houver)		
Tipo despesa	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual (R\$)
Água/Esgoto		810,00
Energia Elétrica		1.080,00
Internet		629,10
Gás de cozinha		1.170,00
Sub Total (R\$)		3.689,10



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (R\$)
Bem permanente (CAPITAL)	6.569,70
Despesas de Custeio	138.953,75
TOTAL GERAL	145.523,45

6.3 CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

DESPESAS	CONCEDENTE
	PARCELA ÚNICA
Bem Permanente	R\$ 6.569,70
Equipe de trabalho	R\$ 104.200,00
Encargos impostos, benefícios	R\$ 17.124,65
Material de Consumo	R\$ 13.940,00
Custos Indiretos	R\$ 3.689,10



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à **Associação Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu** que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações explicitas na Lei 13.019/14;
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social,



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à (Secretaria ou Fundação) quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;

m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;

n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

LAGUNA - SC, 27 de fevereiro de 2023.

Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC

Joel Antônio Lorenzoni



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DE MONITORAMENTO

APROVADO

REPROVADO

Laguna, ____ de _____ de _____

Presidente da Comissão

Secretário da Comissão



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

ANEXO VI

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
JOEL ANTÔNIO LORENZONI Presidente	RG N. 4012728 SSP/SC CPF N. 556.193.630-15	Endereço: Largo do Rosário, 51 Centro Telefone48984194508 e-mail: joellagunasc@gmail.com
ROGERIO DA SILVA Vice Presidente	RG N. 2001408 SSP/SC CPF N. 591.184.669-15	Endereço: Rua Conselheiro Jerônimo Coelho, 63 Centro, Laguna Telefone48991618110 e-mail rogeriosilvadek@gmail.com
ELIANE SERAFIM MARTINS 1 Tesoureira	RG N. CPF N.488.827.989-68	Endereço: Moreira Gomes 1027 Mar Grosso Telefone: 48991479089 e-mail: elianesbor.63@icloud.com
ADRIANA DA ROSA SILVA 2 Tesoureira Adriana da Rosa	RG N. 5.016.771 SSP/SC CPF N.142.360.148-31	Endereço: Rua Travessa Praia Grande,30 Mar Grosso Laguna Telefone99647-8474 e-mail adriana.rosadaSilva@yahoo.com



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

VLADIMIR FERNANDO STELO 1 Secretário	RG N. 1020903348 SSP-RS CPF N.382.758.800-68	Endereço: Osvaldo Aranha, s/n° Telefone (48) 99107-3626 e-mail: vladistello@gmail.com
SONIA BERNARDETE DE SOUZA AMANTE ZANINI 2 Secretária	RG N. 536060 SSP/SC CPF N.257.476.406-40.	Endereço: Rua: Barão do Rio Branco, 105 apto 43. Criciúma- SCOTT -SC CEP. 88801450 Telefone 996485858 e-mail soninha_zanini@hotmail.com
MIRIA INHAIA DE OLIVEIRA Suplente do Cons. Fiscal	RG N. 1215627 SSP/SC CPF N. 59248300987	Endereço: Rua Lázaro Chede 759 Ed Marbella apt302 Mar Grosso Telefone999841960 e-mail Suzianzomer@icloud.com
CLEUSA DO AMARAL DARELA Suplente do Cons. Fiscal	RG N. 1180632 SSP/SC CPF N. 415.707.589-72	Endereço: Rua Rubens de Lima Ulysséa 405, Centro Laguna Telefone e-mail: biacdo25@yahoo.com
SUZIAN ZOMER MARIA Suplente do Cons. Fiscal	RG N. 1215627 SSP/SC CPF N. 59248300987	Endereço: Rua Lázaro Chede 759 ed Marbella apt302 Mar Grosso Telefone 999841960 e-mail: Suzianzomer@icloud.com

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.

Presidente do Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu
Joel Antônio Lorenzoni



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a Associação Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.

Presidente do Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu
Joel Antônio Lorenzoni



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a Associação Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.

Presidente do Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu
Joel Antônio Lorenzoni



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ÓRGÃO PROPONENTE: Associação Centro Socio Educacional e Cultural São Judas Tadeu – Casa da Gente.	CNPJ: 13.929.615/0001-49
Endereço/Bairro/Cidade/UF: rua Murilo Speck s/n, Loteamento São Judas Tadeu, Bairro Barbacena	CEP: 888790-000
Telefone:48 984624466	E-mail: marydp@hotmail.com

DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL

Presidente: Joel Antônio Lorenzoni	CPF: 55619363015	CI/ÓrgãoExp: 4012728
Endereço/Bairro/Cidade/UF: São Judas Tadeu, 113		CEP: 888790-000
Telefone: 48 984194508	E-mail: joellagunasc@gmail.com	Período da Gestão:2022/2023

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Fundada em 22 de março de 2011 o CENTRO SOCIOEDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU é uma Instituição, sem fins econômicos, localizada na Rua Murilo Speck, Loteamento São Judas Tadeu, Bairro Barbacena.

No início das suas atividades era atendimento de reforço escolar para alunos do ensino fundamental no qual procuravam a Irmã Maria para tirar as suas dúvidas. A crescente procura do acesso ao reforço escolar teve a necessidade de criar espaços e novos serviços para atender a necessidade do bairro onde está localizada.

Passou a se chamar CENTRO SOCIOEDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU uma nova parceria com Associação das Damas de Caridade no qual doou um terreno no Loteamento para dar início a construção da sua sede própria.

Com a doação do terreno já era um bom começo, porém foi preciso ir em busca de mais recursos para concretizar o sonho da comunidade que aos poucos tornou-se também o sonho de muita gente de Laguna. O projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, foram elaborados por mãos generosas de dois arquitetos e logo aprovados pela Prefeitura. Pouco a pouco, outros recursos foram se somando, através de promoções, almoços beneficentes, vendas de rifas,



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

brechós, busca de doações. Com coragem, determinação e confiando na ajuda da população de Laguna, foi iniciada a construção em novembro de 2011.

Foram se agregando à Diretoria outras pessoas que simpatizam com o Projeto, fizeram um esforço, tornando-se sócios colaboradores. Todos os meses, as empresas e residências eram visitadas por algum membro da Diretoria, solicitando ajuda, e os recursos iam surgindo. Os "Padrinhos" mensalmente ofereciam de suas economias e esforços e o Centro de Educação começava a ganhar forma. E de outros municípios também vinham colaborações: pisos, azulejos doados pela CEUSA, tijolos, telhas, e outros materiais de construção, e muitos doadores anônimos que acreditaram neste empreendimento. Foram dois anos de incansável trabalho, e voluntariado que "quando se sonha junto o sonho se torna realidade".

O Centro de Educação Infantil – CEI (creche) "CASA DA GENTE" foi o primeiro programa do Centro SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU, sendo inaugurado em 11 de fevereiro de 2014.

Em 12 anos de atividades, a Instituição Casa da Gente já atendeu mais 970 famílias e no ano de 2022 atendeu 650 pessoas nos seus projetos, especialmente crianças e adolescentes. Projetos e programas: Centro de Educação Infantil - 2 a 4 anos de idade em período parcial e ou integral; Aulas de reforço escolar para crianças acima de 08 anos de idade e adolescentes até 17 anos, oficinas de violão, clube da leitura, oficinas de costura e artesanato; cursos profissionalizantes, palestras educacionais para os pais dos atendidos e a comunidade em geral, e doação de cestas básicas.

2. DO PROJETO

Título do Projeto: SOMAR

Instituição de Origem: Associação Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu – Casa da Gente.

Finalidade estatutária:

I. desenvolver ações educativas, culturais e sociais às crianças de 0 (zero) a 4 (cinco) anos de idade, cujas mães exercem, comprovadamente, atividades profissionais.

II. desenvolver ações educativas, culturais e sociais com as crianças do Ensino Fundamental, oferecendo-lhes reforço escolar e ou outras atividades que possam contribuir para seu aperfeiçoamento social e cultural.

III. desenvolver ações sociais e culturais com a comunidade em geral do Bairro Barbacena;



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

IV. proporcionar atendimento às famílias de baixa renda, em especial àquelas que fazem parte das crianças atendidas pelo Centro Sócio-Educacional Cultural São Judas Tadeu, como maneira de ampliar a atuação junto às pessoas envolvidas.

V. fomentar o desenvolvimento socio-econômico e fortalecimento da identidade cultural

VI. organizar, planejar e executar projetos e ações nas áreas de atuação acima citadas, inclusive com a inserção de adolescentes nos projetos desenvolvidos;

VII. promover o intercâmbio e a cooperação institucional, nacionais e internacionais, nas diversas formas possíveis, firmar convênios, ajustes e acordos, visando atingir seus objetivos;

VIII. incentivar o intercâmbio e a cooperação entre as comunidades

Local a ser realizado: Barbacena – Laguna

Inscrições / Certificações em algum conselho: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Nº inscrição: 002/2021

Validade do mandato da diretoria atual: de 22/03/2022 até 22/03/2023

Área de Atuação: Educação não formal

Linha Temática: Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

2.1. INTRODUÇÃO -

O Bairro de Barbacena é uma das comunidades mais visíveis a situação de precariedade, violência e de problemas socioambientais graves. Segundo dados do ESF o bairro possui 205 crianças e adolescentes, público esse alvo do projeto.

Buscando atender as demandas crescentes, vimos através deste apresentar o plano de trabalho que consiste no detalhamento do referido projeto outrora aprovado. Acreditando, que juntos podemos realizar grandes transformações na comunidade local e certos de podermos contar com o apoio para que ainda mais pessoas sejam impactadas.

O projeto SOMAR visa atender 80 crianças a partir de seis anos de idade e adolescentes com oficinas de apoio pedagógico (reforço escolar) nas áreas de literatura, matemática, língua portuguesa, interpretação de texto e contação de estórias e na área da inclusão digital com oficinas de letramento digital, sempre no contraturno escolar e oferta de alimentação aos atendidos. Contribuindo para que essas crianças e adolescentes desenvolvam uma habilidade



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

e competências, vinculando a permanência do participante na escola e sua evolução escolar e protagonismo, prevenindo situações de evasão escolar na adolescência, ociosidade e envolvimento com a marginalidade, evitando situações de violência.

As oficinas de apoio pedagógico (reforço escolar) acontecerão três vezes por semana sempre no contraturno escolar a meta é atender 50 participantes.

O curso de inclusão/letramento digital acontecerá duas vezes por semana para os adolescentes sempre no contraturno escolar a meta é atender 30 participantes. O curso terá uma carga horária de 100 horas total e ao final o participante será certificado.

2.2. JUSTIFICATIVA

O Município possui 46.424 habitantes, 78,76% dos habitantes economicamente ativos vivem com $\frac{1}{4}$ de salário há 2 salários-mínimos (IBGE 2021). Dados do Ministério da Cidadania informam que o Município possui 9.458 pessoas cadastradas no Programa do Governo Federal CADÚNICO, vivendo com menos de $\frac{1}{4}$ de salário-mínimo, desses dados 2.187 são crianças e adolescentes entre 00 e 17 anos no perfil de bolsa família. O Bairro de Barbacena é uma das comunidades mais visíveis a situação de precariedade, violência e de problemas socioambientais graves. Segundo dados do ESF o bairro possui 205 crianças e adolescentes, público esse alvo do projeto.

O artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, ratifica a Constituição Federal mencionando que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, ECA, 1990). Baseado ainda no Plano de Ação da Criança e do Adolescente 2022 página 44 na proposta 3 - DO DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO, Meta 07 apoiar projetos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente com faixa etária entre 6 a 18 anos no contra turno escolar expostas à situação de vulnerabilidade social e fragilização familiar; Tendo como ações: c) criar e fortalecer programas ou ações para combater a defasagem de ensino e a distorção idade-série; e universalizar o acesso ao ensino fundamental de nove anos a criança e ao adolescente, combatendo a evasão escolar e a distorção de série idade em nosso município. Em 11 anos de atividades, a Instituição Casa da Gente já atendeu mais 770 famílias e no ano de 2021 atendeu 510 pessoas nos seus projetos, mesmo durante a pandemia, especialmente crianças e adolescentes. Dados do QEdu.org demonstra que no ano de 2021 o



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

Município tem 25,2% de distorção série idade nos anos finais, ou seja, a cada 100 crianças e adolescentes matriculados nos últimos do ensino fundamental 25 estão com atraso escolar de dois anos ou mais e no ensino médio o índice ainda é maior 34,1% o IDEB foi de 4,5. O Bairro Barbacena possui uma escola Municipal EEB NININHA GUEDES DOS REIS de acordo com o mesmo portal a distorção série idade nos anos iniciais é 11,1% e nos finais é de 26,5%.

Dados trazidos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), e a agência da ONU responsável por acompanhar e apoiar a educação, comunicação e cultura no mundo, a pandemia da COVID-19 já impactou os estudos de mais de 1,5 bilhão de estudantes em 188 países – o que representa cerca de 91% do total de estudantes no planeta.

O INEP aplicou uma pesquisa sobre os impactos da pandemia da rede de ensino no Brasil no ano de 2020, ao todo 94% das escolas responderam ao questionário por meio do Censo Escolar, o percentual corresponde a 97,2% das redes públicas municipais e estaduais. Esse levantamento mostra que 97,5% das escolas municipais brasileiras suspenderam as atividades presenciais. Considerando esse cenário espantoso e conturbado, não apenas na questão de saúde, mas também do aprendizado das crianças e dos adolescentes, os impactos no ensino são ainda maiores. O município vem se adaptando às novas estratégias e complementação de cumprir a grade curricular e os direitos de aprendizagem, que toda criança e adolescente tem direito. A atual situação pandêmica corroborou com o boom da tecnologia, em contrapartida deixou um déficit na educação. Com a intenção de formar cidadãos capazes de desenvolver ideias próprias que propiciem atitudes positivas frente às diversas situações que surgem no cotidiano, além de despertar desde cedo o interesse pela criatividade e manter as crianças e adolescentes sua curiosidade nata.

Neste projeto procura-se contribuir com a aprendizagem com o objetivo de estabelecer um ensino dinâmico e reflexivo capaz de proporcionar aos participantes não somente aquisição de conhecimento, mas também o desenvolvimento de competências que propiciem sua compreensão e contribuam na resolução de problemas cotidianos, pois possibilita agrupar conteúdos interdisciplinares de forma prática e próxima da realidade. O projeto SOMAR visa atender 80 crianças e adolescentes com oficinas de apoio pedagógico (reforço escolar) nas áreas de literatura, matemática, língua portuguesa, interpretação de texto e contação de histórias e na área da inclusão digital com oficinas de letramento digital, sempre no contraturno escolar e com oferta de alimentação. Contribuindo para que essas crianças e adolescentes



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

desenvolvam habilidades e competências, e saibam argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os seus direitos e deveres, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

O letramento digital visa propor atividades que contemplem o uso das ferramentas digitais através das oficinas de informática básica alinhando a tecnologia da informação e comunicação.

Vinculando a permanência do participante na escola e sua evolução escolar e protagonismo, prevenindo situações de evasão na adolescência, ociosidade e envolvimento com a marginalidade, evitando situações de violência. A erradicação da pobreza extrema e a redução das desigualdades sociais são desafios brasileiros importantes, que devem ser objetos de políticas públicas que articulem a sociedade civil e poder público. Tal desenvolvimento pode ser promovido pelo enraizamento social e direcionada à solução de questões regionais, fomentando e disseminando o ensino tecnológico e científico, aliado ao conhecimento tradicional e local. Esta relação entre formação e a inserção, necessita ser trabalhada através de capacitação específica, proporcionando conhecimentos voltados para sua emancipação e formação social, autodisciplina cidadania e compromisso ético. As atividades acontecerão no Centro Socioeducacional e Cultural São Judas Tadeu "Casa da Gente" de segunda a sexta feira nos períodos matutino e vespertino. As oficinas de apoio pedagógico (reforço) serão realizadas três vezes por semana e as oficinas de letramento digital duas vezes por semana, sempre no contraturno escolar a instituição também disponibilizará refeições considerando o bairro onde está inserida a necessidade da oferta alimentação para os participantes. O projeto se justifica devido ao grande índice de violência envolvendo crianças e adolescentes, e alto índice de distorção série idade, em nosso Município, sendo que, ao estarem envolvidos em atividades em turno contrário ao de aula, a que frequentam essas crianças e adolescentes têm a oportunidade de se incluir em oficinas educacionais que esse projeto proporciona. Utilizando metodologias e estratégias lúdicas para ensinar as tecnologias de informação e comunicação às crianças e adolescentes de vulnerabilidade e risco social para desenvolver suas habilidades como saber ler e escrever informações, códigos e sinais verbais e não verbais com uso do computador e demais dispositivos digitais, abordando o desenvolvimento relacionadas ao uso dos equipamentos e seus softwares com proficiência. E o acesso aos recursos digitais, favorecendo sua aprendizagem e inclusão digital, social e evolução escolar



Dai a importância em apoiar o Projeto SOMAR, considerando a perspectiva, e o conceito da inclusão digital, a evolução escolar e a garantia do direito e acesso como forma de melhoria e transformação da qualidade de vida dos indivíduos através de projetos, revela uma importância ímpar.

2.3 OBJETIVO GERAL

Realizar oficinas de apoio pedagógico visando melhorar o aproveitamento escolar (reforço escolar e inclusão digital/letramento digital para 80 crianças e adolescentes a partir de 06 anos de idade até 17 anos e 11 meses de ambos os gêneros sem seletividade em situação de risco social e pessoal do bairro de Barbacena e adjacentes encaminhados pelos equipamentos da rede socioassistencial e demais órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos da Criança e do Adolescente do Município.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✚ Disponibilizar 50 vagas nas oficinas de apoio pedagógico (reforço) no contraturno escolar de forma lúdica e inclusiva para crianças e adolescentes;
- ✚ Realizar oficinas de Inclusão digital/letramento digital por meio de ferramentas digitais através da tecnologia da informação e comunicação duas vezes por semana para criança e adolescente com carga horária total de 100 horas com disponibilidade de 30 vagas com e certificação ao final de cada curso;
- ✚ Adquirir três computadores para as oficinas de inclusão digital/letramento digital;
- ✚ Contratar equipe técnica, e adquirir, materiais de expediente/escritório, lúdicos/pedagógicos, produtos de limpeza/higiene, gás de cozinha, gêneros alimentícios garantindo com excelência a execução do projeto;
- ✚ Disponibilizar alimentação aos participantes do projeto em todas as oficinas ofertadas.

2.5 PÚBLICO ALVO

Criança e adolescentes de ambos os gêneros

Capacidade de Atendimento:

Nº de pessoas atendidas	Faixa etária	Modalidade de atendimento
50	06 a 17 anos	Presencial



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

30	08 a 17 anos	Presencial
----	--------------	------------

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA) O QUE SERÁ DESENVOLVIDO E COMO SERÁ DESENVOLVIDO?

Divulgação do projeto nas escolas municipais e estaduais próximas a Instituição, nas mídias sociais e espontânea do Município, e na rede socioassistencial de atendimento a criança e ao adolescente.

Para participar do projeto os participantes deverão ir até a Instituição de segunda a sexta-feira em horário comercial munido de documentos pessoais, comprovante de residência e comprovante de matrícula, e acompanhado do seu responsável legal para realizar sua inscrição nas oficinas de seu interesse. O mesmo participante poderá se matricular nos dois cursos de Apoio Pedagógico (reforço escolar) e Inclusão Digital letramento digital, pois as aulas acontecerão em dias alternados.

As oficinas de apoio pedagógico (reforço escolar) acontecerão três vezes por semana no horário 8:00 às 12:00 / 13:30 às 17:00

As oficinas de letramento digital serão duas vezes por semana podendo acontecer no período matutino e ou vespertino a depender da procura, a carga horária será de quatro horas diárias com 25 encontros totalizando um curso de 100 horas de letramento digital. A meta é fazer três turmas, cada turma com 10 participantes.

A Instituição fornecerá alimentação a todos os participantes do projeto.

Primeira Etapa

No primeiro mês iniciaremos com a contratação da equipe e aquisição de computadores e divulgação das vagas nas escolas públicas; CRAS, CREAS, Conselho Tutelar do Município assim como parcerias com as Instituições;

Segunda Etapa

Inscrição dos participantes na oficina de seu interesse;

OFICINAS DE APOIO PEDAGÓGICO (REFORÇO ESCOLAR): acontecerá três vezes por semana com duração de três horas diárias e intervalo para refeição. A metodologia de ensino é de maneira lúdica e ativa com o objetivo de incentivar para que os participantes aprendam de forma autônoma e participativa, por meio de problemas e situações reais, realizando tarefas que os estimulem a pensar além, a terem iniciativa, a debaterem, tornando-



30	08 a 17 anos	Presencial
----	--------------	------------

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA) O QUE SERÁ DESENVOLVIDO E COMO SERÁ DESENVOLVIDO?

Divulgação do projeto nas escolas municipais e estaduais próximas a Instituição, nas mídias sociais e espontânea do Município, e na rede socioassistencial de atendimento a criança e ao adolescente.

Para participar do projeto os participantes deverão ir até a Instituição de segunda a sexta-feira em horário comercial munido de documentos pessoais, comprovante de residência e comprovante de matrícula, e acompanhado do seu responsável legal para realizar sua inscrição nas oficinas de seu interesse. O mesmo participante poderá se matricular nos dois cursos de Apoio Pedagógico (reforço escolar) e Inclusão Digital letramento digital, pois as aulas acontecerão em dias alternados.

As oficinas de apoio pedagógico (reforço escolar) acontecerão três vezes por semana no horário 8:00 às 12:00 / 13:30 às 17:00

As oficinas de letramento digital serão duas vezes por semana podendo acontecer no período matutino e ou vespertino a depender da procura, a carga horária será de quatro horas diárias com 25 encontros totalizando um curso de 100 horas de letramento digital. A meta é fazer três turmas, cada turma com 10 participantes.

A Instituição fornecerá alimentação a todos os participantes do projeto.

Primeira Etapa

No primeiro mês iniciaremos com a contratação da equipe e aquisição de computadores e divulgação das vagas nas escolas públicas; CRAS, CREAS, Conselho Tutelar do Município assim como parcerias com as Instituições;

Segunda Etapa

OFICINAS DE APOIO PEDAGÓGICO (REFORÇO ESCOLAR): acontecerá três vezes por semana com duração de três horas diárias e intervalo para refeição. A metodologia de ensino é de maneira lúdica e ativa com o objetivo de incentivar para que os participantes aprendam de forma autônoma e participativa, por meio de problemas e situações reais, realizando tarefas que os estimulem a pensar além, a terem iniciativa, a debaterem, tornando-



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

se responsáveis pela construção de conhecimento. As oficinas propostas serão nas seguintes áreas de conhecimento matemática, língua portuguesa, interpretação de texto, literatura e contação de histórias.

OFICINAS DE LETRAMENTO DIGITAL – TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO E COMUNICAÇÃO:

acontecerá duas vezes por semana com duração de quatro horas diárias e intervalo para refeição. Serão 25 encontros totalizando uma carga horária total de 100 horas. Durante o projeto a meta é realizar três turmas, sendo 10 participantes por turma. Ao final de cada turma o participante que frequenta acima de 75% das aulas receberá um certificado do curso emitido pela Instituição no qual fará uma formatura de encerramento de cada curso. As oficinas serão de: **Informação:** saber utilizar as ferramentas de busca de informações na esfera digital e ter a capacidade de filtrar essas informações. **Operação:** habilidade para utilizar os recursos digitais, como aparelhos, aplicativos, softwares, internet, entre outros. **Interação:** dispor de uma comunicação assertiva no âmbito digital, de modo a estabelecer uma boa relação com os demais usuários.

Durante a execução do projeto, a Instituição fará reuniões trimestral com os pais dos atendidos no qual falará de temas direcionado à criança e adolescente

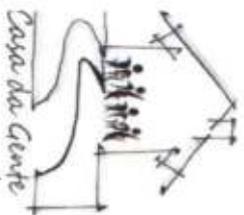


Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:

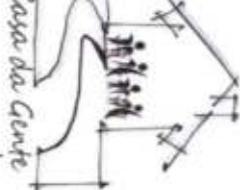
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2

Meta	Resultados esperados	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
01- Disponibilizar 50 vagas nas oficinas de apoio pedagógico (reforço) no contraturno escolar de forma lúdica e inclusiva para crianças e adolescentes com oferta de alimentação aos participantes;	Promover inclusão e acessibilidade do público mais vulnerável; melhorar o desempenho e evolução escolar e garantir a fixação de conteúdos mais complexos, contribuindo com a diminuição da evasão escolar. Auxiliar na identificação das dificuldades de aprendizagem, fornecendo respaldo ao estudante. Contribuir com a ocupação do atendido em atividades	50 participantes inscrito no projeto	Melhorar as condições sociais e diminuir a evasão escolar dos atendidos pelo projeto; Garantia da continuidade das oficinas do contra turno escolar, auxiliando os responsáveis na supervisão de cuidado. Participantes com acesso ao mundo da literatura, matemática, língua portuguesa,	Cadastro de Inscrição; Fotos Relatório de atividades



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

	de incentivo a educação, diminuindo a possibilidade de ingresso a marginalidade.		interpretação de texto e contação de estórias	
02- Realizar na oficina de letramento digital através da tecnologia da informação e comunicação duas vezes por semana para criança e adolescente com carga horária total de 100 horas com disponibilidade de 30 vagas com certificação ao final de cada curso e oferta de alimentação;	Acesso a um curso profissionalizante; Participantes aptos a utilizar as ferramentas digitais; Possibilitar ao atendido a inclusão em ferramentas digitais como forma de ingresso ao mundo tecnológico. Ampliar a visão do atendido ao uso digital alienado às redes sociais e fakes News, formando cidadãos críticos e conscientes no uso da	30 participantes inscrito no projeto	Democratização do acesso ao uso do computador, Participantes apto a trabalhar em equipe; Currículo atualizado	Cadastro de Inscrição; Fotos Formaturas Relatório de atividades



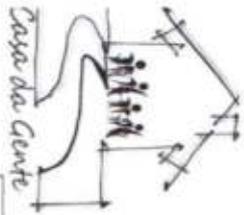
Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

	tecnologia digital, despertando interesse pelo empreendedorismo.			
03- Adquirir três computadores para as oficinas de letramento digital (Tecnologia da Informação e Comunicação – Informática);	Sala de informática equipada; Ampliação do acesso à internet e uso consciente das ferramentas digitais para crianças e adolescentes atendidos pela Instituição	03 computadores	Curso de gratuito; Qualidade nas aulas acordo com as metodologias de ensino/aprendizagem; Salas de aulas equipadas para atendê-los com qualidade.	Fotos Notas Fiscais
04- Contratar equipe técnica, e adquirir materiais de expediente/escritório, lúdicos/pedagógicos, produtos de limpeza/higiene, gás de cozinha, gêneros alimentícios garantindo	Equipe apta para a executar o projeto	01 – Coordenador do projeto; 01 auxiliar administrativo; 03 professores/instrutor; 01 cozinheira e 01 serviços gerais	Profissionais competentes na execução do projeto	Contrato de trabalho; Fotos; Relatórios de Atividades



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

	tecnologia digital, despertando interesse pelo empreendedorismo.				
03- Adquirir três computadores para as oficinas de letramento digital (Tecnologia da Informação e Comunicação – Informática);	Sala de informática equipada; Ampliação do acesso à internet e uso consciente das ferramentas digitais para crianças e adolescentes atendidos pela Instituição	03 computadores	Curso de gratuito; Qualidade nas aulas acordo com as metodologias de ensino/aprendizagem; Salas de aulas equipadas para atendê-los com qualidade.	Fotos Notas Fiscais	
04- Contratar equipe técnica, e adquirir, materiais de expediente/escritório, lúdicos/pedagógicos, produtos de limpeza/higiene, gás de cozinha, gêneros alimentícios garantindo	Equipe apta para a executar o projeto	01 – Coordenador do projeto; 01 auxiliar administrativo; 03 professores/instrutor; 01 cozinheira e 01 serviços gerais	Profissionais competentes na execução do projeto	Contrato de trabalho; Fotos; Relatórios de Atividades	

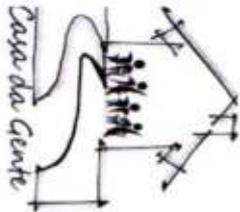


Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

com excelência a execução do projeto;				
05- Disponibilizar alimentação aos participantes do projeto.	Acesso a alimentação aos atendidos do projeto, proporcionado um melhor desempenho da aprendizagem. Auxiliar no combate à fome, fornecendo refeições saudáveis. Melhora no desenvolvimento da criança e do adolescente	09 meses de alimentação saudável	Uma boa alimentação estimula a memória e a agilidade cerebral, facilitando a aquisição de novos conhecimentos.	Notas Fiscais; Fotos; Relatórios

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

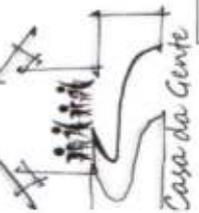
Abril a dezembro



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
01	Reunião e capacitação da equipe responsável em executar o projeto, divulgação das vagas nas mídias espontâneas do Município, e mídias sociais da Instituição, visitas nas escolas e rede socioassistencial e nas Instituições do Município a fim divulgar o projeto. Inscrição dos participantes; Início das atividades	Mês	09	04/2023	12/2023
02	Reunião e capacitação da equipe responsável em executar o projeto, divulgação das vagas nas mídias espontâneas do Município, e mídias sociais da Instituição, visitas nas escolas e rede socioassistencial e nas Instituições do Município a fim divulgar o projeto. Inscrição dos participantes; Início das atividades; Formatura;	Mês	09	04/2023	12/2023
03	Cotação de preços; instalação dos computadores.	Unidade	03	04/2023	05/2023



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

04	Contratação da equipe de acordo com currículo, e capacitação.	Mês	07	04/2023	12/2023
05	Cotação de preço, disponibilizar alimentação aos atendidos durante a execução do projeto.	Mês	09	04/2023	12/2023



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"

Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:

O CENTRO SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU conta com um amplo espaço físico medindo 13m x 25m, com uma área construída de 220 m² que pode ser compreendido em quatro áreas: Área administrativa: consta de sala de recepção, e secretaria. Área de apoio: são os ambientes da cozinha, a despensa, sanitários feminino e masculino que funcionam também como vestiário e o refeitório. Há também uma área de serviço e lavanderia. Área pedagógica: é o ambiente especificamente destinado ao trabalho com as crianças. Esta área possui os seguintes ambientes: duas salas de aula, dois banheiros infantis, masculino e feminino, um banheiro para inclusão que serve também para os adultos e para o banho das crianças. Neste ambiente também há um fraldário. A sala destinada às refeições, é uma sala multiuso. Em outros momentos, é utilizado também um espaço para reuniões de pais, formação para a comunidade e de aulas de violão aos sábados. Área externa: A área externa do Centro conta com uma pequena área verde ligada ao refeitório e um parque no terreno defronte ao Centro de Educação, com vários brinquedos, e uma ciclovia ladeando a parte interna do muro.

5.2. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

5.2.1. Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade)

Descrição dos Equipamentos/Mobiliários/Eletrônicos	Quantidade
Carteiras escolares	15
Quadros	02
Armários aéreos na cozinha	01
Forno industrial	01
Freezer	01
Geladeira	01
Fogão	01
Mesas para refeição	02
Bancos compridos	04
Estante para brinquedos 1 em cada sala de aula (2 Sala de aula)	02
Micro-ondas	02
Estante e arquivo para a secretaria	01



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

Mesa para escritório e duas cadeiras	01
sofás na recepção	02
Televisão	02
Estantes de Livros	02
Computadores	04
Ar condicionado	02

5.2.2 Recursos Humanos

Nome	Cargo/Função	Escolaridade e Formação	Carga Horária (semanal)	Carga Horária (mensal)
Irma Maria	Diretora	Superior	44	220
Joel Lorenzoni	Presidente	Superior	30	160
Eliane Serafim Martins	Tesoureira	Superior	20	100

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 DESPESAS BEM PERMANENTE (CAPITAL)

BEM PERMANENTE (CAPITAL) (Se houver)			
Especificação do Bem	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
Computadores de mesa	03	2.189,90	6.569,70
Sub Total (R\$)			6.569,70

6.2 DESPESAS COM CUSTEIO

EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA – (CLT e Prestador de Serviços)				
Cargo / Função	Carga Horária	Qtd.	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual(R\$)
Instrutores/Professores	200	03		61.200,00
Coordenador do projeto	200	01	2.000,00	18.000,00
Auxiliar Administrativo	200	01	1.800,00	16.200,00
Cozinheira	200	01	1.700,00	15.300,00



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

Serviços Gerais	200	01	1.300,00	11.700,00
Sub Total (R\$)				104.200,00

ENCARGOS – IMPOSTOS – BENEFÍCIOS (Se houver)			
Tipo de despesa	Qtd.	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual(R\$)
INSS/PIS/RAT/COFINS	09		9.465,50
FGTS	09		3.072,00
13º salário/Férias/Rescisões			4.587,05
SubTotal (R\$)			17.124,65

Observação: Os impostos são uma estimativa a ser pago pelo projeto, caso necessário a Instituição fará a contrapartida.

MATERIAL DE CONSUMO (Se houver)		
Tipo despesa	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual (R\$)
Materiais Didáticos/Pedagógicos/ Expediente		3.200,00
Materiais de Limpeza Produtos de Higiene Pessoal		3.040,00
Gêneros alimentícios		7.700,00
Sub Total (R\$)		13.940,00

CUSTOS INDIRETOS (Se houver)		
Tipo despesa	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual (R\$)
Água/Esgoto		810,00
Energia Elétrica		1.080,00
Internet		629,10
Gás de cozinha		1.170,00
Sub Total (R\$)		3.689,10



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (R\$)
Bem permanente (CAPITAL)	6.569,70
Despesas de Custeio	138.953,75
TOTAL GERAL	145.523,45

6.3 CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

DESPESAS	CONCEDENTE
	PARCELA ÚNICA
Bem Permanente	R\$ 6.569,70
Equipe de trabalho	R\$ 104.200,00
Encargos impostos, benefícios	R\$ 17.124,65
Material de Consumo	R\$ 13.940,00
Custos Indiretos	R\$ 3.689,10



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à **Associação Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu** que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações explícitas na Lei 13.019/14;
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social,



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à (Secretaria ou Fundação) quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;

m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;

n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

LAGUNA - SC, 27 de fevereiro de 2023.

Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC

Joel Antônio Lorenzoni



8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DE MONITORAMENTO

APROVADO

REPROVADO

Laguna, ____ de _____ de _____

Presidente da Comissão

Secretário da Comissão



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

ANEXO VI

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
JOEL ANTÔNIO LORENZONI Presidente	RG N. 4012728 SSP/SC CPF N. 556.193.630-15	Endereço: Largo do Rosário, 51 Centro Telefone 48984194508 e-mail: joellagunasc@gmail.com
ROGERIO DA SILVA Vice Presidente	RG N. 2001408 SSP/SC CPF N. 591.184.669-15	Endereço: Rua Conselheiro Jerônimo Coelho, 63 Centro, Laguna Telefone 48991618110 e-mail rogeriosilvadek@gmail.com
ELIANE SERAFIM MARTINS 1 Tesoureira	RG N. CPF N.488.827.989-68	Endereço: Moreira Gomes 1027 Mar Grosso Telefone: 48991479089 e-mail: elianesbor.63@icloud.com
ADRIANA DA ROSA SILVA 2 Tesoureira Adriana da Rosa	RG N. 5.016.771 SSP/SC CPF N.142.360.148-31	Endereço: Rua Travessa Praia Grande, 30 Mar Grosso Laguna Telefone 99647-8474 e-mail adriana.rosadaSilva@yahoo.com



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

VLADIMIR FERNANDO STELO 1 Secretário	RG N. 1020903348 SSP-RS CPF N.382.758.800-68	Endereço: Osvaldo Aranha, s/nº Telefone (48) 99107-3626 e-mail: vladistello@gmail.com
SONIA BERNARDETE DE SOUZA AMANTE ZANINI 2 Secretária	RG N. 536060 SSP/SC CPF N.257.476.406-40.	Endereço: Rua: Barão do Rio Branco, 105 apto 43. Criciúma- SCOTT -SC CEP. 88801450 Telefone 996485858 e-mail soninha_zanini@hotmail.com
MIRIA INHAIA DE OLIVEIRA Suplente do Cons. Fiscal	RG N. 1215627 SSP/SC CPF N. 59248300987	Endereço: Rua Lázaro Chede 759 Ed Marbella apt302 Mar Grosso Telefone999841960 e-mail Suzianzomer@icloud.com
CLEUSA DO AMARAL DARELA Suplente do Cons. Fiscal	RG N. 1180632 SSP/SC CPF N. 415.707.589-72	Endereço: Rua Rubens de Lima Ulysséa 405, Centro Laguna Telefone e-mail: biacdo25@yahoo.com
SUZIAN ZOMER MARIA Suplente do Cons. Fiscal	RG N. 1215627 SSP/SC CPF N. 59248300987	Endereço: Rua Lázaro Chede 759 ed Marbella apt302 Mar Grosso Telefone 999841960 e-mail: Suzianzomer@icloud.com

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei



**Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina**

comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens,
direitos e valores.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.

Presidente do Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu
Joel Antônio Lorenzoni



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a Associação Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.

Presidente do Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu
Joel Antônio Lorenzoni



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a Associação Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.



Presidente do Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu
Joel Antônio Lorenzoni

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.929.615/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2011
NOME EMPRESARIAL CENTRO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JUDAS TADEU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE EDUCACAO SOCIAL E CULTURAL SAO JUDAS TADEU			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST GERAL DE BARBACENA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA	
CEP 88.790-000	BAIRRO/DISTRITO BARBACENA	MUNICÍPIO LAGUNA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3647-1869	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **14:04:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CENTRO SÓCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU



NOSSA HISTÓRIA

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- I. DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS, CULTURAIS E SOCIAIS ÀS CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 4 (CINCO) ANOS DE IDADE, CUJAS MÃES EXERCEM, COMPROVADAMENTE, ATIVIDADES PROFISSIONAIS.
- II. DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS, CULTURAIS E SOCIAIS COM AS CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFERECENDO-LHES REFORÇO ESCOLAR E OU OUTRAS ATIVIDADES QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA SEU APERFEIÇOAMENTO SOCIAL E CULTURAL.
- III. DESENVOLVER AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS COM A COMUNIDADE EM GERAL DO BAIRRO BARBACENA;
- IV. PROPORCIONAR ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, EM ESPECIAL ÀQUELAS QUE FAZEM PARTE DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CENTRO SÓCIO-EDUCACIONAL CULTURAL SÃO JUDAS TADEU, COMO MANEIRA DE AMPLIAR A ATUAÇÃO JUNTO ÀS PESSOAS ENVOLVIDAS.
- V. FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL
- VI. ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR PROJETOS E AÇÕES NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO ACIMA CITADAS, INCLUSIVE COM A INSERÇÃO DE ADOLESCENTES NOS PROJETOS DESENVOLVIDOS;
- VII. PROMOVER O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, NAS DIVERSAS FORMAS POSSÍVEIS, FIRMAR CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS, VISANDO ATINGIR SEUS OBJETIVOS;
- VIII. INCENTIVAR O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO ENTRE AS COMUNIDADES



CASA DA GENTE

SEMPRE EVOLUINDO, SEMPRE MELHORANDO

Fundada em 22 de março de 2011 o CENTRO DE EDUCAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU é uma Instituição, sem fins econômicos, localizada na Rua Murilo Speck, Loteamento São Judas Tadeu, Bairro Barbacena

**Se a educação sozinha não
transforma a sociedade, sem
ela tampouco a sociedade
muda.**

PAULO FREIRE

CENTRO SÓCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU

AÇÕES PARA AS CRIANÇAS
ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
COMUNIDADE EM GERAL 2022



Dezembro de 2022



The background image shows a classroom setting. A teacher in a purple shirt stands at the front, facing a group of students. The students are seated at desks, some with their hands raised. A whiteboard is visible in the background. The entire image has a teal color overlay.

OFICINAS DE LEITURA

2022



2022

DOAÇÃO DE LEITE PARA AS MAMÃES DA COMUNIDADE.





ALÉM DE MATÉRIA, NOSSOS ALUNOS DO REFORÇO ESCOLAR TAMBÉM APRENDEM CULINÁRIA!



ENTREGA DE OVOS DE PÁSCOA DA CACAU SHOW,
PARA NOSSAS CRIANÇAS E SUAS MAMÃES.



Centro de Educação Infantil Casa da Gente atividades 2022



CURSO DE ARTESANATO



INCENTIVO A UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E BALANCEADA AO LONGO DO ANO DE 2022.



SETEMBRO

PARCEIROS...



Novembro de 2022

REUNIÕES COM AS FAMÍLIAS.

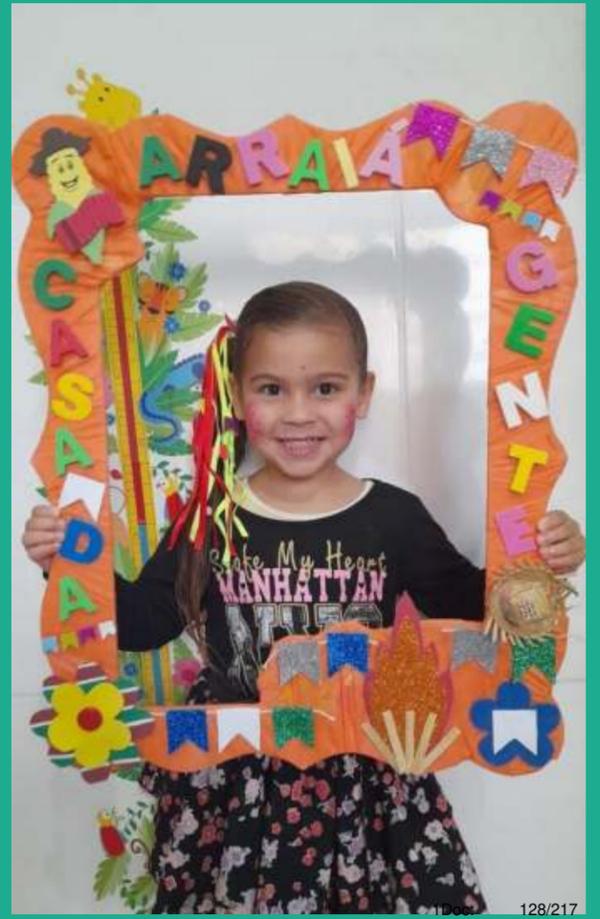


outubro

FESTA JULINA



JULHO de 2022





CENTRO SÓCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU

TERMO DE FOMENTO 006/2022 - FIA

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGUNA E O CENTRO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU - CASA DA GENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, com sede à Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, Laguna/SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA**, inscrito no CNPJ nº. 21.194.586/0001-42, neste ato representado pelo Sr. SAMIR AHMAD, na qualidade de Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e de outro lado, o **CENTRO SÓCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU - CASA DA GENTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 13.929.615/0001-49, com sede na Rua Murilo Speck, s/nº., loteamento São Judas Tadeu, bairro Barbacena, CEP 88790-000 Laguna/SC, neste ato representado por seu presidente, Sr. JOEL ANTONIO LORENZONI, inscrito no CPF sob o nº. 556.193.630-15, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 01/2021 - CMDCA, e documentos constantes do protocolo nº. 3.845/2022 (1doc), em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, celebram o presente TERMO DE FOMENTO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento compreende o repasse de valores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para a OSC com o intuito de realizar o projeto "Educando para o futuro" que busca ofertar vagas de creche em período parcial e integral para 20 (vinte) crianças de 02 (dois) a 04 (quatro) anos garantindo uma alimentação saudável e equilibrada, e a disponibilização de aulas de reforço escolar para 31 (trinta e uma) crianças e adolescentes de ambos os gêneros sem seletividade em situação de risco social e pessoal, a partir de 06 (seis) anos e 17 (dezesete) anos de idade de Barbacena e bairros adjacentes garantindo um educação de qualidade, conforme maiores informações contidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado no protocolo nº. 3.845/2022 (1doc).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas do presente Termo de Fomento correrão por conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 18 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Projeto Atividade: 2.600 - Manutenção do FIA

Elemento de Despesa: (1) 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0080.000000 - Transferência a instituição privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

I - Os recursos financeiros relativos ao repasse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL serão depositados na conta corrente específica na instituição financeira determinada pela administração pública, como disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

II - Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com a forma e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Fomento, ficando condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014;

III - Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa;

IV - Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Fomento e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante

solicitação fundamentada da OSC e anuência prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

V - Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO TERMO

O prazo estabelecido para a execução do objeto constante deste Termo de Fomento será de 07 (sete) meses, iniciando no dia 24 de maio de 2022 até o dia 31 de dezembro 2022, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

I - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial:

a) - É vedado à OSC:

1) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

2) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

3) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;

II - Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie;

III - Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Termo de Fomento deverá ser rescindido, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

I - A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

II - A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado;

III - Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

IV - A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no sistema de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas. Se tiver sistema.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A OSC obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;

b) Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Fomento;

c) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;

d) Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Fomento;

- e) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei nº. 13.019/2014;
- f) Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº. 13.019/2014;
- g) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle;
- h) Submeter previamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- i) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles porventura oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- j) Os custos de tarifas, extratos e outras despesas bancárias deverão ser arcadas integralmente pela OSC;
- k) A conta bancária específica deverá movimentar apenas recursos do projeto;
- l) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- m) Realizar todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e demais informações, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, mantendo-o atualizado;
- n) Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Termo de Fomento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
- m) Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- n) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
- o) Facilitar a supervisão e a fiscalização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Fomento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
- p) Permitir o livre acesso de servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- q) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- r) Prestar contas a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019/2014;
- s) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- t) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;
- u) Manter a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.
- v) Permitir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Fomento;
- w) Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de

controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;

x) Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades;

y) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL obriga-se:

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) Transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

e) Analisar as prestações de contas parciais e final relativas a este Termo de Fomento, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei 13.019/2014;

f) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

g) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

h) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

I - A execução do objeto da parceria será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, devendo ser registradas no sistema de prestação de contas;

II - As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do sistema de prestação de contas, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria;

III - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designará servidor público que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução no sistema de prestação de contas e com visitas in loco;

IV - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, hipótese em que a OSC deverá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita;

V - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado no sistema de prestação de contas e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VI - A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para a

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelecido no art. 69 da Lei 13.019/2014;

II - As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei 13019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho;

III - As prestações de contas apresentadas pela OSC deverão conter elementos que permitam a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

IV - Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterà no mínimo, as seguintes informações e documentos:

a) Relatório de Execução do Objeto:

- 1) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- 2) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- 3) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- 4) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- 5) informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- 6) informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
- 7) informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
- 8) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.

b) Relatório de Execução Financeira:

- 1) balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
- 2) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- 3) extrato da conta bancária específica;
- 4) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- 5) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- 6) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
- 7) comprovante bancário dos pagamentos realizados.

V - A análise do relatório de execução financeira será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e contemplará:

- a)** o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;
- b)** a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;

VI - A análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

- a)** os relatórios parciais e finais de execução do objeto;
- b)** os relatórios parciais e finais de execução financeira;
- c)** relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;
- d)** relatório técnico de monitoramento e avaliação.

VII - Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria;

VIII - A OSC deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de pagamento da última parcela da parceria para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

IX - O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

- a)** aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

b) aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

c) rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- 1) omissão no dever de prestar contas;
- 2) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
- 3) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- 4) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

X - A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação;

XI - A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

a) apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

b) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período;

XII - Exaurida a fase recursal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deverá:

a) no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e

b) no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;

XIII - O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

XIV - No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

a) A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;

XV - O prazo de análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

XVI - O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

a) não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

b) não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

I - Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014;

II - Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

I - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

II - O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nas seguintes hipóteses:

a) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

b) Caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto;

III - Constituem também motivo para a rescisão do presente Termo de Fomento, além dos casos acima indicados:

a) utilização em desacordo com o objeto deste Termo de Fomento e o respectivo plano de trabalho;

b) Falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;

c) Fraude, dissimulação ou conluio comprovado na prestação de contas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

I - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.

II - Os recursos a serem restituídos na forma do *caput* incluem:

- a)** o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;
- b)** os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;
- c)** o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da OSC ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.

III - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

IV - Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

I - Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- c)** declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

II - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:

- a)** caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a OSC não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e
- b)** no caso de rejeição da prestação de contas, caso a OSC não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

I - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporaram;

II - Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos serão de propriedade da OSC, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado;

III - Para os fins deste Termo de Fomento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão daquele;

IV - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

V - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da OSC, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

VI - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Fomento, e os aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, ficam condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, propostos pela OSC, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GESTOR DA PARCERIA

Nesse ato, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL estabelece como gestora da parceria a servidor Danilo Squizzato, assessor administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

E, para completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas.

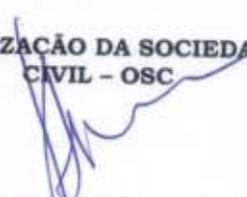
Laguna, 23 de maio de 2022.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL**



SAMIR AHMAD
Prefeito Municipal de Laguna

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL - OSC**

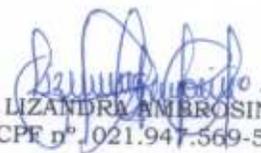


ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIO EDUCACIONAL
E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU -
CASA DA GENTE
CNPJ nº. 13.929.615/0001-49

TESTEMUNHAS:



GUSTAVO HENRIQUE
CPF nº. 030.139.219-60



LIZANDRY AMBROSINI
CPF nº. 021.947.569-57

Protocolo 6- 9.923/2022

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: Representante: Fillipe Matos

Data: 30/03/2023 às 14:10:12

Boa tarde.

Segue o parecer emitido pela Comissão de Seleção, Avaliação, e Monitoramento do CMDCA, referente à análise do plano de trabalho e documentação apresentada para verificação do cumprimento dos requisitos para celebração de pareceria conforme o Edital de Chamamento Público 001/2022 - CMDCA/FIA submetida por vossa instituição.

Informamos que a versão física do referido parecer encontra-se a disposição, caso necessitem.

Atte.,

—

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Anexos:

Parecer_2023_comissao_CMDCA_Casa_da_Gente.doc

Protocolo 7- 9.923/2022

De: Ana F. - SEFAZ-PROT

Para: Representante: Fillipe Matos

Data: 13/04/2023 às 16:17:37

—
Ana Beatriz Ferreira
Atendente do Protocolo

Anexos:

SCAN_20230413_161507664.pdf



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

PLANO DE TRABALHO

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

I.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ÓRGÃO PROPONENTE: Associação Centro Socio Educacional e Cultural São Judas Tadeu – Casa da Gente.	CNPJ: 13.929.615/0001-49
Endereço/Bairro/Cidade/UF: rua Murilo Speck s/n, Loteamento São Judas Tadeu, Bairro Barbacena	CEP: 888790-000
Telefone: 48 984624466	E-mail: casadagentesaojudastadeu@gmail.com

DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL

Presidente: Eliana Serafim Martins	CPF: 488.827.989-68	CI/ÓrgãoExp: 9041064065 SSP/SC
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Rua Moreira Gomes 1027 Mar Grosso Laguna - SC		CEP: 888790-000
Telefone: 48 991479089	E-mail: elianesbor.63@icloud.com	Período da Gestão: 2023/2025

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Fundada em 22 de março de 2011 o CENTRO SOCIOEDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU é uma Instituição, sem fins econômicos, localizada na Rua Murilo Speck, Loteamento São Judas Tadeu, Bairro Barbacena.

No início das suas atividades era atendimento de reforço escolar para alunos do ensino fundamental no qual procuravam a Irmã Maria para tirar as suas dúvidas. A crescente procura do acesso ao reforço escolar teve a necessidade de criar espaços e novos serviços para atender a necessidade do bairro onde está localizada.

Passou a se chamar CENTRO SOCIOEDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU uma nova parceria com Associação das Damas de Caridade no qual doou um terreno no Loteamento para dar início a construção da sua sede própria.

Com a doação do terreno já era um bom começo, porém foi preciso ir em busca de mais recursos para concretizar o sonho da comunidade que aos poucos tornou-se também o sonho



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

de muita gente de Laguna. O projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, foram elaborados por mãos generosas de dois arquitetos e logo aprovados pela Prefeitura. Pouco a pouco, outros recursos foram se somando, através de promoções, almoços beneficentes, vendas de rifas, brechós, busca de doações. Com coragem, determinação e confiando na ajuda da população de Laguna, foi iniciada a construção em novembro de 2011.

Foram se agregando à Diretoria outras pessoas que simpatizam com o Projeto, fizeram um esforço, tornando-se sócios colaboradores. Todos os meses, as empresas e residências eram visitadas por algum membro da Diretoria, solicitando ajuda, e os recursos iam surgindo. Os "Padrinhos" mensalmente ofereciam de suas economias e esforços e o Centro de Educação começava a ganhar forma. E de outros municípios também vinham colaborações: pisos, azulejos doados pela CEUSA, tijolos, telhas, e outros materiais de construção, e muitos doadores anônimos que acreditaram neste empreendimento. Foram dois anos de incansável trabalho, e voluntariado que "quando se sonha junto o sonho se torna realidade".

O Centro de Educação Infantil – CEI (creche) "CASA DA GENTE" foi o primeiro programa do Centro SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU, sendo inaugurado em 11 de fevereiro de 2014.

Em 12 anos de atividades, a Instituição Casa da Gente já atendeu mais 970 famílias e no ano de 2022 atendeu 650 pessoas nos seus projetos, especialmente crianças e adolescentes. Projetos e programas: Centro de Educação Infantil - 2 a 4 anos de idade em período parcial e ou integral; Aulas de reforço escolar para crianças acima de 08 anos de idade e adolescentes até 17 anos, oficinas de violão, clube da leitura, oficinas de costura e artesanato; cursos profissionalizantes, palestras educacionais para os pais dos atendidos e a comunidade em geral, e doação de cestas básicas.

2. DO PROJETO

Título do Projeto: SOMAR

Instituição de Origem: Associação Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu – Casa da Gente.

Finalidade estatutária:

I. desenvolver ações educativas, culturais e sociais às crianças de 0 (zero) a 4 (cinco) anos de idade, cujas mães exercem, comprovadamente, atividades profissionais.



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

- II. desenvolver ações educativas, culturais e sociais com as crianças do Ensino Fundamental, oferecendo-lhes reforço escolar e ou outras atividades que possam contribuir para seu aperfeiçoamento social e cultural.
- III. desenvolver ações sociais e culturais com a comunidade em geral do Bairro Barbacena;
- IV. proporcionar atendimento às famílias de baixa renda, em especial àquelas que fazem parte das crianças atendidas pelo Centro Sócio-Educacional Cultural São Judas Tadeu, como maneira de ampliar a atuação junto às pessoas envolvidas.
- V. fomentar o desenvolvimento socio-econômico e fortalecimento da identidade cultural
- VI. organizar, planejar e executar projetos e ações nas áreas de atuação acima citadas, inclusive com a inserção de adolescentes nos projetos desenvolvidos;
- VII. promover o intercâmbio e a cooperação institucional, nacionais e internacionais, nas diversas formas possíveis, firmar convênios, ajustes e acordos, visando atingir seus objetivos;
- VIII. incentivar o intercâmbio e a cooperação entre as comunidades

Local a ser realizado: Barbacena – Laguna

Inscrições / Certificações em algum conselho: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - N° inscrição: 002/2021

Validade do mandato da diretoria atual: de 22/03/2022 até 22/03/2023

Área de Atuação: Educação não formal

Linha Temática: Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

2.1. INTRODUÇÃO -

O Bairro de Barbacena é uma das comunidades mais visíveis a situação de precariedade, violência e de problemas socioambientais graves. Segundo dados do ESF o bairro possui 205 crianças e adolescentes, público esse alvo do projeto.

Buscando atender as demandas crescentes, vimos através deste apresentar o plano de trabalho que consiste no detalhamento do referido projeto outrora aprovado. Acreditando, que juntos podemos realizar grandes transformações na comunidade local e certos de podermos contar com o apoio para que ainda mais pessoas sejam impactadas.

O projeto SOMAR visa atender 80 crianças a partir de seis anos de idade e adolescentes com oficinas de apoio pedagógico (reforço escolar) nas áreas de literatura, matemática, língua



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

portuguesa, interpretação de texto e contação de histórias e na área da inclusão digital com oficinas de letramento digital, sempre no contraturno escolar e oferta de alimentação aos atendidos. Contribuindo para que essas crianças e adolescentes desenvolvam uma habilidade e competências, vinculando a permanência do participante na escola e sua evolução escolar e protagonismo, prevenindo situações de evasão escolar na adolescência, ociosidade e envolvimento com a marginalidade, evitando situações de violência. **Considerando que 10% das vagas serão para público prioritário de cumprimento de medidas socioeducativas.** As oficinas de apoio pedagógico (reforço escolar) acontecerão três vezes por semana sempre no contraturno escolar a meta é atender 50 participantes.

O curso de inclusão/letramento digital acontecerá duas vezes por semana para os adolescentes sempre no contraturno escolar a meta é atender 30 participantes. O curso terá uma carga horária de 100 horas total e ao final o participante será certificado.

2.2. JUSTIFICATIVA

O Município possui 46.424 habitantes, 78,76% dos habitantes economicamente ativos vivem com $\frac{1}{4}$ de salário há 2 salários-mínimos (IBGE 2021). Dados do Ministério da Cidadania informam que o Município possui 9.458 pessoas cadastradas no Programa do Governo Federal CADÚNICO, vivendo com menos de $\frac{1}{4}$ de salário-mínimo, desses dados 2.187 são crianças e adolescentes entre 00 e 17 anos no perfil de bolsa família. O Bairro de Barbacena é uma das comunidades mais visíveis a situação de precariedade, violência e de problemas socioambientais graves. Segundo dados do ESF o bairro possui 205 crianças e adolescentes, público esse alvo do projeto.

O artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, ratifica a Constituição Federal mencionando que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, ECA, 1990). Baseado ainda no Plano de Ação da Criança e do Adolescente 2022 página 44 na proposta 3 - DO DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO, Meta 07 apoiar projetos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente com faixa etária entre 6 a 18 anos no contra turno escolar expostas à situação de vulnerabilidade social e fragilização familiar; Tendo como ações: c) criar e fortalecer programas ou ações para combater a defasagem de ensino e a distorção idade-série; e universalizar o acesso ao ensino fundamental de nove anos



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
“Casa da Gente”
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

a criança e ao adolescente, combatendo a evasão escolar e a distorção de série idade em nosso município. Em 11 anos de atividades, a Instituição Casa da Gente já atendeu mais 770 famílias e no ano de 2021 atendeu 510 pessoas nos seus projetos, mesmo durante a pandemia, especialmente crianças e adolescentes. Dados do QEdu.org demonstra que no ano de 2021 o Município tem 25,2% de distorção série idade nos anos finais, ou seja, a cada 100 crianças e adolescentes matriculados nos últimos do ensino fundamental 25 estão com atraso escolar de dois anos ou mais e no ensino médio o índice ainda é maior 34,1% o IDEB foi de 4,5. O Bairro Barbacena possui uma escola Municipal EEB NININHA GUEDES DOS REIS de acordo com o mesmo portal a distorção série idade nos anos iniciais é 11,1% e nos finais é de 26,5%.

Dados trazidos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), e a agência da ONU responsável por acompanhar e apoiar a educação, comunicação e cultura no mundo, a pandemia da COVID-19 já impactou os estudos de mais de 1,5 bilhão de estudantes em 188 países – o que representa cerca de 91% do total de estudantes no planeta.

O INEP aplicou uma pesquisa sobre os impactos da pandemia da rede de ensino no Brasil no ano de 2020, ao todo 94% das escolas responderam ao questionário por meio do Censo Escolar, o percentual corresponde a 97,2% das redes públicas municipais e estaduais. Esse levantamento mostra que 97,5% das escolas municipais brasileiras suspenderam as atividades presenciais. Considerando esse cenário espantoso e conturbado, não apenas na questão de saúde, mas também do aprendizado das crianças e dos adolescentes, os impactos no ensino são ainda maiores. O município vem se adaptando às novas estratégias e complementação de cumprir a grade curricular e os direitos de aprendizagem, que toda criança e adolescente tem direito. A atual situação pandêmica corroborou com o boom da tecnologia, em contrapartida deixou um déficit na educação. Com a intenção de formar cidadãos capazes de desenvolver ideias próprias que propiciem atitudes positivas frente às diversas situações que surgem no cotidiano, além de despertar desde cedo o interesse pela criatividade e manter as crianças e adolescentes sua curiosidade nata.

Neste projeto procura-se contribuir com a aprendizagem com o objetivo de estabelecer um ensino dinâmico e reflexivo capaz de proporcionar aos participantes não somente aquisição de conhecimento, mas também o desenvolvimento de competências que propiciem sua compreensão e contribuam na resolução de problemas cotidianos, pois possibilita agrupar conteúdos interdisciplinares de forma prática e próxima da realidade. O projeto SOMAR visa atender 80 crianças e adolescentes com oficinas de apoio pedagógico (reforço escolar) nas



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

áreas de literatura, matemática, língua portuguesa, interpretação de texto e contação de estórias e na área da inclusão digital com oficinas de letramento digital, sempre no contraturno escolar e com oferta de alimentação. **E 10% das vagas serão preenchidas com público prioritário de cumprimento de medidas socioeducativas.** Contribuindo para que essas crianças e adolescentes desenvolvam habilidades e competências, e saibam argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os seus direitos e deveres, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

O letramento digital visa propor atividades que contemplem o uso das ferramentas digitais através das oficinas de informática básica alinhando a tecnologia da informação e comunicação.

Vinculando a permanência do participante na escola e sua evolução escolar e protagonismo, prevenindo situações de evasão na adolescência, ociosidade e envolvimento com a marginalidade, evitando situações de violência. A erradicação da pobreza extrema e a redução das desigualdades sociais são desafios brasileiros importantes, que devem ser objetos de políticas públicas que articulem a sociedade civil e poder público. Tal desenvolvimento pode ser promovido pelo enraizamento social e direcionada à solução de questões regionais, fomentando e disseminando o ensino tecnológico e científico, aliado ao conhecimento tradicional e local. Esta relação entre formação e a inserção, necessita ser trabalhada através de capacitação específica, proporcionando conhecimentos voltados para sua emancipação e formação social, autodisciplina cidadania e compromisso ético. As atividades acontecerão no Centro Socioeducacional e Cultural São Judas Tadeu "Casa da Gente" de segunda a sexta feira nos períodos matutino e vespertino. As oficinas de apoio pedagógico (reforço) serão realizadas três vezes por semana e as oficinas de letramento digital duas vezes por semana, sempre no contraturno escolar a instituição também disponibilizará refeições considerando o bairro onde está inserida a necessidade da oferta alimentação para os participantes. O projeto se justifica devido ao grande índice de violência envolvendo crianças e adolescentes, e alto índice de distorção série idade, em nosso Município, sendo que, ao estarem envolvidos em atividades em turno contrário ao de aula, a que frequentam essas crianças e adolescentes têm a oportunidade de se incluir em oficinas educacionais que esse projeto proporciona. Utilizando metodologias e estratégias lúdicas para ensinar as tecnologias de informação e comunicação às crianças e adolescentes de vulnerabilidade e risco social para desenvolver suas habilidades



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

como saber ler e escrever informações, códigos e sinais verbais e não verbais com uso do computador e demais dispositivos digitais, abordando o desenvolvimento relacionadas ao uso dos equipamentos e seus softwares com proficiência. E o acesso aos recursos digitais, favorecendo sua aprendizagem e inclusão digital, social e evolução escolar. Daí a importância em apoiar o Projeto SOMAR, considerando a perspectiva, e o conceito da inclusão digital, a evolução escolar e a garantia do direito e acesso como forma de melhoria e transformação da qualidade de vida dos indivíduos através de projetos, revela uma importância ímpar.

2.3 OBJETIVO GERAL

Realizar oficinas de apoio pedagógico visando melhorar o aproveitamento escolar (reforço escolar e inclusão digital/letramento digital para 80 crianças e adolescentes a partir de 06 anos de idade até 17 anos e 11 meses de ambos os gêneros sem seletividade em situação de risco social e pessoal do bairro de Barbacena e adjacentes encaminhados pelos equipamentos da rede socioassistencial e demais órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos da Criança e do Adolescente do Município.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✚ Disponibilizar 50 vagas nas oficinas de apoio pedagógico (reforço) no contraturno escolar de forma lúdica e inclusiva para crianças e adolescentes;
- ✚ Realizar oficinas de Inclusão digital/letramento digital por meio de ferramentas digitais através da tecnologia da informação e comunicação duas vezes por semana para criança e adolescente com carga horária total de 100 horas com disponibilidade de 30 vagas com e certificação ao final de cada curso;
- ✚ Adquirir três computadores para as oficinas de inclusão digital/letramento digital;
- ✚ Contratar equipe técnica, e adquirir, materiais de expediente/escritório, lúdicos/pedagógicos, produtos de limpeza/higiene, gás de cozinha, gêneros alimentícios garantindo com excelência a execução do projeto;
- ✚ Disponibilizar alimentação aos participantes do projeto em todas as oficinas ofertadas.

2.5 PÚBLICO ALVO

Criança e adolescentes de ambos os gêneros
Capacidade de Atendimento:



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

Nº de pessoas atendidas	Faixa etária	Modalidade de atendimento
50	06 a 17 anos	Presencial
30	08 a 17 anos	Presencial

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA) O QUE SERÁ DESENVOLVIDO E COMO SERÁ DESENVOLVIDO?

Divulgação do projeto nas escolas municipais e estaduais próximas a Instituição, nas mídias sociais e espontânea do Município, e na rede socioassistencial de atendimento a criança e ao adolescente.

Para participar do projeto os participantes deverão ir até a Instituição de segunda a sexta-feira em horário comercial munido de documentos pessoais, comprovante de residência e comprovante de matrícula, e acompanhado do seu responsável legal para realizar sua inscrição nas oficinas de seu interesse. O mesmo participante poderá se matricular nos dois cursos de Apoio Pedagógico (reforço escolar) e Inclusão Digital letramento digital, pois as aulas acontecerão em dias alternados.

As oficinas de apoio pedagógico (reforço escolar) acontecerão três vezes por semana no horário 8:00 às 12:00 / 13:30 às 17:00

As oficinas de letramento digital serão duas vezes por semana podendo acontecer no período matutino e ou vespertino a depender da procura, a carga horária será de quatro horas diárias com 25 encontros totalizando um curso de 100 horas de letramento digital. A meta é fazer três turmas, cada turma com 10 participantes.

A Instituição fornecerá alimentação a todos os participantes do projeto.

Primeira Etapa

No primeiro mês iniciaremos com a contratação da equipe e aquisição de computadores e divulgação das vagas nas escolas públicas; CRAS, CREAS, Conselho Tutelar do Município assim como parcerias com as Instituições;

Segunda Etapa

Inscrição dos participantes na oficina de seu interesse;

OFICINAS DE APOIO PEDAGÓGICO (REFORÇO ESCOLAR): acontecerá três vezes por semana com duração de três horas diárias e intervalo para refeição. A metodologia de



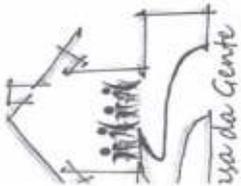
Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

ensino é de maneira lúdica e ativa com o objetivo de incentivar para que os participantes a aprenderem de forma autônoma e participativa, por meio de problemas e situações reais, realizando tarefas que os estimulem a pensar além, a terem iniciativa, a debaterem, tornando-se responsáveis pela construção de conhecimento. As oficinas propostas serão nas seguintes áreas de conhecimento matemática, língua portuguesa, interpretação de texto, literatura e contação de estórias.

OFICINAS DE LETRAMENTO DIGITAL – TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO E

COMUNICAÇÃO: acontecerá duas vezes por semana com duração de quatro horas diárias e intervalo para refeição. Serão 25 encontros totalizando uma carga horária total de 100 horas. Durante o projeto a meta é realizar três turmas, sendo 10 participantes por turma. Ao final de cada turma o participante que frequenta acima de 75% das aulas receberá um certificado do curso emitido pela Instituição no qual fará uma formatura de encerramento de cada curso. As oficinas serão de: **Informação:** saber utilizar as ferramentas de busca de informações na esfera digital e ter a capacidade de filtrar essas informações. **Operação:** habilidade para utilizar os recursos digitais, como aparelhos, aplicativos, softwares, internet, entre outros. **Interação:** dispor de uma comunicação assertiva no âmbito digital, de modo a estabelecer uma boa relação com os demais usuários.

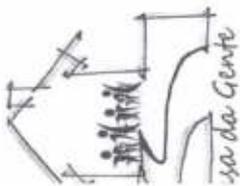
Durante a execução do projeto, a Instituição fará reuniões trimestral com os pais dos atendidos no qual falará de temas direcionado à criança e adolescente



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

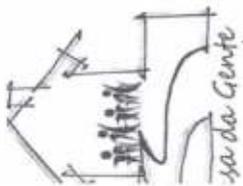
3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
Meta	Resultados esperados	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
01- Disponibilizar 50 vagas nas oficinas de apoio pedagógico (reforço) no contraturno escolar de forma lúdica e inclusiva para crianças e adolescentes com oferta de alimentação aos participantes;	Promover inclusão e acessibilidade do público mais vulnerável; melhorar o desempenho e evolução escolar e garantir a fixação de conteúdos mais complexos, contribuindo com a diminuição da evasão escolar. Auxiliar na identificação das dificuldades de aprendizagem, fornecendo respaldo ao estudante. Contribuir com a ocupação do atendido em atividades	50 participantes inscrito no projeto	Melhorar as condições sociais e diminuir a evasão escolar dos atendidos pelo projeto; Garantia da continuidade das oficinas do contra turno escolar, auxiliando os responsáveis na supervisão de cuidado. Participantes com acesso ao mundo da literatura, matemática, língua portuguesa,	Cadastro de Inscrição; Fotos Relatório de atividades



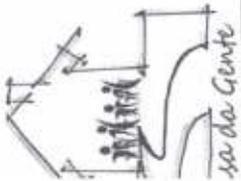
Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

<p>de incentivo a educação, diminuindo a possibilidade de ingresso a marginalidade.</p>	<p>30 participantes inscrito no projeto</p>	<p>interpretação de texto e contação de estórias</p>	<p>Cadastro de Inscrição; Fotos Formaturas Relatório de atividades</p>
<p>02- Realizar na oficina de letramento digital através da tecnologia da informação e comunicação duas vezes por semana para criança e adolescente com carga horária total de 100 horas com disponibilidade de 30 vagas com certificação ao final de cada curso e oferta de alimentação;</p>	<p>Acesso a um curso profissionalizante; Participantes aptos a utilizar as ferramentas digitais;</p> <p>Possibilitar ao atendido a inclusão em ferramentas digitais como forma de ingresso ao mundo tecnológico.</p> <p>Ampliar a visão do atendido ao uso digital alienado às redes sociais e fakes News, formando cidadãos críticos e conscientes no uso da</p>	<p>Democratização do acesso ao uso do computador; Participantes apto a trabalhar em equipe; Currículo atualizado</p>	<p></p>



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

	tecnologia digital, despertando interesse pelo empreendedorismo.		
03- Adquirir três computadores para as oficinas de letramento digital (Tecnologia da Informação e Comunicação – Informática);	Sala de informática equipada; Ampliação do acesso à internet e uso consciente das ferramentas digitais para crianças e adolescentes atendidos pela Instituição	03 computadores	Curso de gratuito; Qualidade nas aulas acordo com as metodologias de ensino/aprendizagem; Salas de aulas equipadas para atendê-los com qualidade.
04- Contratar equipe técnica, e adquirir, materiais de expediente/escritório, lúdicos/pedagógicos, produtos de limpeza/higiene, gás de cozinha, gêneros alimentícios garantindo	Equipe apta para a executar o projeto	01 – Coordenador do projeto; 01 auxiliar administrativo; 03 professores/instrutor; 01 cozinheira e 01 serviços gerais	Contrato de trabalho; Fotos; Relatórios de Atividades

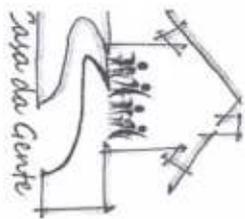


Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

com excelência a execução do projeto;				
05- Disponibilizar alimentação aos participantes do projeto.	Acesso a alimentação aos atendidos do projeto, proporcionado um melhor desempenho da aprendizagem. Auxiliar no combate à fome, fornecendo refeições saudáveis. Melhora no desenvolvimento da criança e do adolescente	09 meses de alimentação saudável	Uma boa alimentação estimula a memória e a agilidade cerebral, facilitando a aquisição de novos conhecimentos.	Notas Fiscais; Fotos; Relatórios

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

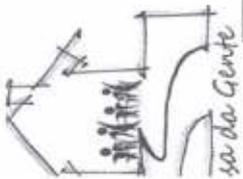
O projeto se iniciará em maio de 2023 e findará em fevereiro de 2024 (com recesso em janeiro).



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
01	Reunião e capacitação da equipe responsável em executar o projeto, divulgação das vagas nas mídias espontâneas do Município, e mídias sociais da Instituição, visitas nas escolas e rede socioassistencial e nas Instituições do Município a fim divulgar o projeto. Inscrição dos participantes; Início das atividades	Mês	09	05/2023	02/2024
02	Reunião e capacitação da equipe responsável em executar o projeto, divulgação das vagas nas mídias espontâneas do Município, e mídias sociais da Instituição, visitas nas escolas e rede socioassistencial e nas Instituições do Município a fim divulgar o projeto. Inscrição dos participantes; Início das atividades; Formatura;	Mês	09	05/2023	02/2024
03	Cotação de preços; instalação dos computadores.	Unidade	03	05/2023	07/2023



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

04	Contratação da equipe de acordo com currículo, e capacitação.	Mês	07	05/2023	02/2024
05	Cotação de preço, disponibilizar alimentação aos atendidos durante a execução do projeto.	Mês	09	05/2023	02/2024



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:

O CENTRO SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU conta com um amplo espaço físico medindo 13m x 25m, com uma área construída de 220 m² que pode ser compreendido em quatro áreas: Área administrativa: consta de sala de recepção, e secretaria. Área de apoio: são os ambientes da cozinha, a despensa, sanitários feminino e masculino que funcionam também como vestiário e o refeitório. Há também uma área de serviço e lavanderia. Área pedagógica: é o ambiente especificamente destinado ao trabalho com as crianças. Esta área possui os seguintes ambientes: duas salas de aula, dois banheiros infantis, masculino e feminino, um banheiro para inclusão que serve também para os adultos e para o banho das crianças. Neste ambiente também há um fraldário. A sala destinada às refeições, é uma sala multiuso. Em outros momentos, é utilizado também um espaço para reuniões de pais, formação para a comunidade e de aulas de violão aos sábados. Área externa: A área externa do Centro conta com uma pequena área verde ligada ao refeitório e um parque no terreno defronte ao Centro de Educação, com vários brinquedos, e uma ciclovia ladeando a parte interna do muro.

5.2. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

5.2.1. Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade)

Descrição dos Equipamentos/Mobiliários/Eletrônicos	Quantidade
Carteiras escolares	15
Quadros	02
Armários aéreos na cozinha	01
Forno industrial	01
Freezer	01
Geladeira	01
Fogão	01
Mesas para refeição	02
Bancos compridos	04
Estante para brinquedos 1 em cada sala de aula (2 Sala de aula)	02
Micro-ondas	02
Estante e arquivo para a secretaria	01



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

Mesa para escritório e duas cadeiras	01
sofás na recepção	02
Televisão	02
Estantes de Livros	02
Computadores	04
Ar condicionado	02

5.2.2 Recursos Humanos

Nome	Cargo/Função	Escolaridade e Formação	Carga Horária (semanal)	Carga Horária (mensal)
Irma Maria	Diretora	Superior	44	220
Joel Lorenzoni	Presidente	Superior	30	160
Eliane Serafim Martins	Tesoureira	Superior	20	100

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 DESPESAS BEM PERMANENTE (CAPITAL)

BEM PERMANENTE (CAPITAL) (Se houver)			
Especificação do Bem	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
Computadores de mesa	03	R\$2.450,00	R\$7.350,00
Sub Total (R\$)			R\$7.350,00

6.2 DESPESAS COM CUSTEIO

EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA – (CLT e Prestador de Serviços)				
Cargo / Função	Carga Horária	Qtd.	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual(R\$)
Instrutores/Professores de Informática durante 06 meses e 15 dias	100	01	1.466,66	8.800,00
Instrutores/Professores Oficinas de apoio pedagógico (literatura,	150	01	1.900,00	17.100,00



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

matemática, língua portuguesa)				
Instrutores/Professores (interpretação de texto e contação de estória)	150	01	1.900,00	17.100,00
Coordenador do projeto	200	01	2.000,00	18.000,00
Auxiliar Administrativo	200	01	1.800,00	16.200,00
Cozinheira	200	01	1.700,00	15.300,00
Serviços Gerais	200	01	1.300,00	11.700,00
Sub Total (R\$)				104.200,00

ENCARGOS – IMPOSTOS –BENEFÍCIOS (Se houver)			
Tipo de despesa	Qtd.	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual(R\$)
INSS/PIS/RAT/COFINS	09	965,03	8.685,30
FGTS	09	341,33	3.072,00
13º salário/Férias/Rescisões			4.587,05
SubTotal (R\$)			16.344,35

Observação: Os impostos são uma estimativa a ser pago pelo projeto, caso necessário a Instituição fará a contrapartida.

MATERIAL DE CONSUMO (Se houver)		
Tipo despesa	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual (R\$)
Materiais Didáticos/Pedagógicos/ Expediente	400,00	3.200,00
Materiais de Limpeza Produtos de Higiene Pessoal	380,00	3.040,00
Gêneros alimentícios	855,56	7.700,00
Sub Total (R\$)		13.940,00

CUSTOS INDIRETOS (Se houver)		
Tipo despesa	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual (R\$)



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

Água/Esgoto	90,00	810,00
Energia Elétrica	120,00	1.080,00
Internet	69,90	629,10
Gás de cozinha	130,00	1.170,00
Sub Total (R\$)		3.689,10

NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (R\$)
Bem permanente (CAPITAL)	7.350,00
Despesas de Custeio	138.173,45
TOTAL GERAL	145.523,45

6.3 CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

DESPESAS	CONCEDENTE
	PARCELA ÚNICA
Bem Permanente	R\$ 7.350,00
Equipe de trabalho	R\$ 104.200,00
Encargos impostos, benefícios	R\$ 16.344,35
Material de Consumo	R\$ 13.940,00
Custos Indiretos	R\$ 3.689,10



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à (Secretaria ou Fundação) quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;

m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;

n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

LAGUNA - SC, 11 de abril 2023.



Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC
Eliana Serafim Martins



8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DE MONITORAMENTO

APROVADO

REPROVADO

Laguna, ____ de _____ de _____

Presidente da Comissão

Secretário da Comissão



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

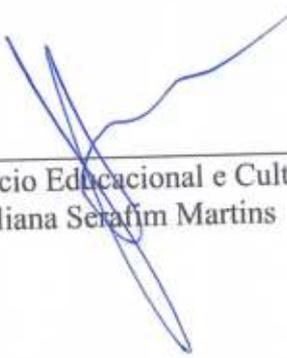
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a Associação Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu

▪ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Laguna, 11 de abril de 2023.



Presidente do Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu
Eliana Serafim Martins



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

ANEXO VI

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu, que:

▪ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
ELIANE SERAFIM MARTINS Presidente	RG N. CPF N.488.827.989-68	Endereço: Moreira Gomes 1027 Mar Grosso Telefone: 48991479089 e-mail: eliansbor.63@icloud.com
JOEL ANTÔNIO LORENZONI Vice Presidente	RG N. 4012728 SSP/SC CPF N. 556.193.630-15	Endereço: Largo do Rosário, 51 Centro Telefone 48984194508 e-mail: joellagunasc@gmail.com
SUZIAN ZOMER MARIA 1º Tesoureira	RG N. 1215627 SSP/SC CPF N. 59248300987	Endereço: Rua Lázaro Chede 759 ed Marbella apt302 Mar Grosso Telefone 999841960 e-mail: Suzianzomer@icloud.com
ADRIANA DA ROSA SILVA 2º Tesoureira Adriana da Rosa	RG N. 5.016.771 SSP/SC CPF N.142.360.148-31	Endereço: Rua Travessa Praia Grande, 30 Mar Grosso Laguna Telefone 99647-8474 e-mail adriana.rosadaSilva@yahoo.com



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

VLADIMIR FERNANDO STELO 1 Secretário	RG N. 1020903348 SSP-RS CPF N.382.758.800-68	Endereço: Osvaldo Aranha, s/nº Telefone (48) 99107-3626 e-mail: vladistello@gmail.com
MIRIA INHAIA DE OLIVEIRA 2 Secretária	RG N. 1215627 SSP/SC CPF N. 59248300987	Endereço: Rua Lázaro Chede 759 Ed Marbella apt302 Mar Grosso Telefone999841960 e-mail Suzianzomer@icloud.com
LENIRA AMBONI NICOLAZZI Oradora	CPF 438.998.110-20	
CLEUSA DO AMARAL DARELA Conselho Fiscal	RG N. 1180632 SSP/SC CPF N. 415.707.589-72	Endereço: Rua Rubens de Lima Ulysséa 405, Centro Laguna Telefone e-mail: biacdo25@yahoo.com
MARIA MARLENE DA SILVA SILVEIRA Conselho Fiscal	CPF N. 889.015.059-91	Laguna
FERNANDA GUEDES FRETTA MARTINS Conselho Fiscal	CPF N: 049.954.169-35	Laguna
ROGERIO DA SILVA Suplente do Cons. Fiscal	RG N. 2001408 SSP/SC CPF N. 591.184.669-15	Endereço: Rua Conselheiro Jerônimo Coelho, 63 Centro, Laguna Telefone48991618110 e-mail rogeriosilvadek@gmail.com

▪ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

▪ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a Associação Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

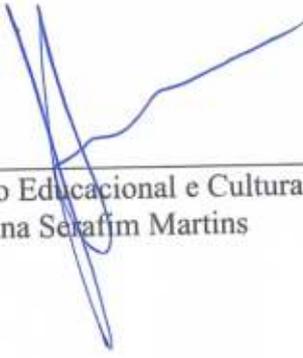
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a



Centro Sócio Educacional E Cultural São Judas Tadeu
"Casa da Gente"
Bairro De Barbacena – Laguna – Santa Catarina

inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Laguna, 11 de abril de 2023.



Presidente do Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu
Eliaana Serafim Martins

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.929.615/0001-49
Razão Social: CENTRO DE EDU SOC E CULT SAO JUDAS TADEU
Endereço: EST GERAL DE BARBACENA / BARBACELA / LAGUNA / SC / 88790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040101583689472409

Informação obtida em 13/04/2023 12:58:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JUDAS TADEU
CNPJ: 13.929.615/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:39 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **C249.45D7.6A7A.288F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lipaper

ARTIGOS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO,
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CRICIUMA 10/04 2023

PROPOSTA DE PREÇO

MICROCOMPUTADOR PENTIUM
GABINETE ATX
PLACA MÃE GIGABYTE
PROCESSADOR GOLD PENTIUM
4GB DE RAM DDR4
SSD 120GB
MONITOR 18,5"
TECLADO E MOUSE USB
ESTABILIZADOR

VALOR:.....2.630,00 X 3.....7.890,00

ENTREGA 07 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO AVISTA NA ENTREGA

AUT. CAMILA

CAMILA

ORÇAMENTO

CNPJ 13.929.615/0001-49

CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL SÃO LUCAS TADEU

MICRO PENTIUM GOLD
PLACA MAE PCWARE 1200
GABINETE PARA COMPUTADOR
PROCESSADOR PENTIUM GOLD
4 DE MEMORIA RAM
SSD 120GB
MONITOR 19"
TECLADO, MOUSE
ESTABILIZADOR

PREÇO.....2.580,00 X 3.....7.740,00

ENTREGA 15 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO AVISTA

CRICIUMA 10/ABRIL/2023

ATT ADILSON

CNPJ 01.002.502/0001-14

VALIDADE DA PROPOSTA 05 DIAS



SR. AMENIO

CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO LUCAS TADEU
CNPJ 13.029.615/0001-49

1 - CPU COM 1000R PENTIUM GOLD G6405 LGA 1200
2 - CHASSI ATX COM FONTE ATX
3 - PLACA M/M GIGABYTE H410M 1200
4 - PROCESSADOR PENTIUM GOLG G6405
5 - 8GB DE MEMORIA RAM
6 - HDSSD DE 120GB SATA
7 - MONITOR DE 19" POPEGADAS
8 - C/CAIXA DO USB
9 - MOD. SUP. USB
10 - ESTABILIZADOR DE 300VA

VALOR 2.450,00 X 3 7.350,00

PRAZO DE ENTREGA 05 DIAS

VALIDADEZ DA PROPOSTA 07 DIAS

PREÇO

VALOR EM DINHEIRO 3461774 9.99845072

CRICIUMA, 10/04/2023

01.004.788/0001-77

INNO INFORMÁTICA LTDA.

AV GABRIEL ZANETTE, 685
PRÓSPERA - CEP 88.818-060
CRICIUMA - SC

Pedido de Venda Nro **216.577 / 010** de **11/04/2023**

Dados do Pedido / Cotação

Data Inclusão: 11/04/2023 10:52
 Última Alt em: 11/04/2023 11:24
 Representante: 1010 TELEVENDAS LG
 Segmento: TELEVENDAS
 Ped. Cliente:

Usuário: VIVIANESNU
 Usuário: VIVIANESNU
 Nro Ped.AFV:
 CGO: 824

VENDA A CLIENTE PDV TELEVENDAS
 Total Flex.Pedido:

Dados do Cliente

Razão Social: CENTRO SOC EDUC E CULT SAO JUDAS TADEU
 Endereço: ESTRADA GERAL DE BARBACENA, 00, BARBACENA
 88790000 LAGUNA - SC
 CPF / CNPJ: 13.929.615/0001-49
 RG / IE: ISENT0

Código: 8380
 Tel: (48) 984194509 / ()
 Fax: ()
 E-Mail:

Condições Comerciais

Forma de Pagamento: DINHEIRO
 Condição Pagamento: vide itens

Tipo de Expedição: RETIRA
 Situação: **Liberado**

Produtos

Código	Descrição do Produto	TAB	Condição Pagto	Pr.Calc. Embal p/Unidade Venda	Preço Embal	Qtde Pedida	Qtde Atendida	Valor Total	Total I.P.I.
34095	ARROZ TIO MILLA 1KG PARB	3	A VISTA	3,39 UN 1	3,39	1,000	1,000	3,39	0,00
									Total + Impostos Ped: 3,39
13686	ARROZ SAFRA 5KG PARB	3	A VISTA	17,29 UN 1	17,29	1,000	1,000	17,29	0,00
									Total + Impostos Ped: 17,29
45283	FEIJAO CINDERELA 1KG PRETO	3	A VISTA	5,89 UN 1	5,89	1,000	1,000	5,89	0,00
									Total + Impostos Ped: 5,89
6716	SAL ZIZO 1KG REF	3	A VISTA	1,39 UN 1	1,39	1,000	1,000	1,39	0,00
									Total + Impostos Ped: 1,39
1945	ACUCAR ALTO ALEGRE 1KG REF	3	A VISTA	3,39 UN 1	3,39	1,000	1,000	3,39	0,00
									Total + Impostos Ped: 3,39
1948	ACUCAR ALTO ALEGRE 5KG REF	3	A VISTA	16,99 UN 1	16,99	1,000	1,000	16,99	0,00
									Total + Impostos Ped: 16,99
443	OLEO SOJA COAMO 900ML PET	3	A VISTA	6,29 UN 1	6,29	1,000	1,000	6,29	0,00
									Total + Impostos Ped: 6,29
2180	QUELJO RICKEN 400G FAT MUSSARELA	3	A VISTA	15,99 UN 1	15,99	1,000	1,000	15,99	0,00
									Total + Impostos Ped: 15,99
33917	APRES VENEZA 400G FAT	3	A VISTA	16,29 UN 1	16,29	1,000	1,000	16,29	0,00
									Total + Impostos Ped: 16,29
21768	PALETA BOVINA KG ISCAS RESF	3	A VISTA	30,69 KG 1	30,69	1,000	0,000	0,00	0,00
									Total + Impostos Ped: 0,00
17591	PALETA BOVINA KG MOIDA RESF	3	A VISTA	29,49 KG 1	29,49	1,000	0,000	0,00	0,00
									Total + Impostos Ped: 0,00
57269	FILEZINHO SASSAMI LAR KG	3	A VISTA	13,49 KG 1	13,49	1,000	1,000	13,49	0,00
									Total + Impostos Ped: 13,49
5829	COLORAU SINHA 500G	3	A VISTA	8,79 UN 1	8,79	1,000	1,000	8,79	0,00
									Total + Impostos Ped: 8,79
2695	CEBOLA CABECA KG	3	A VISTA	3,99 KG 1	3,99	1,000	1,000	3,99	0,00
									Total + Impostos Ped: 3,99
2905	TOMATE KG	3	A VISTA	7,69 KG 1	7,69	1,000	1,000	7,69	0,00
									Total + Impostos Ped: 7,69
53814	EXTRATO TOM BONARE 1,7KG SCH	3	A VISTA	14,49 UN 1	14,49	1,000	1,000	14,49	0,00
									Total + Impostos Ped: 14,49

Pedido de Venda Nro **216.577 / 010** de **11/04/2023**

Dados do Pedido / Cotação

Data Inclusão: 11/04/2023 10:52 Usuário: VIVIANESNU
 Última Alt em: 11/04/2023 11:24 Usuário: VIVIANESNU
 Representante: 1010 TELEVENDAS LG Nro Ped.AFV:
 Segmento: TELEVENDAS CGO: 824 VENDA A CLIENTE PDV TELEVENDAS
 Ped. Cliente: Total Flex.Pedido:

Dados do Cliente

Razão Social: CENTRO SOC EDUC E CULT SAO JUDAS TADEU Código: 8380
 Endereço: ESTRADA GERAL DE BARBACENA, 00, BARBACENA Tel: (48) 984194509 / ()
 88790000 LAGUNA - SC Fax: ()
 CPF / CNPJ: 13.929.615/0001-49 E-Mail:
 RG / IE: ISENT0

Condições Comerciais

Forma de Pagamento: DINHEIRO Tipo de Expedição: RETIRA
 Condição Pagamento: vide itens Situação: **Liberado**

Produtos

Código	Descrição do Produto	TAB	Condição Pagto	Pr.Calc. Embal p/Unidade Venda	Preço Embal	Qtde Pedida	Qtde Atendida	Valor Total	Total I.P.I.
53812	EXTRATO TOM BONARE 300G SCH	3	A VISTA	2,19 UN 1	2,19	1,000	1,000	2,19	0,00
								Total + Impostos Ped: 2,19	
1130	SALSICHA PERDIGAO 500G SHD	3	A VISTA	10,98 UN 1	10,98	1,000	1,000	10,98	0,00
								Total + Impostos Ped: 10,98	
1124	SALSICHA PERDIGAO 5KG HOT DOG	3	A VISTA	69,99 UN 1	69,99	1,000	1,000	69,99	0,00
								Total + Impostos Ped: 69,99	
2712	CENOURA KG	3	A VISTA	5,99 KG 1	5,99	1,000	1,000	5,99	0,00
								Total + Impostos Ped: 5,99	
2680	BATATA INGLESA LAVADA KG	3	A VISTA	4,29 KG 1	4,29	1,000	1,000	4,29	0,00
								Total + Impostos Ped: 4,29	
52303	LEITE ITALAC 1L C/ TP INTEGRAL	3	A VISTA	4,69 UN 1	4,69	1,000	1,000	4,69	0,00
								Total + Impostos Ped: 4,69	
32146	ACHOC NESCAU 2KG SCH	3	A VISTA	29,90 UN 1	29,90	1,000	1,000	29,90	0,00
								Total + Impostos Ped: 29,90	
48289	ACHOC NESCAU 370G LT	3	A VISTA	7,99 UN 1	7,99	1,000	1,000	7,99	0,00
								Total + Impostos Ped: 7,99	
6414	VINAGRE HEINIG 900ML ALCOOL	3	A VISTA	2,59 UN 1	2,59	1,000	1,000	2,59	0,00
								Total + Impostos Ped: 2,59	
34074	FAR TRIGO FIDALGA 1KG	3	A VISTA	3,69 UN 1	3,69	1,000	1,000	3,69	0,00
								Total + Impostos Ped: 3,69	
2111	FAR TRIGO FIDALGA 5KG	3	A VISTA	15,49 UN 1	15,49	1,000	1,000	15,49	0,00
								Total + Impostos Ped: 15,49	
40957	OVOS CANELA 30UN VM	3	A VISTA	23,99 UN 1	23,99	1,000	1,000	23,99	0,00
								Total + Impostos Ped: 23,99	
1542	CAFE BOM JESUS 500G VACUO TRAD	3	A VISTA	12,98 UN 1	12,98	1,000	1,000	12,98	0,00
								Total + Impostos Ped: 12,98	
380	CAFE CABOCLO 500G VACUO TRAD	3	A VISTA	13,69 UN 1	13,69	1,000	1,000	13,69	0,00
								Total + Impostos Ped: 13,69	
46729	FERMENTO QUIM APT1 100G	3	A VISTA	3,59 UN 1	3,59	1,000	1,000	3,59	0,00
								Total + Impostos Ped: 3,59	
11186	FERMENTO BIO FLEISCHMANN L125P100G	3	A VISTA	8,59 UN 1	8,59	1,000	1,000	8,59	0,00

SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA
RUA ANTONIO DA SILVA FERNANDES S/N BARRANCEIRA
88790000 LAGUNA - SC
CNPJ: 07.605.075/0010-36

Impresso em 11/04/2023 11:25
Página 3

Tel: (48) 36310800 Fax: ()
Inscrição Estadual: 261270982

Pedido de Venda Nro 216.577 / 010 de 11/04/2023

Dados do Pedido / Cotação

Data Inclusão: 11/04/2023 10:52
Última Alt em: 11/04/2023 11:24
Representante: 1010 TELEVENDAS LG
Segmento: TELEVENDAS
Ped. Cliente:

Usuário: VIVIANESNU
Usuário: VIVIANESNU
Nro Ped.AFV:
CGO: 824

VENDA A CLIENTE PDV TELEVENDAS
Total Flex.Pedido:

Dados do Cliente

Razão Social: CENTRO SOC EDUC E CULT SAO JUDAS TADEU
Endereço: ESTRADA GERAL DE BARBACENA, 00, BARBACENA
88790000 LAGUNA - SC
CPF / CNPJ: 13.929.615/0001-49
RG / IE: ISENT0

Código: 8380
Tel: (48) 984194509 / ()
Fax: ()
E-Mail:

Condições Comerciais

Forma de Pagamento: DINHEIRO
Condição Pagamento: vide itens

Tipo de Expedição: RETIRA
Situação: **Liberado**

Produtos

Código	Descrição do Produto	TAB	Condição Pagto	Pr.Calc. Embal p/Unidade Venda	Preço Embal	Qtde Pedida	Qtde Atendida	Valor Total	Total I.P.I.
					Total + Impostos Ped: 8,59				
1633	ALHO N6 KG	3	A VISTA	22,99 KG 1	22,99	1,000	1,000	22,99	0,00
					Total + Impostos Ped: 22,99				
2786	MACA GALA KG	3	A VISTA	4,89 KG 1	4,89	1,000	1,000	4,89	0,00
					Total + Impostos Ped: 4,89				
2771	LARANJA PERA KG	3	A VISTA	3,89 KG 1	3,89	1,000	1,000	3,89	0,00
					Total + Impostos Ped: 3,89				
2749	BANANA BRANCA KG	3	A VISTA	5,99 KG 1	5,99	1,000	1,000	5,99	0,00
					Total + Impostos Ped: 5,99				
36 Itens				Peso Bruto Total:	37,778 Kgs	TOTAIS		393,75	0,00
							TOTAL + I.P.J.	393,75	
TOTAL + IMP. PED: 393,75							TOTAL LIQ: 393,75		

Observações:



Centro SocioEducaional Cultural São Judas Tadeu
<casadagentesaojudastadeu@gmail.com>

Cotação

2 mensagens

Centro SocioEducaional Cultural São Judas Tadeu
<casadagentesaojudastadeu@gmail.com>
Para: tatiana.alano@althoff.com.br

10 de abril de 2023 às
13:38

Cotação de preços dos seguintes itens abaixo

Arroz
Feijão
Sal
Açúcar
Óleo
Queijo Fatiado 400 gr
Apresentado 400 gr
Carne Tipo paleta em cubos
Carne Tipo paleta em moída
Peito de Frango Tipo Sasami
Colorau
cebola
Tomate
Extrato de tomate
Salsicha
Cenoura
Batata
Leite
Nescau
Vinagre
Trigo
Ovos
Café
Fermento para bolo
Fermento para pão
Alho
Maçã
Laranja
Banana

Você pode cotar por unidade de quilo.

Obrigada

Centro Sócio Educaional e Cultural São Judas Tadeu
Casa da Gente
Estrada Geral,
Bairro Barbacena
Laguna - SC
48 999060808

Tatiana Alano <tatiana.alano@althoff.com.br>
Para: Centro SocioEducaional Cultural São Judas Tadeu <casadagentesaojudastadeu@gmail.com>
Cc: Frentecaixa12 <frentecaixa12@althoff.com.br>

10 de abril de 2023 às 19:32

Boa noite, segue pedido.

Arroz - Tio Milla R\$3,65

Feijão - Santo dia R\$5,79

Sal - Zizo R\$1,59

1Doc: 174/217

Açucar - Caravelas R\$3,49
Oleo - Oleo Soja Soya R\$6,69
Queijo Fatiado 400 G - Della Vita R\$19,49
Apresentado 400 G - Veneza R\$18,29
Carne tipo Paleta em cubos - R\$30,99
Carne tipo Paleta em moída - R\$30,99
Peito de Frango tipo Sassami - Macedo R\$13,99
Coloral - Chelli R\$2,59
Cebola - R\$3,65
Tomate - R\$6,99
Extrato de Tomate - Predileta R\$1,85 (molho)
Salsicha - Nobre Hot Dog R\$11,99
Cenoura - R\$5,99
Batata Inglesa - R\$3,65
Leite - Aurora e Tirol R\$4,69
Nescau - R\$8,79
Vinagre - Heining R\$2,69
Trigo - Fidalga R\$3,49
Ovos (Com 20 un) - R\$17,49
Café - Pingo Preto R\$10,59
Fermento para Bolo 100g - R\$6,15
Fermento para Pão 125 g - R\$3,55
Alho - R\$20,99
Maçã - Nacional Gala R\$7,89
Laranja - Pera R\$3,85
Banana - Caturra R\$3,99

Tatiana Alano

Líder Frente de Caixa - Filial 12

(48) 3646-1030

tatiana.alano@althoff.com.br

Av. Calistrato Muller Salles , s/n - Laguna - SC



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o Meio Ambiente.
Colabore com a preservação da vida!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Centro SocioEducativo Cultural São Judas Tadeu
<casadagentesaojudastadeu@gmail.com>

Cotação

1 mensagem

Luiz Henrique <luiz@tieli.com.br>
Para: casadagentesaojudastadeu@gmail.com
Cc: Vagner <vagner@tieli.com.br>

11 de abril de 2023 às 12:23

Bom dia,

Segue em anexo Cotação dos produtos solicitados.

Qualquer duvida estou a disposição.

 **Cotação Tieli.docx**
14K



LAPA E VIANA LTDA ME

RUA GUSTAVO RICHARD,350 CENTRO

LAGUNA SC

CNPJ: 01.427.846/0001-75

BANCO 136 UNICRED

AGENCIA: 1407

C/C:1178110-3

CENTRO SÓCIO EDUCACIONAL CULTURAL SÃO JUDAS TADEU

CNPJ: 13.929.615/0001-49

ORÇAMENTO

CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL BIC CX C/50	01	54,70	54,70
LÁPIS DE ESCREVER	01	0,75	0,75
LÁPIS Nº02 PRETO CX C/144	01	49,99	49,99
GIZ DE CERA COM 12 CORES	01	7,50	7,50
PAPEL SULFITE A4 COM 500 FLS	01	28,99	28,99
TINTA GUACHE POTE 250 ML	01	9,99	9,99
FITA CREPE 18X50	01	5,99	5,99
GRAMPO 26/6 GALVANIZADO	01	7,99	7,99
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PTO/AZ/VM	01	6,50	6,50
PAPEL PARDO BOBINA 15 KG 1,20	01	337,50	337,50
COLA SILICONE FINA	01	1,50	1,50
COLA SILICONE GROSSA	01	2,99	2,99
TINTA IMPRESSORA EPSON L3150	01	103,99	103,99
CARTOLINA CORES	01	1,50	1,50
COLA LIQUIDA 90 GRS	01	4,50	4,50
CADERNOBROCHURÃO CAPA DURA 48 FLS	01	9,99	9,99
ARQUIVO MORTO PLASTICO	01	10,99	10,99
PASTA SUSPENSA KRAFT	01	3,45	3,45
		TOTAL	R\$ 648,81

LAGUNA, 10 DE ABRIL DE 2023


Raquel V. Bernardo
Gerente



R. Gustavo Richard, 350 - Centro - Laguna
(51) 404 1300 - (51) 9919 4436
www.lapapapelaria.com.br

Lapa
PAPELARIA e PRESENTES
CNPJ: 01.427.846/0001-75
Raquel V. Bernardo
Gerente

LANI NETO SANTANA MEI

RUA WILMAR PEDRO FORTUNATO,40
MONTE CASTELO TUBARÃO SC
CNPJ: 24.961.992/0001-81

EMPRESA SOLICITANTE: CENTRO SOCIO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU
LAGUNA SC
CNPJ: 13.929.615/0001-49
TUBARÃO, 10 de abril DE 2023

PASTA SUSPensa KRAFT	01	3,65	3,65
ARQUIVO MORTO PLASTICO	01	11,30	11,30
CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS	01	10,19	10,19
COLA BRANCA 90 GRS	01	4,89	4,89
CARTOLINA COLORIDA	01	1,65	1,65
TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150	01	104,45	104,45
REFIL DE SILICONE GROSSO	01	3,19	3,19
REFIL DE SILICONE FINO	01	1,69	1,69
PAPEL PARDO EM BOBINA 1,20 15 KG	01	337,95	337,95
MARCADOR P/ QB PRETO/VERMELHO/AZUL	01	6,75	6,75
GRAMPO GALVANIZADO 26/6	01	8,15	8,15
FITA 18X50 CREPE	01	6,19	6,19
TINTA GUACHE 250 ML POTE	01	10,50	10,50
RESMA DE PAPEL SULFITE	01	29,45	29,45
GIZ DE CERA 12 CORES	01	7,98	7,98
LAPIS PRETO N 02 CAIXA 144 UN	01	50,75	50,75
LAPIS DE ESCREVER UM	01	0,99	0,99
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50	01	54,99	54,99
		TOTAL	RS 654,71

ASSINATURA RESP ORÇAMENTO:



24.961.992/0001-81

I.E.: 261.031.899

LANI NETO SANTANA MEI

R. WILMAR PEDRO FORTUNATO, N° 40
MONTE CASTELO - CEP 88702-643

TUBARÃO - SC

VALDIR CAPISTRANO DE ANDRADE

CNPJ:83.467.548/0001-73

RUA: ALTAMIRO GUIMARÃES 642-CENTRO
TUBARÃO-SC

ORÇAMENTO: CENTRO SÓCIO EDUCACIONAL CULTURAL SÃO JUDAS TADEU

TUBARÃO, 10 DE 04 DE 2023

01	PASTA SUSPensa KRAFT	3,72	3,72
01	ARQUIVO MORTO PLASTICO	11,50	11,50
01	CADERNO 1X1 48 FLS CD	10,95	10,95
01	COLA BRANCA 90 GRS	4,95	4,95
01	CARTOLINA CORES DIVERSAS	1,70	1,70
01	TINTA IMPRESSORA L3150	105,98	105,98
01	REFIL COLA SILICONE GROSSO	3,25	3,25
01	REFIL COLA SILICONE FINA	1,75	1,75
01	PAPEL KRAFT BOBINA 15 KG	339,00	339,00
01	MARCADOR QUADRO BRANCO PTO/VM/AZ	6,98	6,98
01	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6	8,75	8,75
01	FITA CREPE 18X50M	6,50	6,50
01	TINTA GUACHE 250 ML	10,98	10,98
01	PAPEL SULFITE RESMA	29,99	29,99
01	GIZ CERA COM 12 CORES	8,45	8,45
01	LÁPIS PRETO CX 144 N°02	52,98	52,98
01	LÁPIS PRETO UNID	1,15	1,15
01	CANETA AZUL CX C/50	56,75	56,75
			\$ 665,33

ASSINATURA



TUBARÃO

SC



LAPA E VIANA LTDA ME

RUA GUSTAVO RICHARD,350 CENTRO

LAGUNA SC

CNPJ: 01.427.846/0001-75

BANCO 136 UNICRED

AGENCIA: 1407

C/C:1178110-3

CENTRO SÓCIO EDUCACIONAL CULTURAL SÃO JUDAS TADEU

CNPJ: 13.929.615/0001-49

ORÇAMENTO

ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	01	10,99	10,99
PAPEL HIGIÊNICO COM 64 UND	01	83,90	83,90
ÁLCOOL GEL 5 LITROS	01	49,99	49,99
ÁLCOOL 5 LITROS	01	44,98	44,98
DETERGENTE CLORADO 5 LITROS	01	20,99	20,99
DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	01	17,99	17,99
DESINFETANTE 5 LITROS	01	12,99	12,99
SAPÓLIO CIF 250 ML	01	16,99	16,99
PAPEL TOALHA PCTE C/6 ROLOS DE 1000 FOLHAS	01	89,99	89,99
			R\$ 348,81

LAGUNA,11 DE ABRIL DE 2023


Raquel V. Bernardo
Gerente



Rua Gustavo Richard, 350 - Centro
13054-000 LAGUNA - SC
www.lapa.com.br


Raquel V. Bernardo
Gerente



Rua Gustavo Richard, 350 - Centro
13054-000 LAGUNA - SC
www.lapa.com.br

LANI NETO SANTANA MEI

RUA WILMAR PEDRO FORTUNATO,40

MONTE CASTELO TUBARÃO SC

CNPJ: 24.961.992/0001-81

EMPRESA SOLICITANTE: CENTRO SOCIO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU

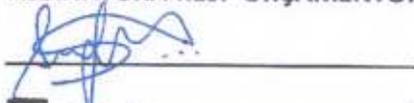
LAGUNA SC

CNPJ: 13.929.615/0001-49

TUBARÃO, *12 de abril* DE 2023

Papel toalha 1000 folhas com 6 rolos	01	92,95	92,95
Cif cremoso 250ml	01	17,75	17,75
Desinfetante galão 5 litros	01	13,98	13,98
Detergente clorado 5 litros	01	21,70	21,70
Álcool galão 5 litros	01	46,00	46,00
Álcool gel galão 5 litros	01	52,00	52,00
Papel higiênico fardo com 64 unidades	01	85,00	85,00
Água sanitária galão com 5 litros	01	12,00	12,00
Detergente neutro galão 5 litros	01	19,00	19,00
		Total R\$	360,38

ASSINATURA RESP ORÇAMENTO:



24.961.992/0001-81

I.E.: 261.031.899

LANI NETO SANTANA MEI

R. WILMAR PEDRO FORTUNATO, Nº 40

MONTE CASTELO - CEP 88702-643

TUBARÃO - SC

Protocolo 8- 9.923/2022

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

Data: 17/04/2023 às 23:44:35

Prezado,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vem por meio deste encaminhar (anexo) o **PARECER emitido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, E MONITORAMENTO do CMDCA**, referente a análise dos ajustes no plano de trabalho e regularização de documentos, conforme solicitado no Despacho 6 desse protocolo.

Neste sentido encaminho essa demanda jurídica para análise e parecer, sobre viabilidade de prosseguimento para a Celebração de Parceria.

Att,

—

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Anexos:

Parecer_final_2023_comissao_CMDCA_Casa_da_Gente_1_.doc

Protocolo 9- 9.923/2022

De: Norton M. - PGM

Para: CMAMRSC - Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório da Sociedade Civil Organizada ...

Data: 18/04/2023 às 17:21:32

Ao Presidente da Comissão de Julgamento e Seleção de Parcerias com as OSC para emitir seu parecer técnico e após retornem para análise jurídica.

Att,

—

Norton de Araújo Mattos
Procurador-Geral

Protocolo 10- 9.923/2022

De: Cristian S. - CMAMRSC

Para: CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada

Data: 19/04/2023 às 13:15:46

Boa tarde.

Encaminho este processo para a comissão de seleção.

—

Cristian Pavanate Soares

Assessor Especial

De: Cristian S. - CSJMRSC

Para: PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

Data: 20/04/2023 às 17:38:47

PARECER TÉCNICO

Comissão de Seleção e Julgamento do Marco Regulatório da Sociedade Civil Organizada

1. BREVE HISTÓRICO:

Objeto: Trata-se de análise referente ao projeto apresentado pela OSC Proponente: Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu através do Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022

Título do Projeto: SOMAR

Valor R\$: 145.523,45

Tipo da Parceria: Fomento

a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vem por meio deste encaminhar (anexo) o **PARECER emitido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, E MONITORAMENTO do CMDCA**, referente a análise dos ajustes no plano de trabalho e regularização de documentos, conforme solicitado no Despacho 6 desse protocolo.

Neste sentido encaminho essa demanda jurídica para análise e parecer, sobre viabilidade de prosseguimento para a Celebração de Parceria.

b) Logo foi encaminhada ao Presidente da Comissão de Julgamento e Seleção de Parcerias com as OSC para emitir seu parecer técnico e após retornem para análise jurídica. Através do protocolo: 9923/2022.

2. DO PARECER TÉCNICO:

Sobre a solicitação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e encaminhamento jurídico:

Conforme análise realizada no protocolo: 9923/2022.quanto a Organização da Sociedade Civil atestamos:

a) No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;

b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;

d) O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

O que diz a Lei 13019/2014 e o Decreto Nº 8.726 e 27 de abril de 2016. Sobre o cronograma de desembolso:

Lei 13019/2014:

Disposições Preliminares

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de](#)

2015)

III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Seção IV

Da Liberação dos Recursos

Art. 48. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

Seção II

Da celebração

Art. 25. Para a celebração da parceria, a administração pública federal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

Seção I

Da liberação e da contabilização dos recursos

Art. 33. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

§1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento dos termos de fomento ou de colaboração.

§2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

E o que diz o Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022 sobre o cronograma de desembolso:

3 DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Deste modo, o cronograma de desembolso está de acordo com a Lei 13019/2014 em seus artigos: 42º e 48º, com do DECRETO Nº 8.726/2016 em seus artigos: 23º e 33º, e com o Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022 em seu art. 03º.

e) Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão: vistas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas parcial e final;

f) Designação do gestor da parceria: Deve ser nomeado e estar mencionado o seu nome e lotação no termo de fomento;

g) houve designação de dotação orçamentária indicada no Edital Chamamento Público

CMDCA/FIA nº 001/2022).

h) Designação da Comissão de Monitoramento é específica do Conselho Municipal da Criança e adolescente. “Art. 59, §2º. No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei”. [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)”

3. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, e análises do plano de trabalho e documentos apresentados pela OSC, já readequado em relação a legislação específica e ao Edital em questão, o Parecer Técnico emitido por esta comissão é FAVORÁVEL a formalização do termo de fomento.

Membros: Amauri Purcina Feliciano Junior, Karla Neves da Silva, Cristian Pavanate Soares, Marieli Teixeira Fernandes, Patricia da Silva Paulino e Sabrina Lessa.

—
Cristian Pavanate Soares
Assessor Especial

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cristian Pavanate Soares	20/04/2023 17:39:01	1Doc	CRISTIAN PAVANATE SOARES CPF 025.XXX.XXX-06
Sabrina Bento Lessa	20/04/2023 17:42:12	1Doc	SABRINA BENTO LESSA CPF 061.XXX.XXX-58
Patrícia da Silva Paulino	20/04/2023 18:26:18	1Doc	PATRÍCIA DA SILVA PAULINO CPF 060.XXX.XXX-77...
Karla Neves da Silva	20/04/2023 18:39:04	1Doc	KARLA NEVES DA SILVA CPF 015.XXX.XXX-04
Amauri Purcina Feliciano J...	24/04/2023 13:29:37	1Doc	AMAURI PURCINA FELICIANO JUNIOR CPF 121.XXX....
Marieli Teixeira Fernandes	25/04/2023 13:42:14	1Doc	MARIELI TEIXEIRA FERNANDES CPF 088.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0F1E-6917-23B4-FD6C**

Protocolo 12- 9.923/2022

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

Data: 02/05/2023 às 14:37:30

GESTORES DE PARCERIAS nomeados pelo [Memorando 2.424/2023 - Gestor de Parceria Edital FIA 001/2022/CMDCA](#)são:

- Juliana Fernandes
- Suelen Domingos da Silva
- Vera Lúcia da Silva

Att,

-

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Memorando 2.424/2023

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: GABINETE - Gabinete de Prefeito

Data: 13/02/2023 às 17:12:51

Exmo.Sr. Prefeito Samir Ahmad

Senhor Prefeito, cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Lei Municipal n.º 164 de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre o CMDCA;

Vem por meio deste solicitar a nomeação do Gestor (es) de Parceria para o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna- SC n. 001/2022/CMDCA.

Atenciosamente,

—

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Memorando 1- 2.424/2023

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: GABEXEC - Secretaria Executiva do Gabinete - A/C Rutimar N.

Data: 30/03/2023 às 13:40:24

A/C

—

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Memorando 2- 2.424/2023

De: Rutimar N. - GABEXEC

Para: SEFAZ - Secretaria de Fazenda, Administração e Serviços Públicos - A/C Amilton S.

Data: 19/04/2023 às 14:35:45

Senhor Secretário

Para análise, com urgência.

—

Rutimar Ferreira Novaes

Secretária Executiva de Gabinete

Memorando 3- 2.424/2023

De: Amilton S. - SEFAZ

Para: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - A/C Fernanda O.

Data: 19/04/2023 às 18:34:10

Prezada!

Confirmar com a Secretária Fernanda Nobre sobre a possibilidade de colocar so servidores

Sr. Enivaldo Torres Ramos

Sr. Fabrício Pereira Leite

—

Amilton Martins de Souza

Secretário da Fazenda, Administração e Serviços Públicos

Memorando 4- 2.424/2023

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Fernanda N.

Data: 20/04/2023 às 13:42:58

Prezada,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, informa os nomes das entidades que tiveram os seus projetos aprovados (anexo) pelo Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna- SC n. 001/2022/CMDCA. Neste sentido solicito a nomeação dos gestores de parceria.

Att,

–

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Anexos:

RESOLUCAO_CMDCA_002_2023_RESULTADO_FINAL.pdf



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA Nº 001/2022/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de janeiro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 164, de 18 de Setembro de 2017 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com observância das disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, faz saber que a COMISSÃO DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS, na forma do presente instrumento, torna público o RESULTADO FINAL da etapa de seleção de projetos das organizações da sociedade civil apresentados ao CMDCA em função do Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna - SC Nº 001/2022/CMDCA e, conforme aprovado em plenária, registrada em ata 002/2023, na data de 06 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o RESULTADO FINAL da etapa de seleção de propostas do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 – CMDCA, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOTA	ENTIDADE	PROJETO	VALOR DO PROJETO
1	10,0	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laguna APAE	SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO	R\$ 150.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

			NEUROPSICOMOTOR – ADMPPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO	
1	10,0	Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL	AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES	R\$ 220.000,00
2	8,0	Fundação Hermon/Centro de Ensino Hermon	RESGATE DE SABERES E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A VIDA EM SOCIEDADE	R\$ 220.000,00
3	7,5	Associação de Pais e Professores (APP) da Escola de Educação Básica Professora Iracy Virginia Rodrigues	VIVÊNCIAS II	R\$ 150.000,00
4	7,0	Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu/ Casa da Gente	SOMAR	R\$ 145.523,45
5	5,5	Sociedade Musical União dos Artistas	EM – CANTAR: FASE II	R\$ 145.000,00
6	5,0	Associação Beneficente Dorcas	CRESCER SAUDÁVEL	R\$ 150.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 08 de fevereiro de 2023.

Carlota Gabriela Tavares
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Memorando 5- 2.424/2023

De: Fernanda N. - SMASH

Para: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Data: 20/04/2023 às 17:12:06

Prezada,

nomeio as seguintes servidoras, como gestoras de parceira:

Juliana Fernandes, Diretora de Habitação;

Suelen Domingos da Silva, Supervisora de Projetos, Programas e Benefícios, e

Vera Lúcia da Silva, Assistente Social.

Ficamos a disposição.

Att.,

—

Fernanda de Oliveira Nobre

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Memorando 6- 2.424/2023

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Juliana F.

Data: 03/05/2023 às 16:29:04

Para ciência (despacho 5).

Att,

—

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Memorando 7- 2.424/2023

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Suelen S.

Data: 03/05/2023 às 16:29:50

Para ciência (despacho 5)

Att,

–

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Memorando 8- 2.424/2023

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: SMASH-HAB - Departamento de Habitação - A/C Vera S.

Data: 03/05/2023 às 16:30:28

Para ciência (despacho 5)

Att,

–

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

De: Norton M. - PGM

Para: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Data: 03/05/2023 às 12:17:29

PARECER JURÍDICO - PGM

Trata-se de pedido de Parecer Jurídico sobre a viabilidade de realização de parceria em consonância com o a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil com a entidade proponente tendo em vista o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC Nº 001/2022/CMDCA publicado no DOM/SC dia 21/11/2022 e com Errata publicada no DOM/SC em 23/03/2022.

Tal parecer visa a análise da Procuradoria-Geral Municipal no tocante a possibilidade de celebração da parceria nos termos do inciso VI, do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Houve parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias do Marco Regulatório instituída pela Decreto nº 5.050/2018 atestou que a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria e solicitou parecer jurídico – **Despacho 10**.

Em suma, cumpre-me, conforme solicitado, analisar a possibilidade jurídica de celebração da parceria.

É breve relatório.

Inicialmente, cumpre frisar que a Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “*Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor*”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

As parcerias voluntárias com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, passaram a vigorar a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 para os Municípios; e assim as subvenções sociais a serem concedidas devem obedecer às novas regras.

Citada legislação, denominada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil –MROSC, trouxe como uma das principais inovações a instituição dos instrumentos que serão utilizados em substituição aos convênios, para disciplinar as parcerias firmadas entre o poder público e as entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizadas como Organizações da Sociedade Civil –OSC.

Esses instrumentos são: o Termo de Colaboração e Termo de Fomento (quando a relação envolver a transferência de recursos financeiros); e o Acordo de Cooperação (quando não envolver recursos financeiros).

Quanto ao **TERMO DE COLABORAÇÃO**, de acordo com os conceitos descritos na Lei Federal nº 13.019/2014, diz respeito ao instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, **propostas pela administração pública**, que **envolvam** a transferência de recursos financeiros.

No que diz respeito ao **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **propostas pelas Organizações da Sociedade Civil**, que **envolvam** a transferência de recursos financeiros.

Concernente ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, conforme os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que **não** envolvam a transferência de recursos financeiros.

Como restou consignado nos autos, o caso enquadra-se na condição de parceria a ser estabelecida por **TERMO DE FOMENTO**.

E, como restou consignado no Parecer Técnico, no **Despacho 10**, há manifestação expressa acerca do mérito da

proposta, da reciprocidade de interesse das partes, da viabilidade de execução do projeto, do cronograma de desembolso, dos meios de execução da parceria e da avaliação, em cumprimento ao inciso V do art. 35.

Ante o exposto, verifica-se o atendimento às exigências previstas na LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 e o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC Nº 001/2022/CMDCA, razão pela qual opino pela possibilidade de celebração do TERMO DE FOMENTO com a entidade proponente.

É o parecer.

—

Norton de Araújo Mattos
Procurador-Geral

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Norton de Araújo Mattos	03/05/2023 12:17:38	1Doc	NORTON DE ARAÚJO MATTOS CPF 074.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **755A-0BC8-9B14-9602**

Protocolo 14- 9.923/2022

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: SEFAZ-CC - Contratos e Convênios - A/C Gustavo H.

Data: 03/05/2023 às 14:09:18

Encaminho esse protocolo com a documentação da entidade: Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu, para análise e prosseguimento de celebração do Termo de Fomento.

Att,

—

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Protocolo 15- 9.923/2022

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: SEFAZ-CC - Contratos e Convênios - A/C Gustavo H.

Data: 11/05/2023 às 15:24:59

Prezado,

Segue em anexo o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente do Município de Laguna -SC nº 001/2022/CMDCA, e a Resoluções CMDCA nº 015/2022, nº 001/2023 e 002/2023, publicados no Diário Oficial Municipal.

A versão física do referido documentos encontra-se a disposição no CMDCA, caso necessitem.

Segue também os nomes dos gestores de parcerias com seus respectivos projetos:

Suelen Domingos da Silva:

- Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL - ACUSTRA
- Associação de Pais e Professores (APP) da Escola de Educação Básica
Professora Iracy Virgínia Rodrigues

Juliana Fernandes:

- Sociedade Musical União dos Artistas
- Associação Dorcas
- Centro Sócio Educacional e Cultural São

Judas Tadeu/ Casa da Gente

Vera Lúcia da Silva:

- Fundação Hermon/Centro de Ensino Hermon
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laguna APAE.

Att,

—
Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Anexos:

EDITAL_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO_CMDCA_FIA_2022_2023_LAGUNA_editado_10_11_.doc

RESOLUCAO_001_2023.docx

RESOLUCAO_002_2023.docx

RESOLUCAO_015_2022_EDITAL_FIA_2022.docx

Protocolo 16- 9.923/2022

De: Gustavo H. - SEFAZ-CC

Para: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Data: 18/05/2023 às 16:53:13

Segue anexo termo de homologação do edital de chamamento público nº. 01/2022 - CMDCA/FIA.

–

Att.,

GUSTAVO HENRIQUE

Assessor Jurídico Especial

Anexos:

termo_de_homologacao_chamamento_publico_n_012022_CMDCA_FIA_assinada.pdf

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE LAGUNA

CNPJ: 21.194.586/0001-42

Telefone: (48) 3644-0401

Endereço: Av. Colombo Machado Salles, 145 - CENTRO

CEP: 88790-000 - Laguna

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2022

Processo Adm.: 1/2022

Data do Processo: 20/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 1/2022
 b) Nr. Licitação: 1/2022 - OU
 c) Modalidade: Outras Modalidades
 d) Data de Homologação: 03/05/2023
 e) Objeto da Licitação: *Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de propostas de projetos, visando à cooperação mútua para realização de parceria, através de Termo de Fomento, que serão financiados com recursos de doações que estejam depositados no FIA do Município de Laguna - SC, para execução no exercício do ano 2023, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.*

Participante: APAE ASSOC.DE PAIS E AMIG.EXCEP.LAGUNA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR - ADMPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO - SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR - ADMPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
Total do Participante:					150.000,00

Participante: ASSOC. DE PAIS E PROF. DA E.E.B. IRACY VIRGINIA RO

4	VIVÊNCIAS II - VIVÊNCIAS II	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
Total do Participante:					150.000,00

Participante: ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS

7	PROJETO CRESCER SAUDÁVEL - PROJETO CRESCER SAUDÁVEL	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
Total do Participante:					150.000,00

Participante: ASSOCIACAO CULTURAL,SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO

2	AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES - AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES	1,000	SER	220.000,00	220.000,00
Total do Participante:					220.000,00

Participante: CENTRO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JUDAS TADE

5	PROJETO SOMAR - PROJETO SOMAR	1,000	SER	145.523,45	145.523,45
Total do Participante:					145.523,45

Participante: FUNDAÇÃO HERMON

3	RESGATE DE SABERES E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A VIDA EM SOCIEDADE - RESGATE DE SABERES	1,000	SER	220.000,00	220.000,00
---	--	-------	-----	------------	------------

E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A
VIDA EM SOCIEDADETotal do Participante: **220.000,00**Participante: **SOCIEDADE MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	EM - CANTAR: FASE II - EM - CANTAR: FASE II	1,000	SER	145.000,00	145.000,00

Total do Participante: **145.000,00**Total Geral: **1.180.523,45**

Laguna, 03/05/2023



SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

Protocolo 17- 9.923/2022

De: Gustavo H. - SEFAZ-CC

Para: GABINETE - Gabinete de Prefeito - A/C Samir A.

Data: 18/05/2023 às 17:18:23

Prefeito e prezados, segue o termo de fomento para assinatura digital junto ao sistema 1doc.

—

Att.,

GUSTAVO HENRIQUE

Assessor Jurídico Especial

Anexos:

Termo_de_Fomento_002_2023_chamamento_001_2022_FIA_CASA_DA_GENTE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Henrique	18/05/2023 17:18:39	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE CPF 030.XXX.XXX-60
Lizandra Ambrosini	18/05/2023 17:21:58	1Doc	LIZANDRA AMBROSINI CPF 021.XXX.XXX-57
Creche Casa da Gente	18/05/2023 18:46:37	1Doc	JOEL ANTÔNIO LORENZONI CNPJ 13.929.615/0001-...
Samir Ahmad	19/05/2023 14:05:19	1Doc	SAMIR AHMAD CPF 558.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4EE0-A6B1-AAAE-682A**

TERMO DE FOMENTO 002/2023 - FIA

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGUNA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E A ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU - CASA DA GENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°. 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, com sede à Rua Colombo Machado Salles, n°. 145, Centro, Laguna/SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 21.194.586/0001-42, neste ato representado pelo Sr. SAMIR AHMAD, na qualidade de Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a **ASSOCIAÇÃO CENTRO SÓCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU - CASA DA GENTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 13.929.615/0001-49, com sede na Rua Murilo Speck, s/n°. , loteamento São Judas Tadeu, bairro Barbacena, CEP 88790-000 Laguna/SC, neste ato representado por seu presidente, Sr. ELIANA SERAFIM MARTINS, inscrita no CPF sob o n°. 488.827.989-68, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n°. 01/2022 - CMDCA/FIA, processo licitatório n°. 1/2022, **homologado em 03/05/2023** e documentos constantes do protocolo n°. 9.923/2022 (1doc), em conformidade com a Lei n°. 13.019/2014, celebram o presente TERMO DE FOMENTO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento compreende o repasse de valores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para a OSC com o intuito de realizar o projeto "SOMAR" que visa realizar oficinas de apoio pedagógico visando melhorar o aproveitamento escolar (reforço escolar e inclusão digital) letramento digital para 80 (oitenta) crianças e adolescentes a partir de 06 (seis) anos de idade até 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses de ambos os gêneros sem seletividade em situação de risco social e pessoal do bairro de Barbacena e adjacentes encaminhados pelos equipamentos da s=rede socioassistencial e demais órgão que compõem o sistema de garantia de direitos da criança e adolescente do Município, conforme maiores informações contidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 145.523,45 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado no protocolo n°. 9.923/2022 (1doc).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas do presente Termo de Fomento correrão por conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Entidade: Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Laguna

Unidade Orçamentária: 18.001 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Projeto Atividade: 2.600 - Manutenção do FIA

Elemento de Despesa: (1) 3.3.50.00.00.00.00 - Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

I - Os recursos financeiros relativos ao repasse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL serão depositados na conta corrente específica na instituição financeira determinada pela administração pública, como disposto no art. 51 da Lei n° 13.019/2014;

II - Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com a forma e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Fomento, ficando condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei n° 13.019/2014;

III - Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa;

IV - Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Fomento e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante solicitação fundamentada da OSC e anuência prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

V - Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não

caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO TERMO

O prazo estabelecido para a execução do objeto constante deste Termo de Fomento será de 09 (nove) meses, iniciando no dia 18 de maio de 2023 até o dia 18 de fevereiro 2024, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

I - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial:

a) - É vedado à OSC:

1) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

2) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

3) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;

II - Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie;

III - Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Termo de Fomento deverá ser rescindido, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

I - A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

II - A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado;

III - Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

IV - A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no sistema de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas. Se tiver sistema.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - A OSC obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;

b) Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Fomento;

c) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;

d) Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Fomento;

e) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei nº. 13.019/2014;

f) Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº. 13.019/2014;

g) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle;

h) Submeter previamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

- i)** Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles porventura oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- j)** Os custos de tarifas, extratos e outras despesas bancárias deverão ser arcadas integralmente pela OSC;
- k)** A conta bancária específica deverá movimentar apenas recursos do projeto;
- l)** Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- m)** Realizar todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e demais informações, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, mantendo-o atualizado;
- n)** Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Termo de Fomento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
- m)** Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- n)** Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
- o)** Facilitar a supervisão e a fiscalização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Fomento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
- p)** Permitir o livre acesso de servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- q)** Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- r)** Prestar contas a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019/2014;
- s)** Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- t)** Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;
- u)** Manter a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.
- v)** Permitir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Fomento;
- w)** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;
- x)** Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades;
- y)** Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL obriga-se:
- a)** Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b)** Transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c)** Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d)** emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da

obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

e) Analisar as prestações de contas parciais e final relativas a este Termo de Fomento, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei 13.019/2014;

f) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

g) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

h) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

I - A execução do objeto da parceria será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, devendo ser registradas no sistema de prestação de contas;

II - As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do sistema de prestação de contas, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria;

III - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designará servidor público que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução no sistema de prestação de contas e com visitas in loco;

IV - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, hipótese em que a OSC deverá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita;

V - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado no sistema de prestação de contas e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VI - A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelecido no art. 69 da Lei 13.019/2014;

II - As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei 13019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho;

III - As prestações de contas apresentadas pela OSC deverão conter elementos que permitam a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

IV - Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterá no mínimo, as seguintes informações e documentos:

a) Relatório de Execução do Objeto:

- 1)** demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- 2)** descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- 3)** os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- 4)** os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- 5)** informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- 6)** informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
- 7)** informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
- 8)** justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.

b) Relatório de Execução Financeira:

- 1)** balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos

financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

- 2) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- 3) extrato da conta bancária específica;
- 4) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- 5) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- 6) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
- 7) comprovante bancário dos pagamentos realizados.

V - A análise do relatório de execução financeira será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e contemplará:

- a) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;
- b) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;

VI - A análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

- a) os relatórios parciais e finais de execução do objeto;
- b) os relatórios parciais e finais de execução financeira;
- c) relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;
- d) relatório técnico de monitoramento e avaliação.

VII - Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria;

VIII - A OSC deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de pagamento da última parcela da parceria para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

IX - O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

- a) aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
- b) aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
- c) rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:
 - 1) omissão no dever de prestar contas;
 - 2) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - 3) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
 - 4) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

X - A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação;

XI - A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

- a) apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- b) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período;

XII - Exaurida a fase recursal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deverá:

- a) no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e
- b) no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;

XIII - O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

XIV - No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

- a) A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;

XV - O prazo de análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

XVI - O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

- a) não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
- b) não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

I - Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014;

II - Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

I - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

II - O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nas seguintes hipóteses:

a) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

b) Caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto;

III - Constituem também motivo para a rescisão do presente Termo de Fomento, além dos casos acima indicados:

a) utilização em desacordo com o objeto deste Termo de Fomento e o respectivo plano de trabalho;

b) Falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;

c) Fraude, dissimulação ou conluio comprovado na prestação de contas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

I - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.

II - Os recursos a serem restituídos na forma do *caput* incluem:

a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;

b) os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;

c) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da OSC ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.

III - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

IV - Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

I - Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

II - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:

a) caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a OSC não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e

b) no caso de rejeição da prestação de contas, caso a OSC não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

I - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

II - Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento, e

que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos serão de propriedade da OSC, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado;

III - Para os fins deste Termo de Fomento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão daquele;

IV - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

V - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da OSC, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

VI - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Fomento, e os aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, ficam condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, propostos pela OSC, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GESTOR DA PARCERIA

Nesse ato, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL estabelece como gestora da parceria a servidora Juliana Fernandes, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

E, para completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas.

Laguna, 18 de maio de 2023.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL**

SAMIR AHMAD
Prefeito Municipal de Laguna

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL - OSC**

ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIO EDUCACIONAL
E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU -
CASA DA GENTE
CNPJ nº. 13.929.615/0001-49

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HENRIQUE
CPF nº. 030.139.219-60

LIZANDRA AMBROSINI
CPF nº. 021.947.569-57

Protocolo 18- 9.923/2022

De: Gustavo H. - SEFAZ-CC

Para: SEFAZ-CON - Contabilidade - A/C Alenair B.

Data: 19/05/2023 às 14:09:31

Documento devidamente assinado para empenho.

—

Att.,

GUSTAVO HENRIQUE

Assessor Jurídico Especial